

fogos que tem Portugal actualmente; bem como a proporção approximada que ha d'uns para os outros, com extensão do territorio calculada em milhas quadradas, e em referencia a os habitantes. Na segunda, apresentaremos o numero de boticas que tem o paiz, calculadas em relação á sua população e extensão; servindo-nos, para este calculo, d'alguns dados comparativos das boticas que tem a França, deduzidos da extensão do seu territorio.

### *Primeira Parte.*

Se, por externas apparencias, que quasi sempre illudem, podessemos julgar do augmento de qualquer profissão, arte, ou officio, yernos-hiamos a cada passo sôbrehendidos com o pomposo aspecto de varios estabelecimentos, que, a maior parte das vezes, de perto e miudamente observados, bem pouco ou nada n'elles achariamos de real e positivo. — Da mesma forma, quem reflexionar bem no progressivo augmento das boticas, em todo o Reino, concluirá que é devido á prosperidade da Pharmacia e á dos que a professam. ; Vã illusão é esta! — A Pharmacia, bem como as Sciencias que lhe são accessorias, suppôsto tenha, n'estes ultimos tempos, augmentado em descobertas, em methodo e consideração, tem, com tudo, força é confessional-o, decahido d'interêsses; motiyado isto não so pela redução do antigo para o moderno systema medico, da multiplicidade dos estabelecimentos, mas egualmente por varias outras causas que de todos os que professam a Arte de Curar são bem conhecidas e palpaveis: sendo por essa razão que nos abstemos d'as enumerar n'este logar.

E' certo vemos a prosperidade d'alguns d'estes estabelecimentos, situados no centro de povoações

mais ou menos consideraveis; mas isto é devido não so á assistencia n'elles de seus Administradores e a peculiares circumstancias de cada individuo, mas egualmente o haverem elles sido fundados em tempos que não havia outros, e por este motivo terem maior concorrência. Por outro lado vemos outros nas mesmas localidades e em differentes outras, nas quaes deixam de permanecer os competentes Administradores; e, se alguns se conservam, a despeito de tudo isto, além d'offerecerem mesquinhez em tudo, mesquinhos são egualmente os meios que se tiram d'elles, e que, a o passo que se abandonam, o resultado é desacreditarem-se os estabelecimentos e os que os dirigem; consequencia sempre fatal e infallivel do abandono — daqui, a falta de confiança, d'esta o da concorrência que n'este caso é tudo.

Portugal, este cantinho mais occidental da Europa, segundo a estimativa d'uns, tem 3:013:950 habitantes, e 765:210 fogos; na opinião d'outros 3:056:652 dos primeiros, e 793:000 dos segundos; e, finalmente, conforme outros, 3:067:254 dos primeiros e 829:969 dos ultimos: foi este ultimo recenseamento que nos pareceu devermos seguir para ponto de partida de nosso calculo.

E' certo que, repartindo os primeiros pelos segundos, isto é, o numero dos habitantes pelo dos fogos, em primeiro logar mencionados, resulta approximadamente serem 3,75 dos primeiros para cada um dos segundos; no segundo caso 3,87, e no terceiro 3,93, isto é, quasi 4 habitantes para cada fogo.

Cumpré que façamos agora o calculo d'esta população e o do numero dos fogos, com a extensão do territorio, para chegarmos a o conhecimento, se não exacto, a o menos approximado (visto não po-

dêrmos chegar a uma regra fixa e exacta), da proporção que toca a cada milha quadrada d'uns e d'outros; para, em resultado d'este calculo, sabermos quantas boticas poderão pertencer a uma dada extensão de territorio, e a proporção relativa que haverá a respeito de todos.

*Casado Giraldes*, no seu Tractado de Geographia, Tomo 1.º, pagina 77, fallando d'este Paiz, diz ter 28:350 milhas quadradas; vindo, por consequencia, por este calculo, a pertencer a cada milha quadrada, 108 $\frac{1}{2}$  habitantes e 29 $\frac{1}{3}$  fogos, ou, por outra, 4 dos primeiros para um dos ultimos.

Cumpre-nos procurar agora a proporção d'analogia que ha entre a população e extensão do territorio de França com o nosso, para melhor podêrmos calcular, e em resultado acharmos a egualdade, se acaso a houver, entre um e outro paiz.

Pelo ultimo recenseamento d'aquelle paiz vimos ser actualmente a população d'elle de 35:000:000 habitantes, e de 160:374 milhas quadradas d'extensão; e, por este calculo, podêmos dizer que a França é onze vezes e meia mais povoada, e cinco e meia mais extensa que Portugal: diremos, com mais clareza, está um habitante do nosso paiz para onze e meio dos de França, e ùa milha quadrada d'aquelle para cinco e meia d'este.

#### *Segunda Parte.*

Na parte primeira, parece-nos haver mostrado a relação d'analogia que ha entre a população e o numero dos fogos, comparada com a extensão do territorio do nosso paiz; parece-nos haver feito outro tanto relativamente á população e extensão do territorio de França, cujo paiz tomamos por typo para o arranjo do nosso trabalho: resta tractarmos agora do

numero de boticas que tem um e outro Reino, para, em ultima analyse, sabermos que proporção poderá haver entre a população e extensão do territorio d'ambos. Pelos mappas que vão no fim, claramente se vê o numero dos — habitantes — fogos — e boticas que tem cada Concelho, e d'estes cada Provincia (vêde os referidos mappas desde N.º I a VIII), mostrando, em resumo, o mappa N.º IX, a — população — os fogos — e boticas que tem cada Provincia, e, finalmente, todo o Reino.

Vêmos pois, por este mappa, haver em Portugal 1:351 boticas, vindo por conseguinte a pertencer, approximadamente, a cada uma, em relação á totalidade dos seus habitantes, 2:269 d'estes, e 614 fogos. Mais adiante teremos occasião de mostrar a proporção relativa que ha nas diferentes Provincias, em referencia a uns e outros com as primeiras.

Segundo a ultima estatistica, vimos ter a França de 6 a 7 mil boticas, (1) que, divididas pela sua população, toca a cada uma 5:000 habitantes e 22½ milhas quadradas. Já em outro logar fizemos vêr que, os habitantes de Portugal, estavam, para com os de França, na razão d'um para onze e meio, e nas milhas quadradas d'extensão, na razão d'uma para cinco e meia; e, pelo que respeita ás boticas, vêmos estar uma para quatro e meia.

Dissemos, na advertencia, haver todavia Concelhos bastante povoados e muito extensos, onde não ha botica alguma; mas la temos as terras mais consideraveis (as Cidades) onde as ha em maior numero.

Não é so em Portugal que se procuram as grandes povoações, para n'ellas se accumularem os estabe-

(1) Vêja-se o Jornal de Pharmacia e Sciencias Accessorias de Paris, Tomo XXVII, pagina 699.



lecimentos pharmaceuticos; tambem na França acontece o mesmo, o que vamos provar, transcrevendo, do Jornal citado e pagina referida, o que diz o Sr. Cap; e que, com muita propriedade, se pode applicar a o nosso paiz. «O numero de boticas, diz elle, depende de não da total população d'uma Provincia, mas do numero e extensão das Cidades que ella encerra. Na população das Cidades, continúa o mesmo Auctor, é mister comprehender egualmente a dos campos circumvisinhos; do mesmo modo, uma pequena Cidade de 12:000 almas, reunida á população rural que a cerca, pode dar approximadamente a somma de 25 a 30:000 almas; e, n'este caso, seis ou sete boticas podem bastar. D'isto parece resultar, que uma so botica pode subsistir no centro d'uma população de 4 a 5:000 individuos. Todavia, quanto mais populosas são as Cidades maior numero proporcional de boticas se estabelece, de tal sorte que, se uma botica basta a uma população rural de 5 a 6:000 almas, ella pode egualmente manter-se no centro d'uma população urbana de 3:000 individuos. Em París, por exemplo, que encerra 900:000 almas, tem 300 boticas, e os suburbios, que contém perto de 250:000 individuos, so possui 60.»

Pelo que acabamos de mencionar vêmos nós que, tendo París 300 boticas, e suppondo-lhe 900:000 habitantes, e os suburbios 60, para 250:000 habitantes vem a tocar a cada uma d'ellas, em París, 3:000 habitantes, e nos suburbios 4:166: isto na epocha em que escreveu o mencionado Auctor. Na epocha actual, dão a París de 1:000:000 a 1:200:000 habitantes, e d'esta forma temos um excesso de população para cada botica, subindo os 3:000, de 3:333 a 4:000; assim mesmo é diminuto para a totalidade

da população de toda a França, que é, como já referimos, de 5:000 habitantes para cada botica, havendo um excesso de 1:000 a 1:667 habitantes.

Na Capital do nosso Reino, existe a mesma desproporção que se encontra na Capital de França, tanto da parte da população da mesma, como na do Termo; a mesma existe na totalidade das boticas; tanto ruraes como urbanas: isto é, na Cidade e nos suburbios, o que vamos provar.

Querem os Estaticos que Lisboa tenha 220:000 habitantes, e para os quaes tem ella 135 Boticas, tocando a cada uma d'ellas, segundo este calculo, 1629 habitantes. A população do Termo é de 26:195 d'estes, e o numero d'aquellas 17; vindo por conseguinte a pertencer, a cada uma, 1:540 habitantes dos do Termo.

Julgamos a proposito produzir ainda outro exemplo. O Porto aquem querem conceder de 60 a 70:000 habitantes, tem para elles 44 boticas, pertencendo a cada uma de 1:363 a 1:589 d'aquelles; e, nas Freguezias ruraes, que abrangem duas leguas em circumferencia, na margem direita do Douro tem 23:236 dos primeiros, e 9 das ultimas, pertencendo a cada uma 1:581 dos mesmos (2).

Do que deixámos referido, bem se deixa ver que, para provarmos a desproporção que existe, tanto na população como nas boticas, não é mister ir procural-a fora do paiz, dentro d'elle a temos, e nos parece havel-a mostrado com clareza; assim mesmo, nas Cidades mais principaes do Reino, ainda ella não é grande, que quasi se pode dizer que é igual em re-

(2) Cumpre advertir, que esta população que acabamos de mencionar não é pertencente a o Concelho do Porto; este tem so duas Freguezias ruraes, que são Massarellos e Foz, e ja entram na população e no numero das boticas que elle tem; referimol-a para calculo comparativo somente.

lação a os habitantes: maior desproporção existe na França, o que não deve admirar-nos, se attendermos á extensão do seu territorio, comparado com o nosso, e outras cousas que não são d'este logar.

Segue-se fallarmos das Provincias como prometemos.

#### *Provincia do Minho.*

Tem esta Provincia 423:892 habitantes, e 113:788 fogos. Tem ella tambem 160 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella; vem a tocar a cada uma 4:649 dos primeiros, e 711 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está igualmente cada botica no maximo de 9:240, e minimo de 1:143 dos primeiros; e no maximo de 2:438, e minimo de 280 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º I.)

Da mesma forma, fazendo o calculo approxima-do da superficie quadrada da mencionada Provincia, achamos pertencer, a cada milha quadrada, 213 habitantes e 55 fogos; que, pelo mesmo calculo, mostra estar cada botica para 12 milhas quadradas.

#### *Provincia do Douro.*

Tem esta Provincia 741:780 habitantes, e 207:636 fogos. Tem ella tambem 342 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos, existentes em toda ella, vem a tocar a cada uma 2:168 dos primeiros, e 607 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que ella é composta, está igualmente cada botica no maximo de 7:655, e minimo de 714 dos primeiros; e no maximo de 233 e minimo de 260 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º II.)

Da mesma forma, fazendo o calculo approximado da superficie quadrada da mencionada Provincia, achamos pertencer 244 habitantes e 88 fogos a cada milha quadrada; que, pelo mesmo calculo, mostra estar cada botica para 5 milhas quadradas.

#### *Provincia de Tras-os-Montes.*

Esta Provincia tem 254:797 habitantes e 78:069 fogos. Tem ella tambem 142 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella, vem a tocar a cada uma 1:794 dos primeiros, e 549 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está egualmente cada botica no maximo de 8:696, e minimo de 832 dos primeiros; e no maximo de 2:727, e minimo de 315 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º III.)

Calculada approximadamente a superficie quadrada da mencionada Provincia, achamos pertencer, a cada milha quadrada 83 habitantes e  $25\frac{1}{35}$  fogos; que, pelo mesmo calculo, se vê tocar a cada botica 19 milhas quadradas.

#### *Provincia da Beira-Alla.*

Apresenta esta Provincia 242:686 habitantes e 71:587 fogos. Tem ella tambem 77 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella, vem a tocar a cada uma 3:151 dos primeiros e 929 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está egualmente cada botica no maximo de 6:332, e minimo de 1:351 dos primeiros; e no maximo de 2:175 e minimo de 345 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º IV.)

Da mesma forma fazendo o calculo aproxima-

do da superficie quadrada da mencionada Provincia, achamos pertencer, a cada milha quadrada, 59 habitantes e  $17\frac{1}{2}$  fogos; que, pelo mesmo calculo, se vê pertencer a cada botica 52 milhas quadradas.

*Provincia da Beira-Baixa.*

A população d'esta Provincia é de 295:134 habitantes e 80:458 fogos. Tem ella tambem 77 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella, vem a pertencer a cada uma 3:832 dos primeiros e 1:044 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está igualmente cada botica no maximo de 13:575, e minimo de 1:100 dos primeiros; e no maximo de 3:322 e minimo de 291 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º V.)

Calculando approximadamente a superficie quadrada da mencionada Provincia, vemos pertencer, a cada milha quadrada, 72 habitantes e  $19\frac{1}{3}$  fogos; que, pelo mesmo calculo, se vê estar cada botica para 52 milhas quadradas.

*Provincia da Extremadura.*

A população d'esta Provincia é de 722:262 habitantes e 172:358 fogos. Tem ella tambem 380 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella, vem a pertencer a cada uma 1:900 dos primeiros e 453 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está igualmente cada botica no maximo de 3:430 e minimo de 210 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º VI.)

Calculando approximadamente a superficie quadrada da mencionada Provincia, vemos pertencer, a cada milha quadrada, 178 habitantes e  $42\frac{1}{2}$  fogos;

que, pelo mesmo calculo, se mostra estar cada botica para 5 milhas quadradas.

### *Provincia do Além-Tejo.*

Tem esta Provincia 257:919 habitantes e 72:997 fogos. Tem ella tambem 143 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em toda ella, vem a pertencer a cada uma 1:803 dos primeiros e 510 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composta, está egualmente cada botica no maximo de 5:002 e minimo de 700 dos primeiros; no maximo de 1:381 e minimo de 168 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º VII.)

Pelo calculo approximado da superficie quadrada da mencionada Provincia, achamos pertencer, a cada milha quadrada, 84 habitantes e  $14\frac{2}{3}$  fogos; que, pelo mesmo calculo, se mostra estar cada botica para 35 milhas quadradas.

### *Reino do Algarve.*

Tem este Reino 128:784 habitantes e 33:076 fogos. Tem elle tambem 30 boticas, que, em relação a o numero dos habitantes e dos fogos existentes em todo elle, vem a tocar a cada uma 4:292 dos primeiros, e 1:040 dos segundos — e, em relação á irregular população dos Concelhos de que é composto, está egualmente cada botica no maximo de 13:310, e minimo de 2:310 dos primeiros; e no maximo de 3:282 e minimo de 569 dos segundos. (Vêde o Mappa N.º VIII.)

Fazendo o calculo approximado da superficie quadrada do mencionado Reino, achamos pertencer, a cada millia quadrada, 42 habitantes e  $9\frac{1}{2}$  fogos; que, pelo mesmo calculo, mostra estar cada botica para 101 milhas quadradas.



## MAPAS DEMONSTRATIVOS

DOS CONCELHOS — NUMERO DE HABITANTES — FOGOS — E  
BOTICAS — A RELAÇÃO D'ESTAS COM A POPULAÇÃO —  
E COM OS FOGOS QUE HA EM PORTUGAL.

N.º I.

## PROVINCIA DO MINHO.

| Distritos Adminis-<br>trativos. | Concelhos            | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| BRAGA.                          | Aboim da Nobrega     | 4:283                            | 1:072               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Amares               | 7:673                            | 1:710               | 3                                     | 2:557   | 570                 |
|                                 | Barcellos            | 38:612                           | 9:499               | 12                                    | 3:217   | 791                 |
|                                 | Braga                | 37:178                           | 9:756               | 13                                    | 2:859   | 749                 |
|                                 | Cabeceiras de Basto  | 13:382                           | 3:281               | 7                                     | 1:911   | 468                 |
|                                 | Celorico de Basto    | 19:596                           | 5:172               | 6                                     | 3:266   | 862                 |
|                                 | Espozende            | 10:265                           | 2:441               | 3                                     | 3:421   | 813                 |
|                                 | Fafe                 | 11:133                           | 3:230               | 4                                     | 2:783   | 807                 |
|                                 | Guimarães            | 42:512                           | 12:108              | 20                                    | 2:125   | 605                 |
|                                 | S. João de Rei       | 3:204                            | 903                 | 2                                     | 1:602   | 451                 |
|                                 | S.ª Martha do Bouro  | 4:684                            | 1:190               | 3                                     | 1:169   | 297                 |
|                                 | Penella              | 3:955                            | 1:530               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Pico de Regalados    | 7:233                            | 1:953               | 2                                     | 3:616   | 976                 |
|                                 | Povoa de Lanhoso     | 7:582                            | 2:101               | 6                                     | 1:263   | 350                 |
|                                 | Prado                | 7:872                            | 2:177               | 3                                     | 2:624   | 725                 |
| V. NA                           | Terras do Bouro      | 4:644                            | 1:120               | 4                                     | 1:161   | 280                 |
|                                 | Vieira               | 12:291                           | 3:067               | 7                                     | 1:755   | 438                 |
|                                 | Villa Chã, e Larim   | 4:034                            | 1:341               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | V.ª N.ª de Famalicão | 21:815                           | 6:309               | 8                                     | 2:726   | 788                 |
|                                 | Arcos de Val de Vez  | 21:872                           | 6:486               | 4                                     | 5:468   | 1:261               |
|                                 | Caminha              | 9:704                            | 2:373               | 3                                     | 3:234   | 791                 |
|                                 | Castro Laboreiro     | 1:600                            | 405                 | "                                     | "   | "                   |
|                                 | Coura                | 9:328                            | 2:671               | 3                                     | 3:109   | 890                 |

| Distritos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.            | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| VIANNA.                         | Melgaço               | 6:861                            | 2:164               | 6                                     | 1:143   | 360                 |
|                                 | Monção                | 12:855                           | 4:032               | 3                                     | 2:245   | 1:344               |
|                                 | Ponte da Barca        | 8:729                            | 2:423               | 7                                     | 1:745   | 484                 |
|                                 | Ponte de Lima         | 26:592                           | 6:927               | 9                                     | 2:954   | 769                 |
|                                 | Soajo                 | 1:717                            | 63                  | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Valladares            | 9:240                            | 2:438               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Valença               | 11:428                           | 3:545               | 4                                     | 2:857   | 886                 |
|                                 | Vianna                | 34:046                           | 7:219               | 9                                     | 3:782   | 802                 |
|                                 | Villa N.ª da Cerveira | 8:072                            | 2:215               | 3                                     | 2:690   | 738                 |
|                                 | Total Geral           | 423:892                          | 113:788             | 160                                   | "   | "                   |
| N.º II.                         |                       |                                  |                     |                                       |   |                     |
| <b>PROVINCIA DO DOURO.</b>      |                       |                                  |                     |                                       |   |                     |
| AVEIRO.                         | Agueda                | 6:464                            | 2:102               | 3                                     | 2:154   | 700                 |
|                                 | Albergaria            | 5:370                            | 1:426               | 3                                     | 1:790   | 492                 |
|                                 | Angeja                | 4:700                            | 1:369               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Anadia                | 5:060                            | 1:484               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Arouca                | 9:310                            | 2:260               | 4                                     | 2:265   | 565                 |
|                                 | Aveiro                | 8:673                            | 2:721               | 5                                     | 1:734   | 544                 |
|                                 | Bemposta              | 8:243                            | 2:146               | 3                                     | 2:747   | 715                 |
|                                 | Castello de Paiva     | 7:280                            | 1:650               | 4                                     | 1:820   | 412                 |
|                                 | Eixo                  | 6:186                            | 1:964               | 2                                     | 2:093   | 982                 |
|                                 | Estarreja             | 21:889                           | 6:594               | 11                                    | 1:989   | 599                 |
|                                 | Feira                 | 29:778                           | 9:021               | 9                                     | 4:254   | 1:288               |
|                                 | Fernedo               | 5:779                            | 1:432               | 2                                     | 2:889   | 716                 |
|                                 | Ilhavo                | 6:310                            | 1:601               | 5                                     | 1:262   | 320                 |
|                                 | S Lourenço do Bairro  | 6:435                            | 1:769               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Macieira de Cambra    | 9:006                            | 2:330               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Mira                  | 6:980                            | 2:114               | 3                                     | 2:326   | 704                 |
| Oliveira d'Azemeis              | 12:779                | 3:961                            | 5                   | 2:555                                 | 792   |                     |
| Oliveira do Bairro              | 4:202                 | 1:132                            | 1                   | "                                     | "   |                     |
| Ovar                            | 10:000                | 3:790                            | 8                   | 1:250                                 | 473   |                     |

| Districtos Adminis-<br>trativos | Concelhos.                       |                     |                                  |                     | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|--|---------------------|
|                                 | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. |                                  |                     |                                       |  |                     |
| AVEIRO.                         | Pereira Juzam                    | 1:1                 | 4:448                            | 1:399               | 1                                | "                   | "                                     | "  |                     |
|                                 | Severim                          | 1:1                 | 4:578                            | 1:296               | 2                                | 2:289               | 648                                   |  |                     |
|                                 | Sôza                             | 1:1                 | 4:529                            | 1:098               | 3                                | 1:509               | 364                                   |  |                     |
|                                 | Vagos                            |                     | 4:950                            | 1:455               | 1                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Vouga                            |                     | 8:377                            | 1:994               | 3                                | 2:792               | 664                                   |  |                     |
|                                 | Abrunheira                       | 1:1                 | 7:026                            | 1:712               | 3                                | 2:342               | 570                                   |  |                     |
|                                 | Alvares                          | 1:1                 | 2:320                            | 715                 | 1                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Ançã                             | 1:1                 | 3:618                            | 969                 | 2                                | 1:809               | 484                                   |  |                     |
|                                 | S.º André de Poyares             | 1:1                 | 5:402                            | 1:555               | 5                                | 1:080               | 311                                   |  |                     |
|                                 | Arganil                          | 1:1                 | 5:840                            | 1:706               | 2                                | 2:920               | 853                                   |  |                     |
| COIMBRA.                        | Avó                              | 1:1                 | 3:801                            | 1:130               | 1                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Cadima                           | 1:1                 | 9:225                            | 2:733               | 4                                | 2:306               | 683                                   |  |                     |
|                                 | Canthanhedo                      | 1:1                 | 12:834                           | 3:631               | 5                                | 2:566               | 726                                   |  |                     |
|                                 | Coimbra                          | 1:1                 | 31:032                           | 8:728               | 19                               | 1:633               | 459                                   |  |                     |
|                                 | Coja                             | 1:1                 | 6:020                            | 1:674               | 2                                | 3:010               | 837                                   |  |                     |
|                                 | Condexa a Nova                   | 1:1                 | 7:284                            | 1:984               | 3                                | 2:428               | 661                                   |  |                     |
|                                 | Fajão                            | 1:1                 | 3:199                            | 714                 | "                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Farinha Podre                    | 1:1                 | 5:472                            | 1:422               | "                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Figueira da Foz                  | 1:1                 | 6:075                            | 1:820               | 7                                | 867                 | 260                                   |  |                     |
|                                 | Gões                             | 1:1                 | 5:238                            | 1:431               | 3                                | 1:746               | 477                                   |  |                     |
|                                 | Lavos                            | 1:1                 | 6:418                            | 1:915               | 3                                | 2:139               | 638                                   |  |                     |
|                                 | Lousã                            | 1:1                 | 6:360                            | 2:296               | 3                                | 2:120               | 765                                   |  |                     |
|                                 | Maiorca                          | 1:1                 | 12:985                           | 3:197               | 6                                | 2:537               | 639                                   |  |                     |
|                                 | Mealhada                         | 1:1                 | 5:038                            | 1:509               | 4                                | 1:259               | 377                                   |  |                     |
|                                 | Midões                           | 1:1                 | 4:853                            | 1:451               | 1                                | "                   | "                                     |  |                     |
|                                 | Miranda do Corvo                 | 1:1                 | 4:217                            | 1:422               | 2                                | 2:108               | 711                                   |  |                     |
| Monte Mor o Velho               | 1:1                              | 6:151               | 1:805                            | 4                   | 1:537                            | 451                 |                                       |  |                     |
| Oliveira do Hospital            | 1:1                              | 7:073               | 1:965                            | 4                   | 1:768                            | 491                 |                                       |  |                     |
| Pampilhosa                      | 1:1                              | 3:981               | 862                              | 1                   | "                                | "                   |                                       |  |                     |
| Pena-Cova                       | 1:1                              | 7:655               | 1:654                            | 1                   | "                                | "                   |                                       |  |                     |
| Penella                         | 1:1                              | 5:587               | 2:025                            | 4                   | 1:396                            | 506                 |                                       |  |                     |
| Rabaçal                         | 1:1                              | 4:381               | 1:174                            | 2                   | 2:190                            | 587                 |                                       |  |                     |
| Semide                          | 1:1                              | 2:800               | 1:080                            | 2                   | 1:400                            | 540                 |                                       |  |                     |
| Soure                           | 1:1                              | 4:310               | 1:356                            | 5                   | 862                              | 271                 |                                       |  |                     |

| Distritos Adminis-<br>trativos.     | Concelhos.                      | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| C. BRA                              | Taboa                           | 4:376                            | 1:174               | 1                                     | "   | "                   |
|                                     | Tentugal                        | 4:680                            | 1:555               | 4                                     | 1:170   | 388                 |
| PORTO.                              | Santo Varão                     | 5:353                            | 1:460               | 6                                     | 926   | 243                 |
|                                     | Amarante                        | 14:319                           | 4:199               | 7                                     | 2:045   | 599                 |
|                                     | Baião                           | 14:162                           | 4:627               | 4                                     | 3:540   | 1:166               |
|                                     | Barrozos                        | 5:777                            | 1:734               | 2                                     | 2:888   | 867                 |
|                                     | Bem-Viver                       | 9:647                            | 2:511               | 7                                     | 1:378   | 358                 |
|                                     | Bouças                          | 11:844                           | 3:037               | 5                                     | 2:368   | 607                 |
|                                     | Santa Cruz                      | 12:103                           | 3:598               | 3                                     | 4:032   | 1:199               |
|                                     | Felgueiras                      | 13:619                           | 4:053               | 9                                     | 1:513   | 450                 |
|                                     | Gaia                            | 33:750                           | 10:158              | 13                                    | 2:589   | 781                 |
|                                     | Gondomar                        | 13:861                           | 4:112               | 3                                     | 4:620   | 1:370               |
|                                     | Lousada                         | 7:570                            | 2:837               | 6                                     | 1:261   | 472                 |
|                                     | Maia                            | 11:458                           | 3:434               | 6                                     | 1:909   | 575                 |
|                                     | Passos de Ferreira              | 7:552                            | 2:296               | 3                                     | 2:517   | 765                 |
|                                     | Paredes                         | 14:876                           | 4:128               | 7                                     | 2:125   | 589                 |
|                                     | Penafiel                        | 34:078                           | 7:050               | 9                                     | 3:786   | 338                 |
|                                     | Porto                           | 77:174                           | 15:315              | 44                                    | 1:753   | 348                 |
|                                     | Povoa de Varzim                 | 11:129                           | 3:206               | 4                                     | 2:780   | 801                 |
|                                     | Soalhães                        | 8:890                            | 2:641               | 5                                     | 1:778   | 528                 |
|                                     | S. Thomé de Neg. <sup>los</sup> | 6:375                            | 2:246               | "                                     | "   | "                   |
|                                     | Santo Thyrso                    | 9:629                            | 2:822               | 5                                     | 1:925   | 564                 |
| Vallongo                            | 6:880                           | 1:842                            | 4                   | 1:720                                 | 460   |                     |
| Villa do Conde                      | 15:909                          | 4:008                            | 6                   | 2:665                                 | 667   |                     |
|                                     | Total Geral                     | 741:780                          | 207:636             | 342                                   | "   | "                   |
| N.º III.                            |                                 |                                  |                     |                                       |   |                     |
| <b>PROVINCIA DE TRAS-OS-MONTES.</b> |                                 |                                  |                     |                                       |   |                     |
| BRAG.ÇA                             | Alfandega da Fé                 | 5:236                            | 1:576               | 5                                     | 1:047   | 315                 |
|                                     | Bragança                        | 10:454                           | 3:911               | 4                                     | 2:613   | 977                 |
|                                     | Carrazedo d'Anciães             | 7:615                            | 2:196               | 3                                     | 2:538   | 732                 |
|                                     | Chacim                          | 5:002                            | 1:357               | 3                                     | 1:667   | 452                 |

| Distritos Administrativos | Concelhos.              | N.º de habitantes em cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles existentes. | N.º de habitantes que pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------|-------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------------------|--|---------------------|
| BRAGANÇA.                 | Cortiços                | 4:466                         | 1:626               | 3                                  | 1:455                                      | 542                 |
|                           | Freixo d'Espada á C.ª   | 3:658                         | 1:282               | 2                                  | 1:829                                      | 641                 |
|                           | Izeda                   | 4:308                         | 1:505               | 2                                  | 2:145                                      | 752                 |
|                           | Lamas d'Orelhão         | 4:164                         | 1:781               | 5                                  | 832  | 356                 |
|                           | Miranda                 | 4:296                         | 1:550               | 2                                  | 2:148                                      | 775                 |
|                           | Mirandella              | 4:678                         | 1:484               | 4                                  | 1:169                                      | 371                 |
|                           | Mogadouro               | 8:695                         | 2:727               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Moncorvo                | 6:475                         | 2:256               | 4                                  | 1:618                                      | 666                 |
|                           | Outeiro                 | 3:863                         | 1:177               | 3                                  | 1:287                                      | 392                 |
|                           | Santalha                | 3:654                         | 1:077               | "                                  | "  | "                   |
|                           | Torre de D. Chama       | 5:446                         | 1:907               | 2                                  | 2:723                                      | 953                 |
|                           | Villa Flór.             | 4:409                         | 1:408               | 4                                  | 1:102                                      | 352                 |
|                           | Villariinho da Cast.ª   | 3:457                         | 1:043               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Vimioso                 | 3:559                         | 1:320               | 2                                  | 1:779                                      | 660                 |
| Vinhaes                   | 5:328                   | 2:122                         | 6                   | 888                                | 353  |                     |
| VILLA REAL.               | Alfarella de Jalles     | 2:994                         | 790                 | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Alijó                   | 4:673                         | 1:366               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Boticas                 | 8:500                         | 1:861               | 4                                  | 2:112                                      | 465                 |
|                           | Canellas                | 2:168                         | 1:058               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Carrasedode M.ª N.ª gro | 7:128                         | 1:901               | 6                                  | 1:188                                      | 316                 |
|                           | Cerva                   | 3:213                         | 764                 | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Chaves                  | 14:637                        | 4:639               | 10                                 | 1:423                                      | 463                 |
|                           | Ermello                 | 3:108                         | 1:036               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Ervededo                | 4:630                         | 1:252               | 2                                  | 2:315                                      | 626                 |
|                           | Favaos                  | 3:278                         | 1:111               | 3                                  | 1:092                                      | 370                 |
|                           | S. Martha de Penag.ªo   | 7:821                         | 2:276               | 8                                  | 977  | 347                 |
|                           | Mezão-Frio              | 4:913                         | 1:548               | 1                                  | "  | "                   |
|                           | Mondim de Basto         | 3:639                         | 1:046               | 2                                  | 1:819                                      | 523                 |
|                           | Monforte de Rio Livre   | 7:388                         | 1:984               | 3                                  | 2:462                                      | 661                 |
| Monte-Alegre              | 8:306                   | 1:887                         | 4                   | 2:076                              | 471  |                     |
| Murça                     | 4:514                   | 1:310                         | 4                   | 1:128                              | 327  |                     |
| Pezo da Regoa             | 7:867                   | 2:316                         | 5                   | 1:573                              | 463  |                     |
| Provesende                | 3:410                   | 971                           | 3                   | 1:136                              | 323  |                     |
| Ribeira de Pena           | 2:698                   | 755                           | 1                   | "                                  | "  |                     |

| Distritos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.           | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| VILLA REAL.                     | Ruivães              | 4:500                            | 1:103               | 3                                     | 1:500   | 367                 |
|                                 | Sabrosa              | 4:339                            | 1:235               | 3                                     | 1:446   | 411                 |
|                                 | Val de Passos        | 7:541                            | 2:122               | 2                                     | 3:770   | 1:060               |
|                                 | Villar de Maçada     | 5:980                            | 1:239               | 2                                     | 1:990   | 619                 |
|                                 | Villa Pouca d'Aguiar | 8:791                            | 2:188               | 5                                     | 1:758   | 437                 |
|                                 | Villa Real           | 22:502                           | 6:006               | 10                                    | 2:250   | 600                 |
|                                 | Total Geral          | 254:797                          | 78:069              | 142                                   | "   | "                   |
| N.º IV.                         |                      |                                  |                     |                                       |   |                     |
| PROVINCIA DA BEIRA-ALTA.        |                      |                                  |                     |                                       |   |                     |
| VIZEU.                          | Aregos               | 3:922                            | 1:247               | 2                                     | 1:961   | 623                 |
|                                 | Armamar              | 4:595                            | 1:363               | 2                                     | 2:297   | 681                 |
|                                 | Barcos               | 3:199                            | 925                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Canas de Senhorim    | 3:020                            | 869                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Caria e Rua          | 3:017                            | 874                 | "                                     | "   | "                   |
|                                 | Carregal             | 7:676                            | 2:210               | 3                                     | 2:558   | 736                 |
|                                 | Castro Daire         | 7:684                            | 2:373               | 2                                     | 3:842   | 1:186               |
|                                 | Santa Comba Dão      | 5:648                            | 1:380               | 4                                     | 1:412   | 345                 |
|                                 | Ferreiros de Tendaes | 4:410                            | 1:199               | 2                                     | 2:205   | 599                 |
|                                 | Fonte Arcada         | 2:398                            | 675                 | "                                     | "   | "                   |
|                                 | Fraguas              | 3:615                            | 1:118               | 2                                     | 1:807   | 559                 |
|                                 | S. João d'Arêas      | 3:904                            | 1:001               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | S. João do Monte     | 2:726                            | 702                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Lamego               | 19:057                           | 5:177               | 9                                     | 2:117   | 575                 |
|                                 | Leomil               | 2:992                            | 847                 | "                                     | "   | "                   |
|                                 | Mangoalde            | 10:983                           | 2:857               | 2                                     | 5:491   | 1:428               |
|                                 | S. Mart.º de Mouros  | 5:620                            | 1:719               | 2                                     | 2:810   | 859                 |
| S. Miguel do Outeiro            | 4:332                | 1:098                            | 1                   | "                                     | "   |                     |
| Mões                            | 5:429                | 1:163                            | "                   | "                                     | "   |                     |
| Moimenta da Beira               | 6:332                | 1:606                            | 1                   | "                                     | "   |                     |
| Mondim                          | 5:668                | 1:202                            | 2                   | 2:834                                 | 601   |                     |
| Mortagna                        | 6:542                | 1:709                            | 1                   | "                                     | "   |                     |



| Districtos Adminis-<br>trativos. | Concelhos             | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| VIZEU.                           | Oliveira de Frades    | 9:237                            | 2:175               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | S. Pedro do Sul       | 12:821                           | 2:978               | 3                                     | 4:273   | 992                 |
|                                  | Penalva do Castello   | 9:048                            | 2:394               | 3                                     | 3:016   | 798                 |
|                                  | Rezende               | 3:944                            | 1:106               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | S. Cosmado            | 2:832                            | 970                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | S. Fins               | 5:908                            | 2:312               | 3                                     | 1:969   | 770                 |
|                                  | Satão                 | 8:295                            | 2:256               | 2                                     | 4:147   | 1:123               |
|                                  | Sernancelhe           | 2:702                            | 950                 | 2                                     | 1:551   | 475                 |
|                                  | Senhorim              | 4:954                            | 1:320               | 2                                     | 2:477   | 660                 |
|                                  | Sinfães               | 6:720                            | 1:944               | 2                                     | 3:360   | 922                 |
|                                  | Sul                   | 4:756                            | 1:230               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Taboço                | 3:298                            | 1:072               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Tarouca               | 4:372                            | 1:469               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Tavares               | 3:112                            | 1:005               | "                                     | "   | "                   |
|                                  | Tondella ou Bésteiros | 17:253                           | 4:109               | 6                                     | 2:875   | 684                 |
| Trevões                          | 5:102                 | 1:526                            | 1                   | "                                     | "   |                     |
| Vizeu                            | 28:113                | 7:589                            | 5                   | 5:622                                 | 1:517   |                     |
| Vouzella                         | 7:450                 | 1:768                            | 2                   | 3:725                                 | 884   |                     |
|                                  | Total Geral           | 242:686                          | 71:587              | 77                                    | "   | "                   |
| N.º V.                           |                       |                                  |                     |                                       |   |                     |
| <b>PROVINCIA DA BEIRA-BAIXA.</b> |                       |                                  |                     |                                       |   |                     |
| CASTELLO BRANCO.                 | Alpedrinha            | 5:997                            | 1:749               | 2                                     | 2:998   | 874                 |
|                                  | Castello-Branco       | 13:863                           | 3:657               | 4                                     | 3:465   | 911                 |
|                                  | Certã                 | 12:661                           | 3:051               | 3                                     | 4:220   | 1:017               |
|                                  | Covilhã               | 19:578                           | 5:028               | 5                                     | 3:915   | 1:005               |
|                                  | Fundão                | 13:905                           | 3:869               | 4                                     | 3:476   | 967                 |
|                                  | Idanha a Nova         | 5:936                            | 1:677               | 3                                     | 1:978   | 559                 |
|                                  | Monsanto              | 3:849                            | 1:107               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Olleiros              | 7:889                            | 1:477               | 2                                     | 3:944   | 738                 |
|                                  | Penamacor             | 4:535                            | 1:447               | 2                                     | 2:267   | 723                 |
| Proença a Nova                   | 3:120                 | 738                              | 2                   | 1:560                                 | 369   |                     |

| Distritos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.             | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas nelles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---|---------------------|
| C. 10 BRANCO.                   | Salvaterra do Extremo  | 3:399                            | 916                 | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Sarzedas               | 3:747                            | 1:000               | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Sobreira Formosa       | 2:484                            | 687                 | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Sortelha               | 4:784                            | 1:288               | "                                    | "   | "                   |
|                                 | S. Vicente da Beira    | 4:375                            | 1:252               | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Villa de Rei           | 5:581                            | 1:581               | 2                                    | 2:790   | 790                 |
|                                 | Villa Velha do Rodão   | 1:808                            | 908                 | "                                    | "   | "                   |
| GUARDA.                         | Aguiar da Beira        | 5:521                            | 1:582               | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Almeida                | 4:319                            | 1:389               | 3                                    | 1:439   | 463                 |
|                                 | Almendra               | 2:149                            | 611                 | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Alverca                | 2:739                            | 915                 | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Belmonte               | 2:589                            | 944                 | 2                                    | 1:344   | 472                 |
|                                 | Castello-Mendo         | 3:559                            | 1:095               | 2                                    | 1:779   | 547                 |
|                                 | Cêa                    | 13:575                           | 3:322               | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Celorigo da Beira      | 6:772                            | 1:893               | 3                                    | 2:257   | 631                 |
|                                 | Ervedal                | 5:572                            | 1:412               | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Figueira de Cast.º R.º | 6:588                            | 1:883               | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Fornos d'Algodres      | 6:837                            | 1:516               | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Freixo de Numão        | 3:790                            | 1:067               | 1                                    | "   | "                   |
|                                 | Gouvêa                 | 14:472                           | 3:722               | 4                                    | 3:618   | 930                 |
|                                 | Guarda                 | 17:773                           | 4:945               | 5                                    | 3:554   | 989                 |
|                                 | Jarmello               | 3:214                            | 1:057               | "                                    | "   | "                   |
|                                 | Linhares               | 6:037                            | 1:718               | 1                                    | "   | "                   |
| Loriga                          | 5:204                  | 1:055                            | "                   | "                                    | "   |                     |
| Manteigas                       | 2:260                  | 610                              | "                   | "                                    | "   |                     |
| Marialva                        | 3:096                  | 1:010                            | 2                   | 1:548                                | 505   |                     |
| Mêda                            | 5:505                  | 1:406                            | 1                   | "                                    | "   |                     |
| Penalva d'Alva                  | 2:078                  | 510                              | "                   | "                                    | "   |                     |
| Penedono                        | 3:985                  | 1:107                            | 1                   | "                                    | "   |                     |
| Pesqueira                       | 4:985                  | 1:578                            | 2                   | 2:492                                | 789   |                     |
| Pinhel                          | 7:419                  | 2:305                            | 3                   | 2:473                                | 768   |                     |
| Sabugal                         | 8:537                  | 2:279                            | 2                   | 4:268                                | 1:134   |                     |
| Sandomil                        | 6:018                  | 1:043                            | 1                   | "                                    | "   |                     |
| Trancoso                        | 10:865                 | 3:508                            | 5                   | 2:173                                | 701   |                     |

| Districtos Administrativos. | Concelhos.                        |                     |                                    |  |                     |       |
|-----------------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------------------|--|---------------------|-------|
|                             | N.º de habitantes em cada um.     | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles existentes. | N.º de habitantes que pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |       |
| G. DA                       | Valhelhas                         | 4:070               | 1:165                              | 1  | "                   | "     |
|                             | Villa Nova de Foz-Côa             | 3:300               | 875                                | 3  | 1:100               | 291   |
|                             | Villar-Maior                      | 4:625               | 1:504                              | "  | "                   | "     |
|                             | Total Geral                       | 295:134             | 80:458                             | 77   | "                   | "     |
| N.º VI.                     |                                   |                     |                                    |  |                     |       |
| PROVINCIA DA ESTREMADURA.   |                                   |                     |                                    |  |                     |       |
| LISBOA.                     | Alcacer do Sal                    | 6:549               | 1:870                              | 5  | 1:309               | 374   |
|                             | Alcochete                         | 3:404               | 880                                | 2  | 1:702               | 440   |
|                             | Alcoentre                         | 2:528               | 710                                | 1  | "                   | "     |
|                             | Ald.ª Gallega da M. <sup>ua</sup> | 3:122               | 375                                | 1  | "                   | "     |
|                             | A. Gallega do R. Tejo             | 4:790               | 1:086                              | 2  | 2:395               | 543   |
|                             | Alemquer                          | 8:411               | 2:192                              | 5  | 1:682               | 438   |
|                             | Alhandra                          | 3:190               | 810                                | 4  | 797                 | 202   |
|                             | Alhos-Vedros                      | 1:706               | 481                                | "  | "                   | "     |
|                             | Almada                            | 9:018               | 2:592                              | 2  | 4:509               | 1:296 |
|                             | Alverca                           | 2:265               | 662                                | 2  | 1:132               | 331   |
|                             | Arruda                            | 3:511               | 925                                | 1  | "                   | "     |
|                             | Azambuja                          | 3:403               | 878                                | 3  | 1:134               | 292   |
|                             | Azeitão                           | 2:450               | 723                                | 2  | 1:225               | 361   |
|                             | Azueira                           | 4:380               | 1:180                              | 3  | 1:460               | 393   |
|                             | Barreiro                          | 2:133               | 706                                | 3  | 711                 | 235   |
|                             | Bellas                            | 3:600               | 1:203                              | 2  | 1:800               | 601   |
|                             | Cadaval                           | 6:497               | 1:327                              | 2  | 2:496               | 668   |
|                             | Cascaes                           | 7:090               | 1:489                              | 3  | 2:363               | 496   |
|                             | Cezimbra                          | 4:810               | 1:173                              | 1  | "                   | "     |
|                             | Cintra                            | 14:129              | 3:761                              | 6  | 2:366               | 626   |
|                             | Collares                          | 1:744               | 740                                | 1  | "                   | "     |
|                             | Ex.ª dos Cavalheiros              | 3:903               | 1:038                              | 1  | "                   | "     |
|                             | Grandola                          | 3:023               | 680                                | 2  | 1:511               | 340   |
|                             | Ericeira                          | 3:607               | 891                                | 3  | 1:202               | 297   |
|                             | Lisboa                            | 246:195             | 59:936                             | 152  | 1:619               | 394   |

| Distritos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.                        | N.º de habitantes em<br>cada uni. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| LISBOA.                         | Lourinhã                          | 4:814                             | 1:434               | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Mafra                             | 6:245                             | 1:606               | 2                                     | 3:122   | 803                 |
|                                 | Moita                             | 2:260                             | 403                 | 2                                     | 1:130   | 201                 |
|                                 | Oeiras                            | 6:135                             | 1:389               | 6                                     | 1:020   | 231                 |
|                                 | Palmella                          | 3:690                             | 1:053               | 3                                     | 1:230   | 351                 |
|                                 | Peniche                           | 5:730                             | 1:433               | 3                                     | 1:910   | 478                 |
|                                 | Ribaldeira                        | 3:030                             | 713                 | 4                                     | 757   | 178                 |
|                                 | Seixal                            | 5:379                             | 1:175               | 2                                     | 2:689   | 587                 |
|                                 | Setubal                           | 15:201                            | 3:347               | 11                                    | 1:381   | 304                 |
|                                 | Sines                             | 1:630                             | 630                 | 2                                     | 825   | 315                 |
|                                 | Sobral de M. <sup>to</sup> Agraço | 3:650                             | 840                 | 2                                     | 1:825   | 420                 |
|                                 | Sant-Iago do Cacem                | 7:031                             | 1:825               | 2                                     | 3:515   | 912                 |
|                                 | Torres-Vedras                     | 15:469                            | 3:865               | 3                                     | 5:156   | 1:288               |
|                                 | Villa Franca de Xira              | 6:352                             | 1:494               | 6                                     | 1:058   | 249                 |
| SANTAREM.                       | Abrantes                          | 17:046                            | 4:713               | 9                                     | 1:894   | 523                 |
|                                 | Alcanede                          | 3:772                             | 1:136               | 2                                     | 1:886   | 568                 |
|                                 | Almeirim                          | 4:797                             | 1:062               | 5                                     | 959   | 212                 |
|                                 | Benavente                         | 3:450                             | 1:052               | 5                                     | 690   | 210                 |
|                                 | Cartaxo                           | 7:220                             | 1:879               | 3                                     | 2:406   | 626                 |
|                                 | Chamusca                          | 4:400                             | 1:159               | 2                                     | 2:200   | 579                 |
|                                 | Constancia                        | 3:861                             | 838                 | 3                                     | 1:287   | 279                 |
|                                 | Coruche                           | 4:534                             | 1:237               | 5                                     | 906   | 247                 |
|                                 | Ferreira do Zezere                | 7:995                             | 2:281               | 4                                     | 1:998   | 570                 |
|                                 | Gollegã                           | 2:620                             | 712                 | 3                                     | 873   | 237                 |
|                                 | Mação                             | 5:300                             | 1:650               | 4                                     | 1:325   | 412                 |
|                                 | Monte-Argil                       | 1:311                             | 366                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                 | Pernes                            | 4:116                             | 1:028               | 2                                     | 2:058   | 514                 |
|                                 | Rio-Maior                         | 5:770                             | 1:326               | 2                                     | 2:885   | 663                 |
|                                 | Salvaterra de Magos               | 3:210                             | 737                 | 3                                     | 1:070   | 245                 |
|                                 | Santarem                          | 15:838                            | 3:960               | 14                                    | 1:131   | 279                 |
| Sardoal                         | 3:570                             | 1:182                             | 3                   | 1:190                                 | 394   |                     |
| Thomar                          | 16:723                            | 4:350                             | 6                   | 2:787                                 | 725   |                     |
| Torres-Novas                    | 15:395                            | 4:261                             | 7                   | 2:199                                 | 608   |                     |
| Ulme                            | 1:721                             | 624                               | 1                   | "                                     | "   |                     |

| Districtos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.           | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|----------------------------------|----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| LEIRIA.                          | V.ª N.ª da Barquinha | 5:100                            | 817                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Villa-Nova d'Ourem   | 12:167                           | 2:874               | 6                                     | 2:027   | 479                 |
|                                  | Alcobaça             | 11:835                           | 2:955               | 3                                     | 3:945   | 985                 |
|                                  | Alvaiázere           | 4:958                            | 1:368               | 2                                     | 2:479   | 684                 |
|                                  | Ancião               | 3:501                            | 1:163               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Batalha              | 1:062                            | 555                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Caldas da Rainha     | 6:854                            | 1:872               | 3                                     | 2:284   | 624                 |
|                                  | Chão de Couce        | 2:798                            | 800                 | "                                     | "   | "                   |
|                                  | Figueiró dos Vinhos  | 4:710                            | 1:269               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Leiria               | 23:220                           | 6:099               | 8                                     | 2:902   | 762                 |
|                                  | Lourical             | 4:490                            | 1:018               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Maças de D. Maria    | 3:865                            | 1:096               | "                                     | "   | "                   |
|                                  | S. Martinho do Porto | 2:618                            | 690                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Obidos               | 6:267                            | 1:825               | 1                                     | "   | "                   |
| Pedreineira                      | 5:050                | 884                              | 3                   | 1:016                                 | 294   |                     |
| Pedrogão Grande                  | 3:430                | 1:926                            | "                   | "                                     | "   |                     |
| Pombal                           | 11:903               | 3:291                            | 3                   | 3:967                                 | 1:097   |                     |
| Porto de Moz                     | 10:202               | 2:186                            | 4                   | 2:550                                 | 546   |                     |
|                                  | Total Geral          | 722:262                          | 172:358             | 380                                   | "   | "                   |
| N.º VII.                         |                      |                                  |                     |                                       |   |                     |
| PROVINCIA DO ALEM-TEJO.          |                      |                                  |                     |                                       |   |                     |
| PORTALEGRE.                      | Alegrete             | 2:030                            | 500                 | "                                     | "   | "                   |
|                                  | Alpalhão             | 2:875                            | 885                 | 2                                     | 1:437   | 442                 |
|                                  | Alter do Chão        | 3:210                            | 988                 | 2                                     | 1:937   | 494                 |
|                                  | Arronches            | 2:672                            | 716                 | 2                                     | 1:336   | 368                 |
|                                  | Aviz                 | 3:609                            | 1:015               | 4                                     | 902   | 253                 |
|                                  | Cabeço de Vide       | 1:863                            | 371                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Campo-Maior          | 4:618                            | 1:294               | 4                                     | 1:154   | 323                 |
|                                  | Castello de Vide     | 6:751                            | 1:686               | 2                                     | 3:575   | 843                 |
|                                  | Crato                | 3:243                            | 966                 | 3                                     | 1:081   | 322                 |

| Districtos Adminis-<br>trativos. | Concelhos.                    | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| PORTALEGRE.                      | Elvas                         | 17:338                           | 4:450               | 6                                     | 2:889   | 741                 |
|                                  | Fronteira                     | 2:016                            | 618                 | 2                                     | 1:008   | 309                 |
|                                  | Gavião                        | 2:675                            | 937                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Marvão                        | 3:482                            | 934                 | "                                     | "   | "                   |
|                                  | Monforte                      | 2:647                            | 797                 | 2                                     | 1:523   | 398                 |
|                                  | Niza                          | 4:801                            | 1:407               | 2                                     | 2:400   | 703                 |
|                                  | Ponte de Sôr                  | 2:850                            | 761                 | 4                                     | 700   | 190                 |
|                                  | Port'alegre                   | 9:099                            | 2:470               | 4                                     | 2:274   | 617                 |
|                                  | Sousel                        | 4:942                            | 1:051               | 3                                     | 1:647   | 525                 |
|                                  | Veiros                        | 2:209                            | 597                 | 1                                     | "   | "                   |
| EVORA.                           | Alandroal                     | 4:202                            | 1:775               | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Arraiolos                     | 3:696                            | 1:094               | 3                                     | 1:232   | 364                 |
|                                  | Borba                         | 4:132                            | 1:287               | 2                                     | 2:066   | 643                 |
|                                  | Evora                         | 15:806                           | 4:714               | 6                                     | 2:634   | 785                 |
|                                  | Extremoz                      | 10:136                           | 2:716               | 6                                     | 1:689   | 452                 |
|                                  | Monsaraz ou Reg. <sup>o</sup> | 3:155                            | 1:603               | 5                                     | 1:031   | 320                 |
|                                  | Monte-Mór o Novo              | 9:538                            | 2:702               | 5                                     | 1:901   | 540                 |
|                                  | Môra                          | 2:890                            | 764                 | 4                                     | 722   | 191                 |
|                                  | Mourão                        | 2:409                            | 755                 | 3                                     | 803   | 251                 |
|                                  | Portel                        | 4:739                            | 1:359               | 4                                     | 1:184   | 338                 |
| BEJA.                            | Redondo                       | 5:207                            | 1:221               | 2                                     | 2:603   | 610                 |
|                                  | Vianna do Alemtejo            | 3:150                            | 841                 | 5                                     | 630   | 168                 |
|                                  | Villa-Viçosa                  | 6:225                            | 1:503               | 4                                     | 1:306   | 375                 |
|                                  | Vimieiro                      | 2:960                            | 790                 | 2                                     | 1:480   | 395                 |
|                                  | Aljustrel                     | 3:289                            | 910                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Almodovar                     | 6:763                            | 1:822               | 2                                     | 3:381   | 911                 |
|                                  | Alvito                        | 3:923                            | 1:112               | 4                                     | 980   | 278                 |
|                                  | Barrancos                     | 1:503                            | 423                 | "                                     | "   | "                   |
|                                  | Beja                          | 12:921                           | 4:118               | 7                                     | 1:845   | 588                 |
|                                  | Castro-Verde                  | 5:002                            | 1:381               | 1                                     | "   | "                   |
| CUBA.                            | Cercal                        | 2:626                            | 720                 | 1                                     | "   | "                   |
|                                  | Cuba                          | 3:132                            | 911                 | 3                                     | 1:044   | 303                 |
|                                  | Ferreira                      | 2:314                            | 1:063               | 3                                     | 1:104   | 354                 |



| Distritos Adminis-<br>trativos.               | Concelhos.            | N.º de habitantes em<br>cada um. | N.º de fogos dicto. | N.º de boticas n'elles<br>existentes. | N.º de habitantes que<br>pertence a cada uma. | N.º de fogos dicto. |
|---|-----------------------|----------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|---------------------|
| BEJA.   | Mertola               | 8:510                            | 2:481               | 3                                     | 2:836   | 827                 |
|   | Messejana             | 4:770                            | 1:235               | 2                                     | 2:385   | 617                 |
|   | Moura                 | 9:245                            | 2:766               | 4                                     | 2:311   | 691                 |
|   | Odemira               | 9:728                            | 2:381               | 2                                     | 4:864   | 1:190               |
|   | Ourique               | 6:605                            | 2:079               | 2                                     | 3:302   | 1:039               |
|   | Serpa                 | 7:983                            | 2:235               | 3                                     | 2:661   | 746                 |
|   | Vidigueira            | 4:240                            | 1:156               | 5                                     | 8+8   | 231                 |
|   | Villa de Frades       | 2:210                            | 637                 | 2                                     | 736   | 212                 |
|   | Total Geral           | 257:919                          | 72:997              | 143                                   | "   | "                   |
| <p>N.º VIII.</p> <p>PROVINCIA DO ALGARVE.</p> |                       |                                  |                     |                                       |   |                     |
| FARO.   | Albufeira             | 6:773                            | 1:932               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Alcoutim              | 7:367                            | 1:719               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Aljezur               | 2:310                            | 595                 | "                                     | "   | "                   |
|   | Castro-Marim          | 4:989                            | 1:359               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Faro                  | 17:898                           | 4:608               | 4                                     | 4:474   | 1:152               |
|   | Lagôa                 | 7:018                            | 1:973               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Lagos                 | 10:708                           | 2:662               | 4                                     | 2:675   | 665                 |
|   | Monchique             | 5:184                            | 1:259               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Olhão                 | 10:596                           | 2:470               | 2                                     | 5:298   | 1:235               |
|   | Silves                | 13:310                           | 3:282               | 1                                     | "   | "                   |
|   | Tavira                | 14:322                           | 3:860               | 6                                     | 2:387   | 643                 |
|   | Villa do Bispo        | 2:904                            | 740                 | "                                     | "   | "                   |
|   | Villa N.ª de Portimão | 7:614                            | 1:707               | 3                                     | 2:538   | 569                 |
| V.ª R. de S.º Antonio                         | 3:033                 | 630                              | 1                   | "                                     | "   |                     |
| Total Geral                                   | 128:784               | 33:076                           | 30                  | "                                     | "   |                     |

N.º IX.

**RESUMO DOS OITO MAPPAS ANTERIORES.**

## CONTENDO

A POPULAÇÃO, FOGOS, E BOTICAS DO REINO  
DE PORTUGAL E ALGARVE.

| PROVINCIAS.         | POPULAÇÃO. | FOGOS.  | BOTICAS. |
|---------------------|------------|---------|----------|
| Minho.....          | 429:892    | 115:788 | 160      |
| Douro.....          | 741:780    | 207:636 | 342      |
| Tras-os-Montes..... | 254:797    | 78:069  | 142      |
| Beira-Alta.....     | 242:686    | 71:587  | 77       |
| Beira-Baixa.....    | 295:134    | 80:458  | 77       |
| Estremadura.....    | 722:262    | 172:358 | 380      |
| Alem-Tejo.....      | 257:919    | 72:997  | 143      |
| Algarve.....        | 128:784    | 33:076  | 30       |
| “ “ Total Geral     | 3:067:254  | 829:969 | 1:351    |

*Lista nominal e residencial dos Srs. PHARMACEUTICOS, que nos prestaram esclarecimentos a respeito do numero das Boticas existentes nas diversas Provincias do Reino.*

Constantino José Velloso..... *Braga.*  
 Francisco José Pereira Basto..... *Guimarães.*  
 João José Gomes Duarte..... *Barcellos.*  
 João José de Sousa Ramos..... *Barcelinhos.*  
 Manuel Joaquim Dias Lima..... *Prado.*  
 Manuel José de Faria..... *Villa-Verde.*

## DOURO.

Antonio Coelho de Magalhães e Queiroz.. *Villa-Meã.*  
 Antonio Joaquim Pinto de Macedo..... *Penafiel.*  
 Antonio Joaquim Gonçalves Lima..... *Arouca.*  
 Bento Antonio d'Araujo..... *Marco.*  
 Caetano de Pinho e Silva (Cirurgião)... *Avanca.*  
 Frederico José da Silva Nobreza..... *Figueira.*  
 José Antonio d'Oliveira..... *Villa do Conde.*  
 José Joaquim de Carvalho.... *Villa-Nova de Gaia.*

## TRAS-OS-MONTES.

Antonio Luiz Figueira..... *Chaves.*  
 Antonio José Ferreira..... *Podence.*  
 Antonio Lodovino Guimarães..... *Villa-Real.*  
 Antonio José Teixeira..... *Bragança.*  
 Jeronymo Pereira d'Azevedo..... *Faviaos.*  
 João Vicente Teixeira da Cunha..... *Mexão-frio.*  
 José Ant.º Silverio Rodrigues Cardoso.. *Mirandella.*  
 José Bern.º Pr.ª Saraiya.. *Carrazedo de Monte-Negro.*

João Manuel Ribeiro d'Abreu..... *Mogadouro.*  
 Leonardo M.<sup>el</sup> de S.<sup>za</sup> M. lhães.. *Villa-Pouca d' Aguiar.*

## BEIRA-ALTA.

José Antonio d'Araujo..... *Lamego.*  
 Luiz de Moraes de Carvalho Junior..... *Vousela.*

## BEIRA-BAIXA.

Agustinho José Fevereiro..... *Castello-Branco.*  
 Antonio dos Santos Veigas (Medico). . . . . *Covilhã.*  
 Antonio Francisco Duarte..... *Fundão.*  
 Antonio Mendes de Mattos..... *Alpedrinha.*  
 Joaquim José Simões..... *Pesqueira.*  
 João Antonio Gonçalves..... *Guarda.*

## ESTREMADURA.

Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira. . . . . *Lisbôa.*  
 Antonio Joaquim d'Almeida..... *Almada.*  
 Antonio Joaquim Moreno..... *Santarém.*  
 Candido Joaquim Xavier Cordeiro. . . . . *Torres-Novas.*  
 Domingos José Affonso Pinto Pereira. . . . . *Alemquer.*  
 Francisco José da Silveira..... *Cascaes.*  
 José Antonio Lopes..... *Caldas da Rainha.*

## ALÉM-TEJO.

Christovão Maria dos Santos..... *Villa-Vigosa.*  
 Daniel Philippe dos Santos..... *Campo-Maior.*  
 Francisco José Wenceslau Franco..... *Gavião.*  
 Francisco de Paula Pacheco..... *Moura.*  
 Francisco Zeferino Mendes..... *Villa-Vigosa.*  
 Jeronymo José Nunes Barreiros..... *Elvas.*  
 João Antonio d'Oliveira e Silva. . . . . *Monte-Mor o Novo.*

Manuel Vicente Durão..... *Extremo.*  
 Miguel Joaquim Teixeira..... *Borba.*

## ALGARVE.

Antonio Xavier Serpa..... *Lagôa.*  
 João Agostinho Ferreira Chaves..... *Faro.*  
 João Fernandes..... *Tavira.*


 CHYMICA.

*Nota sobre o Proto-sulphureto de Ferro hydratado, como novo antidoto do sublimado-corrosivo, pelo Sr. MIALHE. Artigo traduzido do Journal de Pharmacie et des Sciences Accessoires de Paris — 1842, pelo Membro Effectivo, o*

SR. JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ E SILVA.

Resulta das minhas experiencias, que, o proto-sulphureto de ferro-hydratado, corpo inteiramente inerte, decompõe instantaneamente o sublimado-corrosivo, dando lugar a o proto-chlorureto de ferro, e bi-sulphureto de mercúrio, duas substancias completamente inoffensivas; propriedade esta, que me leva a considerar o sulphureto ferroso em estado de hydrato, como constituindo por excellencia o antidoto d'este terrivel veneno. Proximamente publicarei os pormenores das minhas indagações chymicas; assim como os resultados physiologicos dos ensaios em que tenciono empregar-me. Por em quanto, eis-aqui uma prova chymico-physiologica a favor da efficacia d'este contra-veneno, que me parece ter bastante fôrça.

Mettendô-se na bocca alguns centigrammas de bi-chlo-  
rreto de mercurio (sublimado corrosivo), em breve  
se sente o insoportavel sabor metallico caracteristi-  
co; — bastará então gargarejar com o hydrato de  
sulphureto de ferro, em estado de liquido pouco sa-  
turado (tal qual se deve sempre empregar) para,  
como por encanto, desaparecer o mencionado sabor  
metallico. — Tão claro é este facto, que não care-  
ce de commentario, nem explicação alguma.

Não limita o seu effeito, o contra-veneno que  
proponho, simplesmente ás preparações mercuriaes  
salinas, fornecidas pelo mercurio; podendo tambem  
destruir a acção venenosa de muitos saes metallicos,  
especialmente os de chumbo e cobre. (Foi esta no-  
ticia communicada em meu nome á Academia de  
Medicina, pelo Sr. *Soubiran*.)

Para preparar o proto-sulphureto de ferrô-hy-  
dratado, dissolve-se qualquer quantidade de proto-  
sulphato de ferro puro em vinte vezes o seu pêso de  
agua distillada, privada do ar pela ebullicão; então  
opera-se a precipitação por meio de sufficiente quan-  
tidade de proto-sulphureto de sodio (hydro-sulpha-  
to de soda), tambem dissolvido em agua distillada,  
e privada de ar; lava-se o precipitado em agua pu-  
ra, e se conserva em vidro, de rolha esmerilhada,  
cheio d'agua distillada, previamente fervida.

Não obstante o realisar-se esta preparação sim-  
ples e facilmente, convém todavia tel-a sempre d'an-  
temão preparada, a fim de se não perderem tão pre-  
ciosos momentos, quando se tracta de um envenena-  
mento. Deve livrar-se esta preparação o mais possi-  
vel do contacto do ar, pela propriedade que tem de  
passar a o estado de sulphato.



*Nota sôbre varias Preparações de Ferro, pelo Sr. BÉRRAL, Pharmaceutico. Artigo traduzido do Jornal de Chimie Médical de Paris — 1840, pelo Membro Effectivo, o*

SR. CARLOS MARIA MONTEIRO FREIRE.

Um trabalho empreendido com o fim de tornar mais perfeitas as preparações de ferro, usadas em Medicina, me conduziu a descobrir muitos productos ferruginosos, ainda não estudados, ou pouco conhecidos. Farei por tanto conhecer as propriedades mais notaveis de cada um d'estes productos, esperando achar-me em circumstancias de completar o que ja publiquei sôbre os compostos ferricos em geral, e o citrato de ferro em particular.

Egualmente aproveito esta occasião para communicar as formulas de varios medicamentos, cujo uso principia a divulgar-se, as quaes não se publicaram em obra nenhuma.

#### *Citrato ferrico.*

Obtem-se o citrato de ferro per'oxydado na forma de palhetas transparentes e d'uma bella côr de granada. Este sal, notavel debaixo de todas as relações, solve-se n'agua com a maior facilidade, seu soluto é estavel, e pouco pronunciado o seu sabor. Este ferruginoso forma a base de muitas preparações pharmaceuticas empregadas mui vantajosamente na Arte de Curar, as quaes farão somente o objecto d'um proximo artigo.

*Citrato ferrôso.*

Prepara-se este sal tractando a limalha de ferro, pelo acido citrico previamente dissolvido em agua distillada. Este citrato é branco, pouco soluvel e pulverulento; cora-se promptamente pela acção da luz, e a do ar humido modifica-lhe a sua constituição, fazendo passar o ferro a um grau differente de oxydação. Este sal, a exemplo d'outros ferrosos, tem um sabor atramentario mui pronunciado.

*Citrato d'oxydo de ferro magnetico.*

Combinado com o acido citrico o oxydo de ferro magnetico, fornece um sal incrustalisavel, de côr verde, e susceptivel de ser reduzido a palhetas transparentes. Este sal é soluvel e mui activo, porém como tem um sabor atramentario dos mais pronunciados, razão por que não pode ser empregado senão internamente. Seu soluto, cousa notavel, não se altera, conserva a sua côr verde, ainda que esteja expôsto a acção prolongada do ar atmospherico.

*Citrato de ferro e de quinina.*

O citrato de ferro e de quinina é um sal novo, que faltava á therapeutica. E' um medicamento formado pela combinação de 4 partes de citrato de ferro, com 1 de citrato de quinina. Obtem-se na forma de palhetas transparentes, soluveis, muito amargas, e de côr de granada.

E' somente na forma de pilulas, que convém empregar o citrato de ferro e de quinina, por causa do seu amargo.

*Vinho de quina ferruginoso.*

Compôsto d'elementos, que se julgavam incompatíveis, o vinho de quina ferruginoso, constitue um novo medicamento, cuja necessidade se fazia sentir a cada momento, e que nas mãos dos Medicos receberá numerosas e uteis applicações.

50 grammas d'este vinho contém uma gramma de citrato de ferro, e os principios soluveis de tres grammas de quina. A quantidade de citrato pode á vontade ser augmentada.

*Tannato de per'oxydo de ferro.*

Obtem-se pelo addicionamento d'um decocto de noz de galha, n'um soluto d'um sal per'oxydado; este sal é azul, insolúvel e sem sabor. Suas propriedades são pouco pronunciadas.

*Xarope de tannato de ferro.*

|                                    |              |
|------------------------------------|--------------|
| R.º Xarope simples.....            | 375 grammas. |
| — de vinagre de framboezas         | 125 „        |
| Citrato d'oxydo de ferro magnetico | 10 „         |
| Extracto de noz de galha.....      | 4 „          |

*F. S. A.*

Grande numero de Medicos fazem uso do tannato de ferro na forma de xarope; como porém o ferro n'esta preparação está no estado de tannato de ferroso-ferrico, e associado a um acido, é soluvel, sapido, e susceptivel de receber uteis applicações.

*Xarope de iodureto de ferro.*

|   |              |
|---|--------------|
| R. <sup>o</sup> Xarope simples.....             | 200 grammas. |
| Iodureto de ferro liquido em partes eguaes..... | 1 ”          |
| Misture,  |              |

Cada colher de sopa d'este xarope contém 1 grão ou 5 centigrammas de iodureto supposto secco.

Logo que um soluto de iodureto de ferro se acha em contacto com o ar atmospherico, uma parte de ferro se oxyda, e outra quantidade correspondente do iodo é posta em liberdade. Esta circumstancia modifica a acção do medicamento d'ũa maneira desagradavel, prejudicando muito a sua applicação.

A agua saturada d'assucar goza da propriedade de se oppôr á oxydação do ferro. E' por consequente na forma de xarope, que para futuro convém empregar o iodureto de ferro.

*Saccharato de cal.*

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| R. <sup>o</sup> Xarope simples..... | 1000 grammas. |
| Cal viva.....                       | 10 ”          |
| Agua.....                           | 100 ”         |

Dilua-se a cal com a quantidade d'agua prescripta, juncte-se a mistura a o xarope; faça-se ferver pelo espaço de dez minutos, e filtre-se por papel: e juncte-se a o producto quatro vezes o seu pêsô de xarope simples.

O Professor *Trousseau* foi o primeiro que teve a ideia de utilizar este medicamento; todavia a experiencia lhe fez conhecer, que poderia ter inconve-

nientes empregando-o n'um grau de concentraçõe mais elevado.

Emprega-se para combater as diarrheas chronicas e rebeldes.

### *Lactato ferroso.*

Agora que todos os Pharmaceuticos podem obter 500 grammas de lactato de cal, pelo preço de 20 francos, poder-se-ha preparar o de ferro em todos os Laboratorios.

Eis-aqui um processo simples que tem bom resultado.

Faça-se solver 500 grammas de lactato de cal em dous kilogrammas d'agua fervendo, precipita-se a cal pelo acido oxalico, que forma um oxalato de cal insoluel, e filtre-se. O liquido obtido contém acido lactico, que pôsto em contacto com a limalha de ferro, e aquecido pelo espaço de 6 a 8 horas, fornece, pelo resfriamento, lactado de ferro muito branco em po crystallino; não restando mais do que separal-o do ferro em excesso, laval-o com alcohol, e seccal-o.

Tractando o per'oxydo de ferro pelo acido lactico, obtive um lactato soluvel e de côr vermelha; todavia ainda o não tenho sufficientemente estudado, para fazer conhecer todos os seus caracteres.

da Ordem dos Farmacêuticos

## DIVERSIDADES.

*Continuação da Vida de NICOLAU LÉMERY. Memoria do Sr. P. A. CAP, coroadada pela Academia Real de Ruão, na sua Sessão Publica de 9 d'Agosto de 1838; começada a pag. 154.*

« Bem vêdes, disse o primeiro, que o vitriolo que se empregava até aqui, na preparação do sublimado corrosivo, podia dispensar-se; por que o sal, que vos mostrei, é um sublimado obtido unicamente pela acção do sal marinho sobre o mercurio, e todavia tem as mesmas propriedades d'aquelle que se preparava pelo antigo processo: vêde! crystallisa da mesma sorte, e é solúvel em espirito de vinho, em agua distillada; e, quando se juncta a o seu dissoluto a agua de cal, apparece aquelle bello liquor d'um amarello-dourado, que conheceis pelo nome d'agua *phagedenica*. »

Reconduziu então o seu amigo, para, juncto da grande fornalha, e lhe mostrou, em uma grande terrina, uma especie de massa formada por certa mistura d'enxôfre, limalha de ferro e agua. Collocou esta terrina sobre um fôgo assaz vivo; e, depois de ter agitado a mistura com uma espatula de ferro, exhalou d'ella vapôres, que não tardaram em pegar-lhe fôgo e a arder com uma chamma azulada: então a materia tomou uma côr nêgra, os vapôres que se escaparam, tornaram-se menos abundantes, a chamma extinguiu-se, e a mistura tornou-se solida, tomou uma côr escura-avermelhada, acabando por apresentar o



aspecto d'ũa massa pulverulenta, d'um bello rubro-escuro (2).

Não posso deixar de vêr (diz o Operador) n'esta experiencia uma imagem admiravel do machinismo dos vulcões, e a explicação dos tremores de terra, que mûitas vezes acompanham suas erupções. Sabeis que, os abysmos do Vesúvio e do Etna, encerram, em grande abundancia, materias ferruginosas, e que suas paredes são cobertas d'escorias semelhantes ás que se separam do ferro nas forjas; quanto á agua, a visinhança do mar não deixa duvidar de que penetra alli por vias subterraneas; e o ar, tão necessario a esta operação, pode facilmente introduzir-se pelas fendas do terreno: então se estabelece a acção, se os vapôres acham aberturas escapam violentamente, inflammando-se; mas, se lhes falta um meato para exhalem, sublevam-se as massas que lhes fazem obstaculo, e dão logar a essas grandes commoções, essas destruições que mudam algumas vezes a superficie inteira d'um paiz. A mesma causa, em quanto a mim, produz o calor natural das aguas thermaes, e a mineralisação das aguas sulphureas ou vitriolicas, que ordinariamente se encontram nas visinhanças dos volcões e d'algumas altas montanhas, que, sem duvida, contem nas suas profundidades, materias analogas (3).

E vós, meu sabio companheiro, que tanto tendes aprendido, nas vossas viagens, e tanto descoberto pelos vossos proprios trabalhos, nada me direis das vossas investigações recentes? Por exem-

(2) Vêja-se o Curso de Chymica de Lémery, pag. 149 — e Memorias da Academia das Sciencias, anno de 1700, pag. 51.

(3) Pôsto que seja erronea hoje esta theoria, ella não era menos engenhosa e provavel, na epocha em que appareceu.

plo, do vosso novo pyrophoro, tão superior mesmo á pedra de Bolonha, da vossa theoria dos alcalis e dos acidos, ou do vosso maravilhoso phosphore animal, que egualmente abre um campo tão vasto ás observações da Physica e da Chymica? Em fim, nós tractaremos de tudo *inter posula et scyphos*, entre os copos e as taças, pois sinto que a minha cozinheira não menos exata que as Ave-Marias, se impacienta com a nossa conversação; e a sua fornalha exerce sôbre o meu estomago, a certas horas, um imperio despótico, a o qual de balde tentaria oppôr-me.»

Mas é tempo de fazer conhecer melhor as duas personagens, que, n'esta epocha ainda tão distante d'aquella, em que a Sciencia devia estabelecer-se definitivamente sôbre as bases da observação e da analyse philosophica, precediam a marcha da Chymica, ou a preparavam por meio d'investigações tão laboriosas, e vistas theoricis tão elevadas.

Aquelle que recebia do seu illustre amigo esta hospitalidade cordial e lisongeira era um estrangeiro d'accento tudesco, cuja linguagem bizarra lhe servia para todas as expressões, todas as linguas antigas e modernas; de pequeno talhe, compleição fraca, porém via-se que n'elle a coragem tomava o lugar da força; de physionomia animada; olhar vivo, penetrante, mas cheio de bondade e candura; e, em fim, facilmente se divisava na sua figura vestigios d'uma vida agitada e ousada, lendo-se n'ella a expressão da curiosidade, o desejo de saber, o habito de reflexão e de trabalho. Este velho sabio chamava-se *Guilherme Homberg*.

Nascido na Batavia, ainda que d'origem Saxonia, foi elle recebido Advogado em Magdeburgo,

e Doutor em Medicina na Universidade de Wittemberg. Estudou a Physica com *Otto*, de Guericke em Saxe, e, com *Marco Antonio Celio*, em Roma; a Chymica com *Boyle*, na Inglaterra, e *Kunckel* e *Baudouin* n'Alemanha; e Anatomia com *Graff*, na Hollanda: era a o mesmo tempo Botanico, Machinista, Anatomico; tinha cultivado a Pintura, Esculptura, e a Musica. Em fim, retido em França por *Colbert*, e casando alli, era Membro da Academia das Sciencias, Demonstrador de Chymica, e Medico do *Duque d'Orleans*, depois Regente, por morte de **LUIZ XIV.**

O outro velho, que era francez, tinha uma dicção facil, clara e methodica; talhe esbelto, feições regulares; a sua nobre physionomia parecia reflectir as boas qualidades de sua alma; e, finalmente, seu olhar ainda vivo, a pezar da idade, era cheio d'amizade e de benevolencia. A facilidade com que maneava os utensilios, dispunha um apparelho, ou preparava uma operação, denunciava grande sagacidade natural, ajudada por longa e feliz practica; suas demonstrações eram claras, seus argumentos engenhosos, suas experiencias sabiam sempre bem: encontravam-se n'este Chymico, cheio de merecimentos, vestigios e qualidades brilhantes, que ha pouco o tinham collocado tanto a cima dos Sabios da sua epocha; reconhecia-se n'elle o erudito profundo, o habil experiente, o Professor eloquente; n'uma palavra, a Europa sábia, vendo-o, logo lhe chamaria **NICOLAU LÉMERY.**

Os dous amigos tinham entrado n'um pequeno quarto, appropriadamente adornado, contiguo a o laboratorio, que tambem deitava para o jardim. A mesa foi posta n'este local risonho, cuja porta prin-

cipal era envidraçada, dando sôbre um taboleiro ja coberto por uma ramada arqueada, e adeante d'elle divisava-se, á esquerda, o zimborio da Sorbonna e a torre de Santa Genoveva, e á direita, a grimpa de S. Severino. Os raios do sol da primavera, o aspecto do taboleiro florido, o som dos sinos que retiniam no cimo dos campanarios de todas as Igrejas visinhas, davam a este todo um ar de serenidade e de festa, que reanimava o coração dos dous velhos, de baixo da influencia das mais doces impressões e agradaveis lembranças.

O banquete foi assaz prolongado, por que os dous commensaes se interrompiam a cada instante, pela recitação d'alguma anedocta, por digressões sabias, por observações cheias d'interêsse e de novidade; e, em fim, ás communicações scientificas, succedeu a confiança intima d'amizade. *Hombert* rogou a *Lémery* de contar-lhe a sua vida privada; no que este conveio, mas com a condição de que o seu amigo lhe contaria as particularidades da sua, que, por haver sido errante, seguramente teriam ellas tanto de singulares como de instructivas. *Hombert* tomou pois a palavra, mas impaciente de cêdê-la a o seu amigo, passou rapidamente sôbre circumstancias, que sabia d'elle eram conhecidas; e, depois d'haver satisfeito sua curiosidade obsequiosa, deu logar a que *Lémery* d'est'arte se exprimisse:

«Nasci em Ruão, a 19 de Novembro de 1645; e fui o quinto filho, e o terceiro varão de *Julião Lémery*, Procurador no Parlamento da Normandia, e de *Susana Duchemin*, a quem tinha esposado em segundas nupcias. Nossa familia, que era antiga na Provincia, havia muito abraçara a Religião reformada; e por isso meu Avô *Nicolau Lé-*

*mery* tambem Procurador no dicto Parlamento, foi obrigado a fugir de Ruão, quando esta Cidade, em 1589, cahiu no podêr da Liga, recolhendo-se a Caen, onde o Parlamento realista tinha então as suas Sessões: e n'elle foi admittido a exercer as suas funcções, de baixo do juramento de nunca ter adherido a os rebeldes. Voltando a Ruão, a sua familia, depois da elevação de *Henrique 4.º* a o Throno, tornou a entrar no exercicio do seu cargo, no qual meu Pae em breve lhe succedeu.

„Contava apenas doze annos, quando tive a desgraça de perder meu Pae, que deixava vivos quatro filhos, dos sete que houvera do segundo matrimonio, e á nossa Mãe ãa mediocre fortuna. O primogenito, por nome *Luiz*, era destinado á carreira d'advocacia, mas a meu respeito não havia projecto algum decidido; com tudo, um parente chamado *Bourdot*, Pharmaceutico e Chymico d'alguma habilidade, para a epocha, um pouco imbuido no que então se chamava Escola de Paracelso, pôsto que inclinado á doutrina mais razoavel de *Nicolau Lefebre*, tinha-me tomado amizade e fallava em deixar-me seu herdeiro e successor. Ia a meudo visital-o, e á minba vista fazia elle, algumas vezes, experiencias, que excitavam vivamente em mim a curiosidade de menino; e, entre outras, me lembra da profunda impressão que produziu no meu espirito a experiencia, nova n'esta epocha, da acção dos acidos e dos alcalis sôbre o xarope de violetas. (Continuar-se-ha.)

---

**ADDICIONAMENTO.**

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana; conhecendo o desejo, de todos os seus Consocios e Colle-

gas, de saberem o resultado das providencias solicitadas contra a exigencia d'alguns Administradores de Concelho, de obrigarem os Pharmaceuticos a munirem-se de licença para terem abertas as suas Boticas; apressa-se a publicar n'este lugar, visto estar ja concluida a composição d'este numero do Jornal, as seguintes:

*Portarias do Ministerio dos Negocios do Reino, pelas quaes Sua Magestade, A RAINHA, Foi Servida Determinar que não sejam obrigados os Pharmaceuticos a tirar licença de venda, nem a pagar Sello d'ella; insertas no Diario do Governo, n.ºs 42 e 56, de 1844.*

*Primeira Direcção. — Segunda Repartição.*

Sendo presente A Sua Magestade, A RAINHA, que o Administrador do Concelho de Lagos, movido de louvavel zêlo pelos interêsses da Fazenda Publica, intimara os Boticarios do seu Concelho parâ, nos termos das verbas 9.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> da Classe 4.<sup>a</sup> da Tabella n.º 2, annexa á Carta de Lei de 10 de Julho de 1843, pagarem Sello de licença de venda nas Boticas, o que deu lugar a diversas reclamações por parte dos interessados; e Attendendo Sua Magestade a que a sôbre dicta Lei, no Art.º 26.º, expressamente declara que as verbas de Sello, n'ella estabelecidas, em nada alteram as Leis vigentes, e a que por tanto ficou em pleno vigor o Art.º 29.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837. A Mesma Augusta Senhora, Conformando-Se com o parecer dos Conselheiros Procuradores Geraes da Corôa e Fazenda, e do Tribunal do Thesouro Publico, Manda declarar a o Governador Civil do Districto de Faro, em respos-



ta a os seus Officios n.ºs 272 e 273, e para o fazer convenientemente constar, que os Boticarios, que não fõrem a o mesmo tempo droguistas, e que, nos termos do respectivo regimento, somente venderem medicamentos, não são obrigados a tirar licença de venda, nem a pagar Sêllo d'ella. Paço das Necessidades, em 16 de Fevereiro de 1844. = *Antonio Bernardo da Costa Cabral.*

*Terceira Direcção. = Segunda Repartição.*

Foi presente a Sua Majestade, A RAINHA, o Officio do Governador Civil do Districto de Braga, em data de 29 de Dezembro ultimo, pedindo se lhe declare quaes são as licenças para a abertura de casas publicas, que devem ser passadas pelas Administrações dos Concelhos, e quaes pelas Camaras Municipaes; pois que, incumbindo o n.º 3, do Art.º 249.º do Codigo Administrativo, a os Administradores de Concelho, a inspecção das casas de venda de comidas, bebidas, drogas, e medicamentos, o n.º 4, do mesmo Art.º, a fiscalisação sobre pêsos e medidas, e o n.º 5, a policia relativa a casas de jogo, hospedarias, estalagens, e outras semelhantes, entendem alguns dos dictos Administradores de Concelho ser da sua competencia passar todas essas licenças, competindo somente ás Camaras Municipaes concedel-as a vendilhões e adellas, e para venda em praças publicas, visto que o n.º 5, do Art.º 120.º do Codigo, so inumbe ás mesmas Camaras o regular a policia d'esses vendilhões e adellos, ou sejam ambulantes ou tenham logares fixos: e a Mesma Augusta Senhora, Conformando-Se com o parecer do Procurador Geral da Corôa, Manda, pela Secretaría

d'Estado dos Negocios do Reino, participar a o sôbre dicto Governador Civil, para sua intelligencia e effeitos convenientes, que a tabella dos emolumentos, annexa a o Codigo Administrativo, e por elle approvada, so estabelece salarios a os Administradores de Concelho, pelas licenças das casas de jogo, estalagens e hospedarias; do que se segue que a expedição de todas as outras para lojas de venda, ou sejam fixas ou volantes, compete ás Camaras Municipaes, com a excepção das Boticas, que, pelo Art.º 29.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, e pela Portaria de 6 de Dezembro de 1839, são esemptas de licença; sem que possa obstar a incumbirem os citados n.ºs 3, 4 e 5 do Art.º 249.º do Codigo Administrativo, a os mesmos Administradores de Concelho, a inspecção das casas de venda, fiscalisação de pesos e medidas, e policia das casas publicas, por que todos esses actos são diversos da concessão da licença para a abertura d'estes estabelecimentos, que sempre dependeu de licença das Camaras Municipaes, e assim como pela Novissima Reforma Judiciaria é incumbida a os Juizes Eleitos das Freguezias a vigilancia sôbre estalagens, tabernas, açougues e mais casas publicas, sem que d'essa disposição da Lei se possa inferir argumento algum para se attribuir a esses magistrados a faculdade de passarem licenças para ellas; do mesmo modo a Lei dá a os Administradores de Concelho a incumbencia de cumprirem os regulamentos e ordens de policia, e das Leis especiaes do Municipio, sem que por isso se possam arrogar a faculdade de expedirem taes licenças. Paço das Necessidades, em 5 de Março de 1844. = Antonio Bernardo da Costa Cabral.

# PHARMACIA.

## PHARMACIA ESTRANGERA.

*Continuação da Descrição de diversos preparados usados em Pharmacia; começada no T. II. pag. 411. — Extracto de diversos Auctores, feito pelo Membro Benemerito e Effectivo, o*

SR. JOSÉ DIONYSIO CORRÊA.

### II. ALCOHOLATURA DE CREOSOTA COMPOSTA. (\*)

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| R. Alcohol puro de 36.° B.....       | 4 oitavas. |
| Creosota pura.....                   | 24 grãos.  |
| Tinctura alcoholica de cochonilha... | 2 oitavas. |
| Oleo d'hortelã ingleza.....          | 12 góttas. |

Misturam-se todas as substancias e se conservam em um frasco bem tapado. Usa-se d'este misto para fazer cessar as dôres de dentes causadas pela caria; e produz um effeito maravilhoso sôbre os dentes da mandibula inferior. Para se empregar é necessario humedecer um pequeno flocco d'algodão na alcoholatura, e applicar-se sôbre o dente corrompido, de maneira que o algodão não seja humedecido de mais; por que, a falta d'esta precaução e sendo a creosota um corrosivo, exporia os menos previdentes a excoriações da membrana mucosa e suas adherencias.

Esta alcoholatura é mui excellente para conser-

(\*) Não achamos proprio o vocabulo — *alcoholatura* —, empregado pelo Auctor n'este preparado; preferiríamos antes o de *solutio alcoholica*. (Os Redactores.)

var em bom estado as gengivas e os dentes, lançando-se algumas gôttas n'agua para os lavar.

(Sr. *Righini*.)

12. BALSAMO CONTRA AS FRIEIRAS.

|  |    |          |
|--|----|----------|
| R. Camphora.....                               | 3  | grammas. |
| Tinctura de benjoim.....                       | 16 | ”        |
| * solvida a camphora, juncta-se<br>trititando: |    |          |
| Hydriodato de potassa.....                     | 16 | ”        |
| Acetato de chumbo liquido.....                 | 32 | ”        |
| Alcohol rectificado, reduzido a 20.°           |    |          |
| com  |    |          |
| Agua rosada, q. b.....                         | 64 | ”        |
| A'parte:                                       |    |          |
| Sabão animal.....                              | 32 | ”        |
| Alcohol reduzido a 20.° com                    |    |          |
| Agua de rosas, s. q.....                       | 64 | ”        |

Solve-se, a brando calor, o sabão na ultima porção d'alcohol; e se misturam os solutos antes que o segundo esfrie: depois aromatisa-se este misto com algumas gôttas de qualquer oleo essencial; e se cõa para frasquinhos de bocca larga e bem tapados.

Fazem-se ligeiras fricções, sôbre a parte molesta, de manhã e á noute.

(Sr. *Lejeune*.)

13. EMPLASTRO D'OLEO DE CROTON TIGLIUM.

O oleo de *croton* é revulsivo precioso, em um grande numero de casos. Applicado sôbre a pelle, produz uma erupção vesiculosa mui consideravel, mas muito menos dolorosa que a das pustulas provocadas pelo tartaro emetico empregado em fricções.

Prescreve-se ordinariamente puro ou misturado com oleo d'amendoas doces. Este meio d'o administrar é incommodo, por que o acido crotonico, principio activo do oleo, é volatil e se dissipa muitas vezes sem produzir effeito, ou antes causa uma inflamação na pelle dos dedos que fizeram a fricção. Para evitar estes inconvenientes, o Sr. *Bouchardat* preparou um emplastro de *croton* da maneira seguinte: fundiu, a fogo mui brando, 80 grammas d'emplastro diachylão gommado, e, semi-liquido, lhe misturou 20 grammas d'oleo de *croton*; depois estendeu a massa emplastrica sobre um tecido d'algodão, para obter um esparadrapo de *croton* mui adhesivo, e que produziu na pelle uma viva irritação.

O Sr. *Caventou*, n'uma nota, em resposta á Memoria do Sr. *Bouchardat*, quer restabelecer seus direitos á propagação do oleo de *croton* como medicamento. Elle crê que o calor, em que o oleo é submettido na occasião da mistura, lhe deve enfraquecer as virtudes, e que melhor seria se o Sr. *Bouchardat* não ajunctasse o oleo de *croton* a o emplastro liquificado, e em grande parte arrefecido. O Sr. *Caventou* prefere a formula seguinte:

R. Banha de porco..... 2 ½ partes.  
Cêra..... 1 ”  
Oleo de *croton tiglium*..... 1 ”

Funde-se a banha com a cêra, e se incorpora o oleo a frio. (*Bulletin de Thérapeutique.*)

#### 14. EXTRACTO ACETICO DE CANTHARIDAS.

R. Cantharidas em po grosso..... 4 partes.  
Acido acetico de madeira concentrado.. 1 ”  
Alcohol de 85.º ..... 16 ”

Digira-se a B. M., em uma temperatura de 40 a 50°, cõe-se por expressão, filtre-se, distille-se, e se evapore a brando calor.

O producto tem uma consistencia butyrosa. O Sr. *Trousseau*, que o experimentou, obteve grandes vantagens. E' necessario untar um pouco de papel com este extracto, e applical-o sôbre a epiderme para produzir empôla. A consistencia d'este preparado, e, principalmente, a presença do acido acetico, opõem-se á crystallisação da cantharidina.

(Sr. *Buchner*.)

15. LIQUOR D'OPIO ACETICO DE HOULTON.

R. Opio puro..... 2 onças e 4 escropulos.  
 Acido acetico concentrado 1 onça.  
 Agua distillada..... 9 onças.

Digira-se a brando calor pelo espaço de quatro dias, e filtre-se. Quatro gôttas d'esta tinctura equivale a um grão d'opio.

A acção medicinal d'este vinagre d'opio é tão energica, que os Medicos, que o teem applicado, não cessam de o elogiar.

Calma os espasmos e as dôres; é narcotico, sem produzir durezas de ventre, como acontece com o opio puro, ou suas tincturas. A acção d'esta tinctura assemilha-se principalmente á do acetato de morfina, por que, dissolvendo este acetato no vinagre distillado, obtem-se quasi o mesmo effeito; mas a tinctura acetica d'opio tem a vantagem de ser mais barata, e conter todos os principios activos do opio. Emprega-se na dose de 2, 4, 6, 8 gôttas.

(Sr. *Buchner*, Pae.)



## 16. XAROPE DE CAL.

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| R. Cal viva.....    | 5   | grammas. |
| Agua.....           | 125 | ”        |
| Xarope simples..... | 125 | ”        |

Apaga-se a cal, dilue-se exactamente na agua, e se lança o leite de cal, que resulta, sobre o xarope aquecido até áebullição. Depois d'alguns instantes, filtra-se em logar quente e se juncta a o liquor filtrado,

Xarope d'assucar..... q. b.  
para completar 1000 grammas de xarope.

O xarope de cal marca 33.<sup>o</sup> no areometro; sua viscosidade é semelhante á do xarope ordinario, ainda que a densidade seja menor. Seu sabor é amargo e muito desagradavel.

10 grammas de xarope de cal contem 5 centigrammas de cal.

Esta formula é a que usa, na Pharmacia Central do Hospital Necker, o Professor *Trousseau*; o qual faz ajunctar uma pequena quantidade no leite das creanças, para facilitar a digestão e prevenir ás diarrheas.

(*J. de Pharm. et de Chimie.*)

## 17. XAROPE DE SAPONARIA.

|  |      |          |
|--|------|----------|
| R. Extracto secco da raiz de saponaria, preparado pelo alcohol de 56. <sup>c</sup> ..... | 60   | grammas. |
| Agua distillada.....   | 120  | ”        |
| Xarope commum.....   | 1000 | ”        |

Solve-se o extracto na agua quente, filtra-se e juncta-se o soluto a o xarope sufficientemente concentrado.

Cada colher de xarope contém os principios medicamentosos de oito grammas de raiz de saponaria.

(Sr. Cousseran.)

### 18. XAROPE DE SUB-CARBONATO DE FERRO.

|                                    |        |
|------------------------------------|--------|
| R. Sulphato de ferro puro .....    | 6,00   |
| Sub-carbonato de potassa puro..... | 6,00   |
| Xarope commum.....                 | 250,00 |
| Tinctura de casca de laranja.....  | 6,00   |
| Gomma alcatira pulverisada.....    | 0,50   |

Tractados separadamente os dous saes, se reu-nem com uma pouca d'agua, para formar pasta li-quida, que se tritura de novo e juncta o xarope. Sol-ve-se a gomma separadamente em uma parte do ve-hiculo, e se conserva depois todo o preparado em frasco bem tapado. E' essencial que a operacão se faça promptamente, a fim de que o sub-carbonato se não reduza a oxydo de ferro.

Uma colher de café d'este xarope (5 grammas) contém cinco centigrammas de sub-carbonato de fer-ro, que se encontra no estado hydratado; estado pelo qual este medicamento se dissolve com facilida-de no estomago.

(Sr. Leistner.)

### 19. XAROPE LAXATIVO DEBOBSTRUENTE.

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| R. Raiz de jalapa em po..... | }ãa 12 grammas. |
| Rhuibarbo de Moscovia.....   |                 |
| Agua fervendo.....           | 150 "           |

Infunda em vaso fechado até perfeito resfriamento; cõe com expressão, filtre e juncte a o producto:

Assucar branco..... 260 grammas.  
Solva a brando calor, e aromatise com  
Alcoholado de casca de laranja... 50 ”

Este xarope é empregado com vantagem contra os calculos biliarios. Toma-se na dose d'uma colher de sôpa, todas as manhãs, simples ou misturado com uma chávena d'infuso amargo.

(Sr. Dr. Fauconneau-Dufresne.)

*Formulas de papeis epispasticos. Traducção do Membro Effectivo, o*

SR. LAZARO JOAQUIM DE SOUSA PEREIRA.

Muito tempo ha que, os Pharmaceuticos, sabem preparar papeis epispasticos, destinados a conservar a suppuração dos causticos; e muitos são os Medicos que teem elogiado esta util invenção. Entre nós estão elles hoje tendo grande consumo, sobre tudo os preparados ultimamente por *Albespeyres*, cujas formulas talvez não sejam mais que as que se acham descriptas nas ultimas Obras de Pharmacia, ou para melhor dizer das do Sr. *Béral*, estampadas no *Journal de Pharmacie e des Sciences Accessoires*, de 1829, as quaes vou submeter a o juizo da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, recopiando-as n'este pequeno artigo, com as modificações

que sôbre ellas teem feito os melhores Escriptores de Pharmacia.

Se a Sociedade julgar util publical-as, para tornar uniforme a sua composição, tenho para mim que fará um serviço a o paiz, pelo lado da economia; pois será escusado vir do estrangeiro, o que os nossos Pharmaceuticos podem fazer equal.

PAPÉIS EPISPASTICOS (com cantharidas).

*Formulas do Sr. Béral, modificadas.*

|                               | N.º 1 fraco. | N.º 1.   | N.º 2.   | N.º 3.   |
|-------------------------------|--------------|----------|----------|----------|
| Cêra branca....               | 5 onças.     | 8 onças. | 8 onças. | 8 onças. |
| Espermaceti....               | 3 " "        | 3 " "    | 3 " "    | 3 " "    |
| Oleo commum..                 | 3 " "        | 4 " "    | 4 " "    | 4 " "    |
| Mant. <sup>a</sup> de cacau.  | 4 " "        | " "      | " "      | " "      |
| Terebinthina...               | 1 " "        | 1 " "    | 1 " "    | 1 " "    |
|                               | —            | —        | —        | —        |
|                               | 16           | 16       | 16       | 16       |
| Canth. <sup>das</sup> em po.. | ¼ " "        | 1 " "    | 1½ " "   | 2 " "    |
| Agua commum..                 | 10 " "       | 10 " "   | 10 " "   | 10 " "   |

Lançam-se todas estas substancias em um vaso estanhado, e faz-se ferver lentamente por 2 horas, tendo cuidado de agitar a mistura continuamente; depois tira-se do fogo e se deixa decantar por 25 minutos, passando-se por um filtro de lã sem se espremer (1).

(1) Estas formulas ja fôram por mim ensaiadas, e os papéis preparados com ellas, neuha differença fazem dos d'Albespeyres.

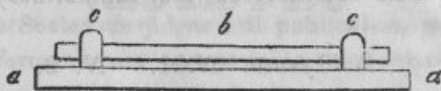
## PAPEIS EPISPASTICOS (sem cantharidas).

|                   | N.º 1 fraco. | N.º 1.   | N.º 2.   | N.º 3.   |
|-------------------|--------------|----------|----------|----------|
| Cêra branca ...   | 8 onças.     | 8 onças. | 8 onças. | 8 onças. |
| Espermaceti ...   | 3 " 3        | 3 " 3    | 3 " 3    | 3 " 3    |
| Oleo commum. . .  | 4 " 4        | 4 " 4    | 4 " 4    | 4 " 4    |
| Terebinthina. . . | 1 " 1        | 1 " 1    | 1 " 1    | 1 " 1    |
|                   | —            | —        | —        | —        |
|                   | 16           | 16       | 16       | 16       |
| Extracto ethereo  |              |          |          |          |
| de mezereão       | 3 oitav.     | 4 oitav. | 5 oitav. | 6 oitav. |

Dissolve-se o extracto de mezereão em s. q. de alcohol rectificado, e ajuncta-se com o oleo e as mais substancias; funde-se a mistura, e se conserva em um calor moderado, mexendo continuamente, até total evaporação do alcohol; depois passa-se por um filtro de lã (2).

A machina mais propria para fazer estes papeis, é o seguinte esparadrapeiro.

(2) Seria prejudicial e mui dispendioso o preparar este extracto, tractando directamente a casca de mezereão com o ether, por causa da grande quantidade de dissolvente que se necessitaria empregar e distillar. Consegue-se melhor resultado, obtendo primeiro o extracto alcoholico de mezereão por digestão com a casca muito dividida, pelo alcohol de 36º de Cartier; evaporando este extracto somente até consistencia de xarope, e introduzindo depois em um frasco de rôlha esmerilhada, e tractando-o pelo ether sulphurico, até este não ter acção sobre elle. Distillam-se os liquidos ethereos, e termina-se a operação em uma capsula.



Consiste elle em uma taboa grossa de carvalho (aa), com uma lamina de ferro pulida, no centro, e a os lados duas pilastras (cc) em que encaixa uma regua de ferro (b), cortada em escarpa; passa-se uma extremidade do papel por baixo da regua, e se deixa em altura proporcional á grossura, que se quer dar a os papeis, o que é facil por meio de um ou mûltos bocados de cartão, postos entre a taboa e a regua nas pontas.

O papel deve ser não collado, branco, o mais fino possível, e untado so d'uma parte; corta-se em pedaços do tamanho de cartas de jogo, e se põem em caixas de papelão, cada uma das quaes deve conter 24 papeis.

E' desnecessario observar, que, os excipientes d'estes diversos papeis, podem ser modificados infinitamente, e á vontade; não somente diminuindo, ou augmentando, sua consistencia, segundo a temperatura da atmosphaera, mas tambem a energia de sua acção irritante.

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos



## CHYMICA.

*Ensaio do arsenico pelo cobre, feito pelo Sr. HUGO REINSCH. Artigo traduzido do Repertorium für die Pharmacie, Vol. XXVII, c. 3, pag. 313, pelo Membro Benemerito e Effectivo, o*

SR. JOSÉ DIONYSIO CORRÊA.

Consiste este processo em acidular, pelo acido chlor'hydrico, os liquores arsenicaes, e fazel-os ferver com o cobre metallico, que se cobre então d'ũa camada, de côr escura de ferro. A precipitaçãõ do arsenico, por este meio, é tão completa, que o apparelho de *Marsh* não descobre maior vestigio d'elle no liquor.

Além dos metaes preciosos, que se distinguem facilmente do arsenico pela sua côr particular ou brilho, o bismutho e o antimonio são os unicos que se precipitam do mesmo modo e nas mesmas circumstancias; mas o primeiro sempre no estado crystallino, e o segundo enche constantemente a superficie do cobre d'uma pellicula metallica rôxa nos dissolutos diluidos, e branca-cinzenta nos concentrados. Estes dous ultimos metaes distinguem-se todavia d'ũa maneira ainda mais precisa, pelo methodo que adeante vae indicado.

Logo que os acidos, phosphorico, sulphurico, acetico, &c., contenham *arsenico*, e sejam fervidos com cobre metallico, este conserva todo o seu brilho: um dissoluto aquoso d'acido arsenioso não reage sôbre o cobre; mas, apenas fôrem lançadas, sô-

bre a lamina d'aquelle metal, em quanto o liquor estiver quente, algumas gôttas d'acido chlor'hydrico concentrado, ella se cobre da pellicula caracteristica d'arsenico, de côr escura de ferro: esta reacção é sensivel com um dissoluto, ainda que não contenha se não a millionesima parte de cinco centigrammas d'acido arsenioso.

Para se assegurar, se é ainda possivel, descobrir o arsenico pelo cobre, mesmo contido nos alimentos, o Sr. *H. Reinsch* preparou ãa massa de batatas cosidas, leite e caldo; a o que ajunctou 0<sup>gr</sup>.025 d'acido arsenioso. Poz tudo em digestão com acido chlor'hydrico puro, diluido com o seu pêso d'agua; aquecido o liquor até á ebullição, filtrado e tractado o producto da filtração pelas laminas de cobre, estas fôram immediatamente cobertas da pellicula arsenical, como se este ultimo metal tivesse sido dissolvido em agua simples acidulada, ou nos acidos mineraes. Este methodo parece por tanto susceptivel das mesmas applicações que o de *Marsh*, sem inconveniente algum; e não pode, como este, dar logar a equivocos, pelas falsas nodoas d'origem organica, pelo emprêgo do zinco arsenical, ou pela desagradavel apparencia do liquor. Convém, nos exames judicarios, tractar, com acido chlor'hydrico puro e fraco, as substancias contidas no estomago e intestinos, e, em seguida, o liquor filtrado, por meio d'uma lamina de cobre. Similbantemente se pode demonstrar a existencia do arsenico nos ossos.

Para provar igualmente as outras propriedades do arsenico, e acabar de convencer da sua presença ou ausencia, de forma que não admitta a menor duvida, o Auctor recommenda a operação seguinte: lava-se mûitas vezes com agua, e cautelosamente a

lamina de cobre coberta d'arsenico no mesmo vaso, onde se faz ferver com o liquor arsenical; secca-se com cuidado sôbre a chamma d'uma vela, e se colloca em *c* n'um tubo *a b*, do comprimento de 0,<sup>m</sup>40, e terminado em ponta delgada n'uma de suas extremidades.



Adapta-se hermeticamente, com papel e cêra, a este tubo, um outro pequeno tubo curvo *d*, munido, na sua extremidade, d'uma rôlha furada *e*. Aquece-se depois o logar *c* por meio da lampada d'espírito de vinho, que se retira, pouco tempo depois; então o acido arsenioso se sublima em crystaes brilhantes, pequenos, mas bem formados. Se, quando se aquece, se faz passar uma pequena corrente d'ar pela abertura *e*, o acido arsenioso é expellido em vapôr branco, que se condensa entre *a* e *c*, formando uma camada fina pulverulenta. Para examinar o acido arsenioso n'este estado, basta fechar, pela fusão, a extremidade *a*, cortar o tubo em *c*, e fazer dissolver o acido em o pequeno tubo *a e* por meio d'algumas gôttas d'acido chlorhydrico; então pode-se decidir da presença d'aquelle acido, empregando em seguida o nitrato de prata, o gaz hydrogenio-sulphurado, ou o apparelho de *Marsh*. Se, pelo contrario, se pretende obter no mesmo instante o arsenico metallico sôbre uma placa de porcellana, colloca-se o pequeno tubo *d* sôbre um apparelho em que se desinvolve o hydrogenio, e inflamma-se o gaz em *a*. Certifica-se immediatamente da pureza do gaz,

pondo em cima a placa de porcellana, e aquecendo-se depois o cobre no tubo *a b*; forma-se no mesmo instante gaz hydrogenio-arsenicado, que cobre a placa de pellicula d'arsenico, produzindo tambem uma pequena porção d'acido arsenioso: mas a continuação do calor o transforma egualmente em gaz hydrogenio-arsenicado. N'esta occasião pode-se livremente operar o desinvolvimento do gaz hydrogenio-arsenicado, ou, cessal-o, retirando a chamma do espirito de vinho, logo que o gaz, depois do resfriamento do vidro, não apresente vestigio algum d'arsenico, e tornando a reassumil-o por uma nova applicação de calor.

Se se opera sôbre o antimonio, obtem-se resultados semelhantes; mas a camada d'este metal não é tão manifestamente crystallina, e é menos volatil que a do arsenico. Ordinariamente se forma tambem no tubo, pela passagem do gaz hydrogenio, uma camada metallica d'antimonio; o Sr. *H. Reinsch* nunca pôde fazer a mesma observação com o arsenico. E' egualmente facil de demonstrar, no mesmo tubo, tanto a presença do acido antimonioso como a do arsenioso.

Comparando-se este methodo com o de *Marsh*, vê-se, diz seu Auctor, que a sua superioridade não é duvidosa. Com effeito:

- 1.º Sua execução é muito mais facil e exige menos tempo que a do methodo de *Marsh*.
- 2.º Não pode dar logar a nenhum engano, por que o arsenico pode ser obtido no estado de régulo sôbre o cobre, depois no de acido arsenioso; e, em fim, volta á do régulo sôbre a placa de porcellana, sem nenhuma perda ou quasi sem possibilidade de perda.

3.º Está esempto, na sua execução, dos inconvenientes do methodo de *Marsh*, da espuma do liquor, da carbonisação das substancias, &c.

4.º Rivalisa com aquelle, em relação da sensibilidade; pois que é capaz de descobrir até ãa milionesima parte d'arsenico em qualquer liquor.

## PHYSICA.

*Dos climas. Artigo traduzido do Magasin Pittoresque de Paris, pelo Membro Benemerito e Effectivo, o*

SR. JOSÉ DIONYSIO CORRÊA.

*Da humidade do ar.* — Depois da temperatura, a humidade é o elemento mais influente na saúde dos homens e dos animaes, não menos que na abundancia da vegetação; por que, a sêcca continuada obsta a esta, qualquer que seja a sua natureza, e o ar, constantemente carregado de vapôres, torna-se doentiu e algumas vezes mortífero.

*Quantidade de vapôr aquoso no ar.* — Para bem comprehendermos a importancia d'este elemento, é preciso, primeiramente fazer uma justa ideia do logar que a agua occupa na atmosphera. Esta agua, que provém da evaporação dos mares, lagos e rios, e da terra humida, pode existir de baixo de tres formas: no estado de vapôr invisivel; no de nuvem, cerração e neblina; no de chuva, neve e saraiva. O estudo do vapôr aquoso, considerado na atmosphera, constitue um importante ramo da Physica, conhecido

pelo nome de *hygrometria*; Sciencia, cujos principios exporemos em poucas palavras.

N'um dia d'inverno, quando o ceu está coberto de nuvens, e o ar carregado de neblina, o tempo triste e sombrio, sentimo-nos penetrados de frio, ainda que o thermometro esteja a cima de zero; e todos se queixam da humidade que reina na atmospherá: e, com effeito, por pouco que a temperatura se abrande, pela tarde a terra acha-se involvida em cerração tal, que se não dissipa se não no dia seguinte, perto do meio dia, e toda a gente está persuadida de que o ar contém então enorme quantidade de vapor aquoso. No estio, pelo contrario, quando o sol brilha no ceu sem nuvens, e o thermometro sobe a 25° ou 30°, n'esse caso um vivo calor penetra em nosso corpo, e seremos tentados a crer que o ar deve apenas encerrar diminuta proporção de vapor aquoso; mas o raciocinio e a experiencia nos conduzem a uma conclusão opposta. E, na verdade, como conterà o ar tão pouco vapor no estio, quando de todas as partes a agua se vaporisa sob a influencia do calor, a terra está sêcca algumas horas, depois das chuvas mais copiosas, e os rios baixam, os lagos seccam, e as nascentes estancam? Consequentemente, nossas sensações são enganadoras, e nenhuma cousa nos indicam ellas á cêrca da quantidade absoluta de vapor aquoso confido na atmospherá. Nossos leitores não se maravilharão de saber que, em geral, ha menos vapor aquoso n'um metro cubico do ar humido do inverno, que em egual quantidade do ar sêcco do estio; e, com effeito, a agua não fica no estado de vapor invisivel, se não de baixo da influencia do calor, pois quanto mais a temperatura está elevada, tanto mais o ar pode dissol-



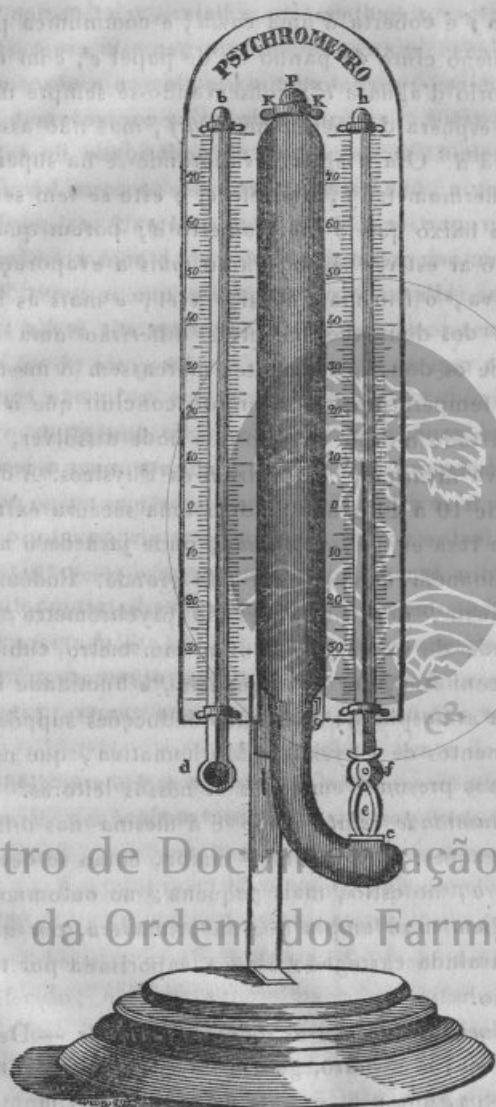
ver o vapor: ora nossas sensações não nos dão a conhecer a sua existencia se não no momento em que está prestes a passar a o estado de nevoa ou de vapor *vesicular*, cuja passagem se faz, em a natureza, sob a influencia da temperatura, como toda a gente tem sido testemunha sem se produzir a razão do phenomeno. No estio, quando se enche uma garrafa d'agua fresca, vemos descorar-se sua superficie, por que se cobre de pequenas góttas, semelhantes ás do orvalho, que é o vapor d'agua contido em as camadas d'ar encontradas em contacto com a garrafa; mas, como a temperatura d'estas camadas foi diminuida pelo contacto com o vidro frio, não poderam ellas conservar por mais tempo o vapor aquoso em dissolução, que se precipitou, isto é, passou a o estado liquido. A experiencia inversa se faz na superficie da garrafa: á medida que a agua se aquece, o orvalho, que a cobria, desaparece, por que a temperatura do vidro não é tão baixa que o vapor fique no estado liquido. É preciso pois distinguir dous generos d'humidade: 1.º *humidade absoluta*; isto é, a quantidade d'agua que o ar contém. Sendo todas as mais cousas eguaes, esta humidade é tanto maior quanto a temperatura é mais elevada. Nossas sensações nada nos communicam sobre ella. 2.º *humidade relativa*; isto é, a quantidade de vapor aquoso contido no ar n'uma temperatura conhecida, considerada em relação á quantidade de vapor, que este ar é capaz de fundir á mesma temperatura. Nossas sensações nos dão alguns indicios á cêrca d'ella. E, na verdade, a pelle, attrahindo a humidade do ar, como todas as substancias organicas, estabelece-se uma especie de lucta entre ella e o ar carregado de vapor aquoso; se este o vence, aquelle nos parece sêcco; se, pelo

contrario, sua temperatura é baixa, relativamente á quantidade de vapor aquoso de que está cheio, então a pelle absorve a humidade, de cuja absorpção nos advertem nossas sensações. Por consequencia, se o ar contém 90 por cento da quantidade do vapor aquoso que pode dissolver, elle nos parecerá humido, qualquer que seja a sua temperatura; se, porém, unicamente contém 40 por cento, o acharemos muito sècco. Além d'isto conhece-se que a quantidade de vapor aquoso que o ar pode derreter, sendo tanto maior quanto o ar é mais quente, este se nos afigura humido d'inverno, ainda que realmente encerre menos vapor aquoso que aquelle que no estio se nos representará muito sècco; sendo a unica differença, que o ar d'inverno apenas pode manter no estado invisivel o vapor que contém, em quanto o do estio o dissolve completamente.

Os instrumentos destinados a medir as quantidades de vapor aquoso contido no ar, se chamam *hygrometros*. A maior parte d'elles apresentam difficuldades e defeitos, que os tornam pouco proprios para os usos meteorologicos.

O *psychometro d' Augusto* é a o mesmo tempo mais exacto e proprio para observações.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Consiste elle em dous thermometros *d b e f h*,  
quanto for possivel similhantes: a esfera do ther-

termometro *f* é coberta d'uma cassa, e communica por um pequeno cinto de panno ou de papel *e*, com um reservatorio d'agua *c P*; conservando-se sempre molhada a esphera do thermometro *h f*, mas não assim a esphera *d*. Ora a agua, evaporando-se na superficie do thermometro *f*, o arrefece, e este se tem sempre mais baixo que o thermometro *d*; porém quanto mais o ar estiver sêcco, tanto mais a evaporação será activa, o frio mais consideravel, e mais as indicações dos dous thermometros differirão uma da outra. Se os dous instrumentos marcassem o mesmo grau de temperatura, seria forçoso concluir que o ar continha todo o vapor aquoso que pode dissolver, ou que estava *saturado*, como dizem os Physicos. A differença de 10 a 11 graus, indica uma seccura extremamente rara em nossos climas, onde ja a de 6 a 8 graus annuncia uma seccura mui grande. Podêmos pois deduzir, das indicações do psychometro, a quantidade de vapor que contém um metro cubico d'ar, e conhecer, por consequencia, a humidade relativa da atmospheria; mas estas deducções supõem conhecimentos de Physica e Mathematica, que não poderíamos presumir em todos os nossos leitores.

*A humidade relativa não é a mesma nas diferentes estações. No inverno é maior, como se devia esperar; e, no estio, mais pequena; no outomno é ella tambem mais ampla que na primavera, por que o ar está ainda carregado d'agua vaporizada por todo o estio.*

*Influencia das alturas sobre a humidade.* — De *Saussure*, é um êrro, geralmente acreditado entre os Physicos, que o ar é mais sêcco nas altas montanhas que nos plainos; e, se assim se julgava, era por que se raciocinava sobre observações isoladas.

Com effeito, os viajantes, escolhendo sempre bellos dias para as suas subidas, resultava achar-se o ar mais sêcco nos altos que nos baixos; mas, as series meteorologicas não interrompidas, feitas pelo Sr. *Kæmtz*, em o Pico do Faulborn, 2.683 metros a cima do mar, no estio de 1832 e 1833, e pelos Srs., *Bravais* e *Martins*, no de 1841, mostram que termo medio, a humidade relativa é maior nas montanhas. E como aconteceria o contrario, se ellas estão muitas vezes tão cercadas de nuvens, e a temperatura do ar é, em geral, muito mais baixa que nas planicies?

*Influencia dos ventos sobre a humidade.* — Os ventos teem grande influencia na humidade do ar, pela sua temperatura e direcção. Assim os do norte, do nordeste, e do este, que sopram entre nós, depois d'haverem atravessado o continente europeu, são em geral sêccos; pelo contrario, os do sul e do sudueste, sobre tudo, que chegam carregados das neblinas do Atlantico, são quasi sempre humidos. Com tudo, certas combinações podem mudar seu estado hygrometrico: suppunhamos que o vento do sudueste reinou por muito tempo, accumulou na atmospheria grande quantidade de vapor aquoso; mas vindo dos tropicos, tem uma temperatura assaz elevada, e o vapor fica invisivel. Se o vento sopra então, repentinamente do norte ou do nordeste, isto é, se o ar da Siberia se precipita sobre nós, sem demora é arrefecido; o vapor aquoso passa a o estado liquido; e o ceu se cobre de nuvens que se resolvem em chuva: crêmos n'esse caso ser o vento do norte que conduz a chuva, todavia elle não fez se não determinar sua formação. Algumas vezes, porém, mais raramente, o vento do norte se acha carregado de nu-

vens, por que sua temperatura é tão baixa, que não pode dissolver a insignificante proporção do vapor aquoso, de que está cheio; se o vento do sul começa, d'improviso, a soprar, seu calor desfaz estas nuvens, e nos admiramos de vêr o bello tempo coincidir com a volta do vento, que habitualmente nos traz a chuva. Tambem a influencia dos ventos, no estado hygrometrico do ar, é muito differente na estação fria e na quente; assim, de inverno, no interior do continente europeu, o vento d'este é mais frio, por que vem d'esse mesmo lugar, e o d'oeste mais sêcco, por que é o mais quente. No estio acontece precisamente o contrario.

*Vapor vesicular e chuva.* — Quando a temperatura do ar é muito baixa, relativamente á quantidade de vapor aquoso que contém, este se precipita no estado de vapor vesicular, e forma as nevoas e as nuvens. Este vapor se compõe de esferas ôcas, cuja capa é d'agua, como a das bôlhas de sabão; então, se estas se augmentam e a temperatura continúa a baixar, a nuvem se resolve em chuva: algumas vezes, com tudo, o vapor invisivel se condensa em gottinhas de chuva, sem passar pelo estado intermedio de vapor vesicular. D'este modo é que se explicam as chuvas n'um ceu sereno, vistas primeiramente pelo Sr. d'*Humboldt*, e depois por um grande numero d'observadores.

*Medida da quantidade de chuva.* — Da-se o nome de *pluviometros*, a os instrumentos destinados a medir a quantidade de chuva que cabe do ceu; são elles de muitas maneiras; o mais simples se compõe d'um funil circular, terminando, em baixo, por um reservatorio cylindrico de menor diametro. Tendo cessado a chuva, mede-se a altura da columna d'a-



gua, formada pela reunião de todas as góttas que, da superficie do funil, teem corrido no cylindro, e se deduz d'ella a quantidade d'agua que tem cahido sôbre certa superficie d'um diametro, egual a o da parte mais longa do funil. Esta quantidade se estima por centimetros e millimetros; por exemplo: quando dizemos que tem cahido dous centimetros de chuva, equivale á expressão de que, se a quantidade de chuva cahida na superficie da terra a tivesse *solidificado* sem mudar de volume, teria formado uma camada de dous centimetros de espessura. As quantidades de chuva, que cahem durante um aguaceiro, são estremamente variaveis: algumas vezes apenas chegam a um millimetro, e geralmente em nossos climas são d'alguns centimetros; com tudo, em Bayona, cahiram n'um dia 25 centimetros d'agua, e em Genova 81, no mesmo espaço de tempo. Entre os tropicos, nas margens do Rio-Negro, o Sr. d'*Humboldt* recolheu, em cinco horas, 47 millimetros d'agua; em Cayenna, o Almirante *Roussin* achou que a quantidade d'agua recolhida, desde as oito horas da noite até ás seis da manhã, era de 32 centimetros. Tambem n'estes bellos climas, apezar da raridade das chuvas, sua abundancia é tal que, no fim do anno, a quantidade d'agua cahida, é muito maior que nas regiões mais chuvosas da Europa; em *Bergen*, por exemplo, onde chove mais, a quantidade annual da chuva, eleva-se a 224 centimetros, a o passo que na India é de 190 a 320. Em Paris, anda por perto de 50 centimetros.

*Quantidade de chuva nas diversas estações.* —

Todos sabem que não cabe a mesma quantidade d'agua nas diversas estações do anno, apresentando a este respeito, cada Paiz, grandes differenças. Na

França occidental, em Paris por exemplo, é no outomno que chove mais, isto é, que cabe maior quantidade d'agua na superficie da terra; pelo contrario, na França oriental, em Strasburgo, é no estio. Em toda a Inglaterra o outomno é a estação mais chuvosa; em Petersburgo o estio; o inverno pelo contrario é extremamente sêcco, e a quantidade de neve que cobre a terra, n'esta estação, é apenas igual á metade da massa d'agua que recebe no estio; na Siberia cabe quatro vezes mais agua no estio que no inverno: tambem a terra não é coberta muitas vezes se não d'uma camada de neve d'espessura muito delgada. No declivio do Rhodano, em as margens do Mediterraneo, chove mui raramente no estio, mas a metade da chuva total do anno cabe no outomno; augmentando a quantidade das chuvas estivaes á medida que subimos pelo rio acima, e a distribuição annual se approxima da que se observa no éste da França. Designando-se por 100 a quantidade total da chuva annual; o pequeno mappa, que se segue, dará uma ideia perfeitamente exacta das quantidades proporcionaes de chuva que cabem em cada estação, na Inglaterra, França, Alemanha e Petersburgo.

| Estações.  | Inglaterra<br>occidental. | Interior da<br>Inglaterra. | França<br>occidental. | França<br>oriental. | Alemanha. | Petersburgo. |
|------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|-----------|--------------|
| Inverno... | 26,4                      | 23,0                       | 23,4                  | 19,5                | 18,2      | 13,6         |
| Primavera. | 19,7                      | 20,6                       | 18,3                  | 23,4                | 21,6      | 19,4         |
| Estio..... | 23,0                      | 26,0                       | 25,1                  | 29,8                | 37,1      | 36,5         |
| Outomno..  | 30,9                      | 30,4                       | 33,3                  | 27,3                | 23,2      | 30,5         |

Vê-se pois que, na Inglaterra, no interior da Ilha, cabe no estio 26 por 100 da quantidade annual de chuva; isto é, pouco mais da quarta parte; e, no inverno, em Petersburgo, 13,6 por 100, isto é, a oitava parte, approximadamente, da quantidade total que cabe em todo o anno.

---

## PEÇAS OFFICIAES.

---

*Officio da Commissão Permanente das Pautas, remettendo á Sociedade uma droga e differentes papeis que a acompanham, a fim de dar o seu Parecer.*

Ill.<sup>mo</sup> Sr. = Por ordem da Commissão Permanente das Pautas, remetto a V. S.<sup>a</sup> a inclusa copia da Portaria, expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, em data de tres do corrente; e, em consequencia das suas disposições, a mesma Commissão roga a essa Sociedade Pharmaceutica, haja de fazer analysar a droga, cuja amostra, com os papeis relativos, tambem vão junctos, os quaes a referida Sociedade se dignará devolver, acompanhados do resultado da dicta analyse, e do seu Parecer sôbre a classificação que se deve dar á mencionada droga. O que tudo tenho a honra de comunicar a V. S.<sup>a</sup>, para que se sirva de o fazer presente na mesma Sociedade Pharmaceutica.

Deus guarde a V. S.<sup>a</sup> Commissão Permanente das Pautas, 19 d'Outubro de 1842. = Ill.<sup>mo</sup> Sr. José Tedeschi. = *João Paulino Virgolino d' Almeida.*

---

*Documento principal a que se refere o Officio supra.*

Copia. = 1.ª Repartição. = Sua Majestade, A RAINHA, A Quem foi presente a Consulta da Comissão Permanente das Pautas, de 21 de Setembro ultimo, solicitando ser auctorizada para se dirigir á Sociedade Pharmaceutica, a fim de que esta se preste a fazer a analyse da droga que Torlades & Companhia pretendem despachar na Alfandega Grande de Lisboa, com o nome de — *branco de cremnitz* —, que se suppõe ser o sulphato de chumbo, ou o alvaiade de Muthouse, omisso na Pauta vigente; e Tendo A Mesma Augusta Senhora na devida consideração o que, a similhante respeito, expõe a mencionada Commissão: Ha por bem auctoral-a para que, no presente caso, ou em quaesquer outros em que seja preciso submeter-se a o exame da dicta Sociedade, drogas, vegetaes, ou outros objectos de cujo conhecimento possa provir utilidade a o Commercio e ás Artes, ou seja necessario para a sua classificação na Pauta, haja para este fim de se dirigir á mencionada Sociedade Pharmaceutica, a qual não deixará de se prestar de boa vontade a este Serviço. O que Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, communicar á Commissão Permanente das Pautas, para sua intelligencia e devido cumprimento. Paço das Necessidades, em 3 d'Outubro de 1842. = *Barão do Tojal.*

Está conforme. O Encarregado do expediente,  
*Augusto José Henriques Gonzaga.*

*Consulta da Sociedade, sôbre a analyse-chymica da droga, remettida pela Commissão Permanente das Pautas.*

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em resposta a o Officio que da Commissão Permanente das Pautas lhe foi dirigido, em data de 19 d'Outubro ultimo, pedindo a analyse d'uma droga, que denominavam — *branco de cremnitz* — e cuja amostra se remette, bem como o parecer da Sociedade sôbre a devida classificação da mesma; tem a declarar, que havendo procedido á referida analyse, na qual se empregaram todos os reagentes proprios, concluir que a mencionada substancia é o = *carbonato de chumbo* = a que vulgarmente dão o nome d'alvaiade.

Em certeza do que, mandámos passar a presente Consulta, que vae assignada pela Mesa e timbrada com o Emblema de que usamos. Dada em Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, a os doze dias do mez de Fevereiro de mil oito centos quarenta e tres; oitavo Anno da sua Instituição. (LOGAR DO TIMBRE) = *Gregorio de Sousa Pereira*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario.

*Consulta da Sociedade, sôbre a analyse-chymica d'um liquido extrahido do estomago de Luiz Teixeira Doria, do Funchal; feita a pedido do nosso Delegado na mesma Cidade, o Sr. Nicandro Joaquim d'Azevedo.*

Reunida em Sessão plena, no dia dous de Novembro do corrente anno, a Sociedade Pharmaceu-

tica Lusitana, estando presentes grande numero de seus Membros Effectivos; e depois de lidos um Officio do Delegado da mesma Sociedade, no Funchal, o Sr. Nicandro Joaquim d'Azevedo, datado de vinte e seis d'Abril do corrente anno, pedindo que a Sociedade procedesse á analyse-chymica d'um liquido extrahido do estomago de Luiz Teixeira Doria; bem assim um Relatorio-Chymico legal, feito pelos Pharmaceuticos, os Srs., Francisco Xavier de Sousa, Nicandro Joaquim d'Azevedo, e Mauricio d'Andrade; e o Parecer da Commissão de Chymica que tinha procedido á analyse, em que s'empregaram todos os meios que a Chymica recommenda em taes casos; se passou á sua discussão, da qual se concluiu que, no liquido remettido a esta Sociedade, pelo seu Delegado no Funchal, não existia substancia toxica mineral; 1.º, por que, tendo-se empregado os reagentes mais energeticos, para apreciar minimas quantidades das substancias toxicas, não denunciavam sua presença; 2.º, por que, submettendo-se a eguaes ensaios liquidos de estomago não envenenado, para contra-prova, as accões chymicas fôram eguaes.

Em certeza do que, mandámos passar a presente Consulta, que vae assignada pela Mesa e timbrada com o Emblema de que usamos. Dada em Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, a os dous dias do mez de Novembro de mil oito centos quarenta e tres; nono Anno da sua Instituição. (LOGAR DO TIMBRE) = Antonio de Carvalho, Presidente. = José Tedeschi, 1.º Secretario. = Carlos Maria Monteiro Freire, 2.º Secretario.



## SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA.

## EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS.

Sessão, n.º 164, de 31 d'Outubro de 1841.

Presidencia do Sr. José Dionysio Corrêa.

Achando-se presente o Membro Correspondente Nacional, o Sr. *J. M. Campos*, de Melides, pediu a palavra para se queixar do excessivo porte do Correio, pela remessa dos Jornaes á sua residencia.

Sôbre este assumpto fallaram, e no sentido do precedente Socio, os Srs., *J. D. Corrêa*, *P. F. Norberto*, e *J. Tedeschi*, e terminou este incidente assentando-se em o Sr. 1.º Secretario colhêr informações.

Teve segunda leitura, e foi remettido á Commissão de Pharmacia, um Artigo offerecido pelo Consocio de Lamego, o Sr. *J. A. Araujo*.

Entrou em discussão, e foi definitivamente approvada, a Proposta do Sr. *J. D. Corrêa*, apresentada na Sessão n.º 146, de 9 de Maio do corrente anno, para que se declare na Acta, que a Sociedade reprova que alguns Pharmaceuticos, quando pretendem Ajudantes e Aspirantes para os seus Laboratorios, façam annuncios com denominações de *Boticarios*, *Officiaes*, e *Aprendizes*; devendo preferir as de Pharmaceuticos, Ajudantes, e Aspirantes-Pharmaceuticos.

Foi discutido e approvedo o seguinte Parecer da Commissão de Chymica.

« A' Commissão de Chymica foi remettido um Officio do nosso Consocio e Delegado em Mirandella, o Sr. *J. A. S. R. Cardoso*, acompanhado da

copia de uma Carta do Sr. D. *Ventura Fontaneti e Silva*, e de um vidro contendo um pequeno calculo achado por este Facultativo na glandula amygdala de um doente, para quem foi chamado, a fim de que a Commissão o analyse chymicamente.

A Commissão, pôsto que tenha sempre o maior desejo de cumprir fielmente as deliberações d'esta Sociedade, não pôde n'esta occasião deixar de fazer as seguintes reflexões, que ella tomará na devida consideração; declarando com tudo que gostosa passará a fazer a dicta analyse, uma vez que a Sociedade de novo assim o delibere.

1.º Que, o caso em questão, não é raro como o Auctor o inculca; o que se prova pelas descripções de calculos da glandula amygdala, achadas em diversos Escriptores de Pathologia e Chymica.

2.º Que, sendo o calculo remettido d'um tamanho mui limitado, será necessario para o analysar destruil-o todo; ficando por consequencia a Sociedade privada d'um exemplar, que, pôsto não seja singular, é todavia raro.

3.º Que sendo a analyse dos calculos, ou antes a sua composição, objecto ja estudado, e que se acha em todos os Tractados de Chymica, esta analyse não vae fazer novidade ou esclarecer as Sciencias Medicas n'esta parte.

A Commissão julga a proposito, para reforçar as suas reflexões, dar noticia de duas analyses que encontrou nos Tractados de Chymica: a primeira, feita pelo Sr *Laugier* a uma concreção da glandula amygdala de um homem, a qual era formada de quatro proporções de phosphato de cal, duas d'agua, uma de carbonato de cal, e uma de muco fetido; a segunda, feita pelo Sr. *Regnard*, tambem sobre

um calculo da glandula amygdala, que lhe deu muito carbonato de cal, uma pequena quantidade de phosphato de cal, e materia mucosa.

A' vista do expendido, a Commissão é de parecer que será mais vantajoso não destruir o calculo, antes deverá ser conservado em o nosso Gabinete d'Historia-Natural; e que, para não negarmos a o Offerente a publicação d'este caso, seja inserido no nosso Jornal a exposição que elle faz, do modo como o obteve, acompanhada das observações chymicas a cima enumeradas, e de quaesquer outras que a Sociedade, pela discussão d'este Parcer, intender que se lhes devem accrescentar.

Casa da Commissão de Chymica da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 20 d'Abril de 1841. = José Tedeschi, Director. = José Alexandre Rodrigues, Vice-Director. = Francisco Antonio Alves d'Azvedo, Vogal. »

Copia da Carta do Sr. D. Ventura Fontaneti e Silva, a que se refere o Parecer supra.

« D. Chama, 23 de Maio de 1839. = Ill.<sup>mo</sup> Sr. Animado, pela amizade que tributo a V. S.<sup>a</sup>, tomo a ousadia de manifestar-lhe uma das grandes maravilhas que a Natureza tem apresentado a meus olhos, o que ja devia verificado ha mais tempo, porém como eu a tivesse cuidadosamente guardado entre outras cousas, eis a demora. Remetto-a pois, por ser (no meu intender) caso raro, que não tenho encontrado descripto em Auctor algum.

Achando-me domiciliado na Cidade de Vallença (Hespanha), fui chamado para assistir a um doente, por nome Ignacio do Rei, homem robusto e de 45 annos d'edade, que vivia na rua da Sarrieta, no quarto principal d'uma hospedataria, para o aliviar

d'uma molestia, que apresentava todos os symptomas d'uma angina inflammatoria; mas, attendendo a os resultados da applicação dos remedios, que lhe fez o digno Medico Dr. *Navarro*, considerei prudentemente, depois d'o examinar, que a molestia, de que se via accommettido, não era so uma angina inflammatoria: para isto chamei immediatamente o citado Medico, para conferenciarmos um caso tão grave. ; E que me succedeu meu Amigo? Examinando com o dedo index, da minha mão esquerda, a glandula amygdala direita, encontrei um corpo duro, cujo me parecia não ser tumor de classe alguma, mas sim um corpo estranho. Com effeito, assim se verificou! Dilatei e comprimi com o dedo a glandula amygdala direita, e repentinamente o doente lançou fora pela garganta, com o esforço que fiz, o incluso calculo, cuja configuração era uma amendoa completa. O bocadinho que lhe falta, ficou com elle o Lente de Physiologia da dicta Cidade, o Dr. *Lapêtes*.

Eu desejo que elle seja apresentado á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, de que V. S.<sup>a</sup> é Membro, para que esta dê publicamente o Parecer sobre este caso; de cujo resultado, desejo ser informado.

Espero este obsequio de V. S.<sup>a</sup>, de quem sou, &c.  
= D. *Ventura Fontaneti e Silva*. »

*Sessão, n.º 165, de 14 de Novembro de 1841.*

Presidencia do Sr. Gregorio de Sousa Pereira.

Leu-se a Correspondencia, e entre ella um Officio do nosso Delegado, no Porto, o Sr. *F. B. Santos*, dando parte de haver fallecido o Consocio o Sr. *Francisco Antonio Pereira Vaz*, d'Ariz. — A

Sociedade recebeu esta participação com summo sentimento.

O Sr. *J. A. Rodrigues*, como Director da Comissão de Chymica, apresentou tres Pareceres, sobre varios Artigos Scientificos, que lh'haviam sido remettidos.

O Sr. *G. Sousa Pereira*, como Director da Comissão de Direito-Pharmaceutico, deu conta d'um Parecer á cêrca da resposta que a Sociedade projecta dar a o *Conselho de Saúde Publica do Reino*.

O Sr. *J. A. Rodrigues*, por parte da Comissão de Chymica, propoz as duas Questões Scientificas seguintes: 1.<sup>a</sup> — Qual o melhor methodo para obter a pomada mercurial; 2.<sup>a</sup> — Qual o melhor modo de preparação dos extractos, cujo resultado represente mais approximadamente a substancia que os fornece.

O Sr. *J. Tedeschi* propoz um Candidato para Socio.

*C. M. M. Freire* apresentou um Artigo por elle traduzido = Nota sôbre varias preparações de ferro, pelo Sr. *Bérral*.

Entrou em discussão, que foi assaz longa e acalorada, o Projecto de Regimento Interno, feito e offerecido pelo Sr. *J. D. Corrêa*.

Sessão, n.º 166, *Extraordinaria*, de 21 de Novembro de 1841.

Presidencia do Sr. Gregorio de Sousa Pereira.

A Sociedade, na primeira parte da Ordem do Dia, occupou-se de varias Propostas de Socios, tendentes a objectos economicos.

Fôram considerados fora do Quadro da Socie-

dade, dez Membros, por não satisfazerem a os deveres marcados nos Estatutos; cujos nomes serão competentemente publicados no Jornal.

Continuou a discussão do Projecto de Regimento Interno.

*Sessão, n.º 167, de 25 de Novembro de 1841.*

Presidencia do Sr. Gregorio de Sousa Pereira.

Foi admittido na qualidade de Membro Efectivo, o Pharmaceutico o Sr. *Francisco Caetano Pedroza*.

O Sr. *G. S. Pereira*, como Director da Comissão de Direito-Pharmaceutico, apresentou os Pareceres á cêrca de duas Propostas, uma do Sr. *J. D. Corrêa*, e outra do Sr. *J. Tedeschi*.

Entrou em discussão um dos Pareceres da sôbre dicta Comissão de Direito-Pharmaceutico, apresentado na Sessão n.º 165, sôbre o Projecto de Resposta que deve ser dirigida a o *Conselho de Saúde Publica do Reino*. Depois de, sôbre o assumpto, falarem varios Socios, foi o Parecer approved. (Vide pag. 33.)

Começou-se a discutir a primeira questão apresentada pela Comissão de Chymica, sôbre — *Qual o melhor methodo para obter a pomada mercurial.*

O Sr. *J. D. Corrêa* pediu a palayra sôbre a ordem, e propoz que, em todas as Questões Scientificas, fôsem convidados os Socios, que n'ellas tomarem parte, a mandar por escripto (querendo) os seus discursos; para ficarem junctos á competente Acta, e sêrem insertos no Jornal. — Approved.

O Sr. *J. M. Ogando* discorreu extensamente á cêrca dos variados processos da pomada mercurial,



sobre os quaes fez diversas reflexões; e concluiu que o mercurio existe na pomada no estado de divisão, para o que citou as opiniões de varios Auctores, refutando a ideia de haver combinação chymica.

O Sr. *J. A. Rodrigues* combateu energicamente os argumentos produzidos pelo Sr. *Ogando*, fez ver que existe uma combinação chymica na preparação da pomada mercurial, e não um estado de divisão do mercurio como se pretendia sustentar; e acompanhou o seu discurso com judiciosas observações e testemunho de diversos Auctores.

O Sr. *J. D. Corrêa* disse que, havendo fallado n'esta questão, e com tanta habbilidade, os Consocios que o precederam, pouco tinha a acrescentar a os pontos em que estava d'accôrdo.

Fez ver que, tendo 19 annos de practica-pharmaceutica, diria a sua opinião sobre o melhor methodo para obter a pomada mercurial; sem todavia deixar de confessar que muita satisfação lhe causava ver desinvolvidas ideias que tanto enobreciam os genios-pharmaceuticos da nova Eschola.

Demonstrou que, desde *Baumé* até a os nossos dias, grande numero de processos tem sido publicados, combatidos e sustentados por differentes Pharmaceuticos; — que, todos elles, tendem para a prompta extincção ou divisão do mercurio, mas que, muitos dos referidos processos, divergem em quanto a os meios empregados.

Apresentou um resumo do que se tem escripto e publicado, sobre a preparação da pomada mercurial; sendo:

1.º com pomada antiga, banha e mercurio; lembrança de *Baumé*, seguida pelos Srs., Dr. *A. Albano*, *Cottereau*, *Phillips*, *Guibourt*, e outros

Auctores, o Codex de París, a Pharmacopêa de Londres, &c.

2.º com mercurio e banha; methodo adoptado pelos Srs., *Hernandez, Chevallier, Simonin, Baudrimont, Capria*, e outros.

3.º com mercurio, banha e sêbo de carneiro, pelo Sr. *Phillips*, pela nossa Pharmacopêa Geral de 1794, e a Pharmacopêa de Londres, &c.

4.º com mercurio, banha de porco e acido tartarico; formula do Sr. *Save*.

5.º com mercurio, manteiga de cacau e oleo d'ovos; adoptada pelo Sr. *Planché*.

6.º com mercurio, banha recente e cêra branca; processo do Sr. *Emilio Mouchon*, inserto no Jornal da Sociedade de Medicina de París, n.º de Fevereiro de 1841.

7.º lançando o mercurio em chuva; conselho do Sr. *Paton*, citado pelo nosso Consocio o Sr. *Soubiran*.

8.º fazendo a trituração a frio, em almofariz de pedra, conforme a opinião quasi geralmente seguida — em pedra e competente moleta, conforme o Sr. *Save* — e em almofariz de ferro, segundo o Sr. *Desmarest*.

9.º junctando á preparação terebinthina, pomada da oxygenada, extractos, mucilagens, linhaça, estoraque, &c.

10.º introduzindo o mercurio em uma garrafa de fundo convexo, ajunctando-lhe agua até a o meio, vascolejando-a, deixando depôr os globulos e decantar-se a agua, lançando o mercurio dividido sôbre a banha e triturar-se; processo do Sr. *Dufls*.

11.º tractando a banha pelo chloro, a fim d'impedir a rancidez; methodo adoptado pelo Sr. *Simonin*.

12.º agitando o mercurio e a banha em uma capsula, collocada dentro d'outra, contendo uã mistura frigorifica, composta de neve e sal commum; methodo recommendado pelo Sr. *Mamone Capria*, e inserto no 12.º n.º do T. II. do nosso Jornal, pag. 864.

13.º fundindo a banha, e deitando-a em almofariz aquecido pela agua quente; opinião dos Srs., *Hernandez*, *Baudrimont*, e *Mouchon*.

14.º fundindo a banha em uma garrafa de barro, vascolejando-a com o mercurio até arrefecer, e lançando depois esta mistura n'uma capsula de barro, e agitando-a com espatula; processo do Sr. *Chevallier*.

15.º empregando 16 onças de banha de porco, e 6 oitavas d'oxydo mercurioso, dirigindo-se esta mistura por espaço d'uma hora, na temperatura de 65 a 70.º, agitando-a em seguida até completo resfriamento; formula do Sr. *Donovan*.

O Orador disse que, entre todos estes processos da pomada mercurial, ou, entre quaesquer outros que se apresentassem, dever-se-hia preferir aquelle que não augmentasse, diminuísse ou alterasse as virtudes therapeuticas da pomada em questão; bem como aquelle que, além d'esta particularidade, fôsse mais breve e menos dispendioso.

Tambem declarou que sôbr'estava o seu voto se, a pomada mercurial, era o resultado de uã mistura de banha e mercurio dividido, se, d'uma combinação, ou d'uma combinação em parte e em parte de mistura; estando elle (Orador) inclinado mais para esta ultima opinião, firmado nas doutrinas dos Srs., *Chevreul* e *Baudrimont*: mormente sendo a preparação feita aquecida, e a propriedade que as materias

gôrdas animaes teem, postas em contacto com os oxydos metallicos (admittindo a ideia de que ha formação d'oxydo de mercurio), de formar os acidos, oleico e estearico; devendo, por consequencia, resultar uã mistura d'oleato e estearato de mercurio, banha e mercurio por decompôr.

Finalmente, o Orador, fazendo mais outras considerações, terminou o seu discurso votando pela maneira seguinte:

1.º que julgava mui acertado que a Sociedade, antes d'emittir o seu voto sôbre esta questão, procedesse a os ensaios-chymicos, practicados nas pomadas mercuriaes feitas pelos processos dos Srs., *Mouchon* e *Donovan*; bem como solicitasse d'alguns Srs. Clinicos Cirurgicos o obsequio de procederem a observações therapeuticas d'estas pomadas: por que, em todo o caso, não convinha que esta questão fôsse tractada so theoreticamente, e pelo lado pharmaceutico.

2.º que tambem não podia deixar de reprovar o junctar-se, na preparação da pomada mercurial, a pomada mercurial antiga, acido tarttrico, terebinthina, pomada oxygenada, estoraque, &c.; por que estava na opinião dos Srs., *Virey*, *Jourdan* e outros Auctores de Medicina, que a pomada assim feita deve causar irritações, inflammações erysipelatosas, erupções, &c.

3.º que não apoiava nem combatia o processo do Sr. *Capria*, por que ainda não tinha tido occasião de o experimentar; mas diria que a pomada assim feita é dispendiosa pela neve empregada, e que, nem sempre, conforme as differentes localidades, o Pharmaceutico a podia ter á sua disposição.

4.º que, em quanto não fôsse convencido do

contrario, elle preferiria, d'entre todas as formulas a cima citadas, a do Sr. *Emilio Mouchon*, inserta no Jornal da Sociedade de Medicina de Paris, n.º de Fevereiro de 1841; não so pelas judiciosas reflexões feitas pelo Auctor, mas por que elle (Orador), de companhia com o Consocio o Sr. *C. M. Monteiro Freire*, havia preparado em duas horas esta pomada, na Botica do Hospital Real de S. José, correspondendo na practica o que o seu Auctor havia descripto; a qual formula é a seguinte:

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Mercurio puro.....                | 750 partes. |
| Banha de porco recente.....       | 625 ”       |
| Cêra branca da 1.ª qualidade..... | 125 ”       |

Funde-se a banha e a cêra a brando calor, aqueenta-se o interior d'um grande almofariz de pedra com agua fervendo. Dentro do almofariz, assim preparado, se deita metade da substancia fundida, ajuncta-se-lhe o mercurio, para se proceder á sua extincção, por uma trituração vigorosa não interrompida, com um pilão de pau com base larga.

Passada meia hora de trituração, introduz-se no almofariz a outra metade da mistura quente; continuando-se a operação até que a pomada não apresente globo algum metallico, observada pelo olho armado do microscopio.

O Sr. *J. Fragoso* indicou um novo meio de dividir o mercurio, e reproduziu varias ideias ja emitidas na Sociedade.

O Sr. *J. M. Ogando* respondeu ás observações que lhe fôram feitas pelo Sr. *J. A. Rodrigues*, e sustentou novamente a sua opinião.

*C. M. M. Freire* disse que estando a materia tão esclarecida, nada mais lhe restava do que

declarar o seu voto, voto deduzido d'uma serie d'experiencias de varios processos indicados para a confecção da pomada mercurial; e que preferiria o processo do Sr. *Mouchon*, pelos bons resultados que lhe tinha apresentado.

O Sr. *J. Tedeschi* mostrou que não podia deixar de combater as ideias expendidas pelos dous dignos Membros que o precederam. Disse que estes dous Srs. apresentaram argumentos, que á primeira vista parecem mui fortes, pretendendo provar que o mercurio se acha na pomada mercurial no estado de prot'oxydo, e não no estado de extrema divisão. O Orador, para provar que o mercurio existe no estado de divisão, e não no de oxydo, declarou que não tractaria nem da impossibilidade que o prot'oxydo de mercurio tem d'existir livre, nem de todas suas outras propriedades; diria apenas poucas palavras, fundadas nos phenomenos das diversas preparações, a que se tem submettido, para d'elles podêr, sem cançar a paciencia d'esta Sociedade, tirar uma conclusão, em que fique evidente o estado em que se acha o mercurio na pomada mercurial, e, por consequencia, qual o melhor processo de sua preparação: diria — 1.º, que o mercurio triturado por muito tempo com o oleo d'ovos recente, ainda não alterado, não se extingue totalmente; quer dizer, o oleo d'ovos não tem acção mechanica sufficiente para conservar o mercurio no estado de divisão, mas, servindo de intermedio para a prolongada trituração, devia dar lugar a que elle se oxydasse, se as outras gorduras tambem fôsem capazes de o produzir; esta oxydação não se dá, logo (disse o Orador) tinha aqui razão sufficiente para provar que o mercurio agitado por muito tempo, em contacto do ar, á tempe-



ratura ordinaria, não se oxyda — 2.º, que o mercurio, triturado, com oleo d'amendoas recente, por um quarto d'hora, extingue-se completamente, dando a o todo uma consistencia firme, junctando-lhe uma porção de gordura de porco, os globulos reapparecem; ora o mercurio (disse o Orador) estava perfeitamente extinto, e por consequencia, na opinião dos dictos Membros que o precederam, estava no estado de oxydo; o metal poder-se-hia reduzir pela presença de nova gordura? de certo que não podia conceber — 3.º, finalmente, que o mercurio, triturado com pomada antiga, d'um ou dois mezes, e por consequencia não rançosa, desaparece totalmente no fim d'um quarto d'hora de trituração; e em consequencia, não é possível admittir que, uma parte de pomada mercurial velha, contenha oxygenio sufficiente para oxygenar 8 partes de mercurio, e que um quarto d'hora seja tempo sufficiente para o mercurio absorver, á temperatura ordinaria, oxygenio do ar capaz de se oxydar: de que tudo elle (Orador) concluia, 1.º que o mercurio, na pomada mercurial, existe no estado extremo de divisão; 2.º que o melhor processo é triturar o mercurio com a pomada mercurial, e preparada nas proporções de 8 para 1; e disse que terminaria aqui, até sendo combatidos os seus argumentos e conclusão, obtenha de novo a palavra.

O Sr. B. J. Reis apresentou varios apontamentos, nos quaes fez vêr os processos que se tem seguido; terminando por recommendar a formula em que entre uma porção de pomada mercurial antiga.

O Sr. A. Carvalho foi de voto que o mercurio existe, na pomada mercurial, no estado de divisão, para o que citou varios exemplos; e concluiu opinando pelo processo feito a quente e com banha fresca.

O Sr. *J. Tedeschi* requereu o adiamento d'esta importante discussão, em consequencia da hora estar muito adeantada. — *Approvado.*

Sessão, n.º 168, Extraordinaria, de 2 de Dezembro de 1841.

Presidencia do Sr. Bernardo José dos Reis.

Continuou a discussão = *Qual o melhor methodo para obter a pomada mercurial.*

O Sr. *A. Carvalho* reproduziu os mesmos argumentos da Sessão antecedente.

O Sr. *J. M. Ogando*, reproduzindo alguns dos argumentos emitidos na precedente Sessão, fez mais algumas observações para corroborar a sua opinião.

O Sr. *F. M. C. Leal Junior* demonstrou, com varios argumentos, que o mercurio existe, na pomada mercurial, no estado de divisibilidade; e n'este caso indicou, como vantajoso, o processo do Sr. *Foot*, com uma pequena modificação, que, em lugar de banha, se juncte oleo d'amendoas doces: rebateu as ideias apresentadas, de que o mercurio existe no estado d'oxydação.

O Sr. *J. D. Corrêa* sustentou a sua primeira opinião, para o que produziu novos argumentos; e terminou fazendo a Proposta seguinte: 1.º que o Sr. 1.º Operador fôsse convidado a preparar uma porção de pomada mercurial, pelos processos dos Srs. *Mouchon* e *Donovan*, a fim de cada uma d'ellas ser entregue a alguns Srs. Facultativos de Cirurgia, para terem a bondade de proceder a observações therapeuticas, comparadas com as da pomada mercurial em uso, e darem depois o seu informe; 2.º que o mesmo Sr. 1.º Operador, procedendo a os ensaios-chy-

micos nas sôbre dictas pomadas, houvesse de emittir o seu juizo para a Sociedade melhor votar n'esta importante questão.

O Sr. *J. P. H. Barbosa* combateu os argumentos apresentados por varios Socios, em quanto opinam que o mercurio existe no estado de divisão; e terminou preferindo o processo do Sr. *Mouchon*.

O Sr. *J. A. Rodrigues* rebateu os argumentos dos Socios contrarios á sua opinião.

O Sr. *F. M. C. Leal Junior* disse que seria bom, para tornar mais clara a discussão, se dividisse o quesito em trez partes; a 1.<sup>a</sup>, se o mercurio existe dividido; 2.<sup>a</sup>, se está no estado de combinação; 3.<sup>a</sup>, se a banha deve ser oxygenada.

O Sr. *J. A. Rodrigues* fez algumas observações á questão de ordem apresentada pelo Sr. *Leal Junior*; e propoz que antes se substituisse pela seguinte — se é indispensavel a oxydação da banha, para a prompta preparação da pomada mercurial.

Houve em seguida algumas explicações entre os Srs., *A. Carvalho*, *J. M. Ogando*, *J. A. Rodrigues*, *J. Tedeschi*, e *F. M. C. Leal Junior*.

Sessão, n.º 169, Extraordinaria, de 8 de Dezembro de 1841.

Presidencia do Sr. Gregorio de Sousa Pereira.

Continuação da discussão sôbre a pomada mercurial.

O Sr. *A. Carvalho* disse que era esta a terceira vez, e seria a ultima por esta occasião, que fallava sôbre o melhor meio de preparar a pomada mercurial; renovando o que havia expôsto anteriormente. Muitos Auctores, e ent'elles *Macquer*, e já *Baumé*

no seculo passado, viviam persuadidos de que o mercurio se achava no estado de divisão, e depois imaginaram que elle existia no de combinação salina, pelas reflexões seguintes: 1.º a pomada recentemente preparada, so indica a divisão extrema do mercurio, e o todo não teve o mais leve cheiro e rancidez, e seus effeitos (dizem) são nullos; por que, fazendo-se a mais leve fricção, a banha é absorvida, e o mercurio se agglomera em grossos globulos e se derrama; 2.º este unguento (dizem) rança-se em pouco tempo, e igual porção de banha irmã da com que foi feito, so se rança no fim de 18 mezes. Concluindo d'aqui, que ha reacções na pomada, depois de preparada, formando-se compostos salinos, do mercurio com os acidos da banha; e, para provarem esta asserção, dizem que as fricções com a pomada antiga é rançosa não teem o inconveniente de, n'aquelle acto, reduzir-se de novo o mercurio, o que observaram mesmo a olho armado, e por tal motivo preferem a pomada antiga e oxygenada, á recentemente preparada, por se encontrarem n'aquelle melhores virtudes. Para isto fizeram as observações seguintes: tomaram 1 onça de pomada antiga, e outra de dicta recentemente preparada, collocaram cada uma em vasos separados a o calor de banho de maria por um dado tempo; a que estava oxygenada precipitou so oitava e meia de mercurio metallico, e a outra tres oitavas. Concluindo que seria vantajoso apreciar, distinguir e caracterisar quaes, e de que natureza, aquelles compostos salinos; e, pôsto que conheça que se adquiririam muitas luzes, e descobririam muitos phenomenos chymicos, advertia que este trabalho apresenta muitas difficuldades.

Os Medicos e Cirurgiões, n'aquelle tempo, fize-

ram ensaios sobre as duas pomadas, e notaram que a pomada antiga ou rançosa produziu phlogoses, e bôlhas sobre a pelle, o que não succedia com a recentemente preparada. E' esta a grande alavanca, em que me firmo, para apoiar minhas ideias.

São tantos e tão variados os processos, que citei alguns, para depois os combater.

*Dufils*, manda bater o mercurio com agua em uma garrafa de fundo convexo, e depois tritura com a banha.

*Bompois* e *Fée*, mandam bater o mercurio, tambem em uma garrafa, com banha diluida em oleo d'oliveira.

*Dumesnil*, tritura em um gral o mercurio, com banha e oleo d'amendoas doces.

*Planche*, tritura primeiro o mercurio com oleo d'ovos.

*Hernandez* e o *Dispensatorio d'Hesse*, mandam aquecer o gral, para fundir a banha, e tritura-la com o mercurio até arrefecer. E' esta a minha opinião.

*Jourdan*, depois de demonstrar os diferentes processos, diz, que pouco importa a o Medico saber os processos, e so lhe convém saber as quantidades empregadas; com tudo, diz elle, devo lembrar que a pomada antiga, a terebinthina, a banha oxygenada, não so communicam um cheiro desagradavel a o unguento, e deixam um enduto sobre a pelle, mas tambem determinam inflammações erysipelatosas.

*C. M. M. Freire* lembrou que o meio de concluir esta discussão, era approvar-se a Proposta do Sr. *J. D. Corrêa*, apresentada na antecedente Sessão.

O Sr. *J. M. Ogando* combateu a ideia apresen-

tada por um dos Socios, em quanto quiz sustentar que o ether tinha a tendencia de receber o oxygenio de todos os corpos, quaesquer que fôsem: e para isso estava auctorisado pelo Sr. *Orfila*, que diz que *o ether não tem acção sobre os oxydos metallicos*. Citou varios processos para se preparar a pomada mercurial, dos quaes se tiram grandes resultados; e mostrou a necessidade que d'estes se incumbisse a Commissão de Chymica, para observar qual d'elles se deveria preferir, attendendo a o tempo e á temperatura em que se preparavam; reconhecendo egualmente o estado em que se acha o mercurio na pomada. Respondendo a o Sr. *A. Carvalho*, disse que na Therapeutica não eram graves os inconvenientes occasionados pelas fricções da pomada antiga ou preparada com a banha oxygenada.

O Sr. *J. Fragoso* fez varias observações, e apresentou algumas ideias sobre a questão; rejeitando o processo em que entra cêra.

O Sr. *J. M. Ogando* refutou inteiramente as ideias apresentadas pelo Sr. *J. Fragoso*.

*Sessão, n.º 170, de 12 de Dezembro de 1841.*

Presidencia do Sr. Gregorio de Sousa Pereira.

N'esta Sessão tractou-se somente d'objectos economicos; como a discussão do Parecer da Commissão do Exame de Contas pertencentes a o 6.º Anno Economico, Regulamento para o Continuo, e Programma para a publicação do Tomo III. do Jornal,

*C. M. M. Freire,*

2.º Secretario.



## MONTE-PIO PHARMACEUTICO.

## ACTAS DA ASSEMBLEA GERAL.

Sessão, n.º 1, de 26 de Setembro de 1838.

Presidência da Mesa da Sociedade.

Foi aberta a Sessão pelas 4 horas da tarde; e tendo o Sr. 1.º Secretario passado a fazer a leitura dos Membros Contribuintes, tanto Effectivos como Correspondentes que compõem a Assembleia Geral, conheceu-se serem, a o presente, 54, sendo 24 os Effectivos.

Leram-se alguns Artigos dos Estatutos, que especialmente diziam respeito a o Monte-Pio Pharmaceutico, a fim de melhor se poder tomar conhecimento do objecto a tractar; e em seguimento o Sr. Presidente, tendo proposto que se passassem a nomear as pessoas que devem compor o Conselho-Administrativo, o Membro o Sr. B. J. Reis propoz que se fizesse a votação dos 6 Vogaes Effectivos e 2 Substitutos em uma so lista, e que dos menos votados se apurassem os Substitutos.

Tendo o Sr. Presidente posto esta materia á votação foi approvada; e passando-se á eleição dos Vogaes do Conselho-Administrativo d'este Monte-Pio, ficaram eleitos para Effectivos, os Srs., Bernardo José dos Reis, Antonio Ignacio d'Avellar, José Maria Barral, Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira, Antonio Feliciano Alves d'Azevedo, e Francisco José Rodrigues Loureiro, e para Substitutos, os Srs., Pedro Ferreira Norberto e Francisco Mendes Cardoso Leal Junior.

Sendo 5 horas e meia da tarde, levantou o Sr. Presidente a Sessão.

*Sessão, n.º 2, de 12 d' Agosto de 1842.*

Presidencia da Mesa da Sociedade.

Pelas 6 horas da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão, e lida a Acta da precedente foi approvada.

O Sr. *J. Tedeschi* disse que sendo consultado por varios Socios, a respeito do destino que se deveria dar a os Fundos existentes e possam existir, o tinham movido a pedir a reunião da Assembleia Geral, a fim de tractar d'este objecto.

O Sr. *J. D. Corrêa* propoz que, os Fundos fôsem empregados em Inscrições de cinco por cento, visto que d'esta maneira nos produzirão grandes interesses. — A Assembleia approvou esta Proposta.

O Sr. *P. F. Norberto* fez os seguintes Artigos, que, depois de breve discussão, fôram todos approvados.

1.º que hajam livros em que se lancem as Actas e mais deliberações da Assembleia Geral; bem como a Matricula dos Membros Contribuintes e o Cofre, a exemplo dos da Sociedade.

2.º que se considere eleito o Conselho-Administrativo do anno proximo-findo; completando a Assembleia Geral qualquer falta que haja nos seus Vogaes.

3.º que se recomende á Commissão especial, encarregada de organizar o Regulamento do Monte-Pio, a brevidade possivel na sua confecção.

4.º que o Sr. 1.º Secretario solicite da Sociedade Pharmaceutica um Titulo de 100\$000 réis, da divida contrahida a este Monte-Pio Pharmaceutico.

5.º que o Conselho-Administrativo d'este Mon-

te-Pio seja auctorisado para receber da Sociedade Pharmaceutica, por conta da sua divida, prestações ou descontos; devendo fazer-se isto com as legalidades precisas.

6.º, finalmente, logo que o Conselho tenha concluido estes trabalhos extraordinarios, o communique á Mesa, para se reunir a Assembleia Geral, e para de tudo lhe dar conta.

Sendo 7 e meia horas da tarde fechou o Sr. Presidente a Sessão.

*Sessão, n.º 3, de 25 de Novembro de 1842.*

Presidencia da Mesa da Sociedade.

Pelas 5 horas da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão; e, depois de lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Thesoureiro, *A. A. R. Oliveira*, por parte do Conselho-Administrativo, apresentou os livros de que havia sido incumbido de comprar, com a devida escripturação começada.

O 2.º Secretario, como Relator do Conselho-Administrativo d'este Monte-Pio, apresentou o Projecto do Regulamento e Artigos addicionaes a os Estatutos, ja discutidos e approvados pelo referido Conselho.

Entrados em discussão cada um dos Artigos addicionaes a os Estatutos, e os do Regulamento, foram unanimemente approvados, sem emenda alguma, e remettidos para a Sociedade, a fim de lhe dar a devida publicação.

O Sr. Thesoureiro deu conta d'haver comprado sete centos mil réis d'Inscrições de cinco por cento, a razão de quarenta e oito por cento.

O Sr. Presidente encerrou a Sessão ás 6 e meia horas da tarde.

*C. M. M. Freire,*

2.º Secretario.

ACTAS DO CONSELHO-ADMINISTRATIVO.

*Sessão, n.º 1, de 26 de Setembro de 1838.*

Presidencia da Mesa da Sociedade.

Pelas 5 horas e meia da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão; e, estando presentes os Vogaes do Conselho, se deu este por installado.

Passou-se immediatamente á nomeação de Thezoureiro, sahindo eleito o Sr. *A. A. R. Oliveira.*

Em seguimento se decidiu nomear uma Commissão especial, composta de tres Membros, a fim de formalisarem o Projecto do Regulamento; e, passando-se a o escrutinio, sahiram eleitos os Srs., *A. A. R. Oliveira, P. E. Norberto, e J. D. Corrêa.*

A's 6 horas e meia da tarde fechou o Sr. Presidente a Sessão.

*Sessão, n.º 2, de 5 d' Outubro de 1842.*

Presidencia da Mesa da Sociedade.

Pelas 4 e meia horas da tarde foi aberta a Sessão.

Lida a Acta da Sessão, n.º 2, foi approvada.

O Sr. 1.º Secretario deu conta das Propostas e deliberações da Assembleia Geral, tomadas em sua Sessão n.º 2, a fim do Conselho lhes dar a devida execução.

O Conselho auctorisou o Sr. Thezoureiro, para levar a effeito estas deliberações da Assembleia Geral; dando-lhe para isso as precisas instrucções.

A's 5 horas e tres quartos da tarde foi levantada a Sessão.

*Sessão, n.º 3, de 15 de Novembro de 1842.*

Presidencia da Mesa da Sociedade.

A's 4 horas da tarde abriu o Sr. Presidente a Sessão; e em seguida foi lida a Acta da precedente e approvada.

O Sr. *J. D. Corrêa*, como Relator da Commis-são especial, encarregada de organizar o Projecto do Regulamento do Monte-Pio, fez a leitura do mesmo; o qual foi discutido e approvado, com um addicionamento do Secretario *C. M. M. Freire*, para «que se considerem legaes todas as deliberações da Assembleia Geral, seja qual for o numero dos Membros presentes, quando tenha ja passado uma hora depois da indicada nos avisos.»

Egualmente fôram discutidos e approvados os Artigos addicionaes a os Estatutos.

Tanto estes Artigos addicionaes como o referido Regulamento, fôram assignados pelos Vogaes presentes, a fim de ser tudo apresentado á Assembleia Geral.

Pelas 6 horas da tarde terminou a presente Sessão.

da Ordem dos Farmacêuticos

*C. M. M. Freire,*

2.º Secretario.

## DIVERSIDADES.

*Bibliographia-pharmaceutica, ou dos Pharmaceuticos Portuguezes mais notaveis, desde o principio da Monarchia; extrahida do Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa. — Trabalho feito pelo nosso Membro Honorario, o*

Sr. Dr. Ignacio Antonio da Fonseca Benevides,

1512. THOMÉ PYRES.

*Noticias biographicas.* Foi Boticario da Casa do Principe Affonso; passou á India Portugueza em 1512 e 1515. Foi tambem nomeado Embaixador a o Imperador da China, a onde morreu, e com a sua morte se perderam provavelmente os apontamentos que ia fazendo á cerca das drogas d'este vasto paiz.

*Obras impressas originacs.* Carta escripta, de Cochim a El-Rei D. Manuel, em 27 de Janeiro de 1516, sôbre algumas plantas e drogas medicinaes do Oriente; e impressa no 2.º T. do Jornal da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 1839. 8.º — N. B. Esteve inedita até então, devendo-se a copia d'ella, tirada do Archivo da Torre do Tombo, a o actual Patriarcha, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. D. Fr. Francisco de S. Luz.

1692. JOSÉ HOMEM D'ANDRADE.

*Noticias biographicas.* Foi Pharmaceutico distincto d'aquelles tempos, e ignora-se tudo o mais.

*Obras impressas originacs:*

1.ª Apologia pharmaceutica pela verdadeira trituração da jalapa e dos aromaticos discutientes, que



entram na composição da benedicta; e pela operação do unguento apostolorum d'Avicena, em ordem a se lhe não accrescentar mais verdete, do que seu auctor pede na dicta composição. *Lisboa*: por Bernardo da Costa Carvalho. 1691. 4.º

2.ª Segunda Parte apologetica pela trituração da jalapa e todos os mais medicamentos, segundo a ordem dos canones universaes de Messue, e sua verdadeira exposição. *Lisboa*: por Bernardo da Costa Carvalho. 1694. 4.º

*Manuscriptos:*

1.º Encyclopedia Pharmaceutica. Ms. fol.

2.º Manipulas medicinarum. Ms. 4.º

3.º Officina medica morborum. Ms. 4.º

4.º Theorica pharmaceutica, in qua continentur regulæ et præcepta, ut melius simplicia cognoscantur, et composita conservantur. Ms. 4.º

5.º Ramilhete de plantas, escripto em lingua castelhana. Ms. 4.º

Barb. Bibl. Lus. tom. 2. pag. 861.

1700. MANUEL GOMES LEAL.

*Obras impressas originacs.* Tractado do regulo de antimonio, ou calix chymico com as experiencias dos mais insignes auctores, que d'elles usaram e escreveram. Propõe-se tambem uma advertencia, que deve haver nas aguas communs e distilladas; e insinua-se o modo mais facil e proveitoso para as distillar. *Lisboa*: por Antonio Pedroso Galvão. 1705. 8.º

*Manuscriptos.* nenhuns, á excepção de um Ms. que prometeu (no prologo da obra a cima) dar maior extensão a esta obra, que comprehende em um volume segredos particulares, e em outro volume das principaes causas das enfermidades, com remedios

eficazes para a sua cura, descobertos por sua propria industria.

Barb. Bibl. Lus. tom. 3.º pag. 278.

1729. ANTONIO LOPES DE LIMA.

*Noticias biographicas.* Foi Pharmaceutico em Lisboa.

*Obras impressas originaes.* Remedio novo e admiravel de uns pós sympathicos, que excitam o suor. Lisboa: por Miguel Rodrigues. 1729. 8.º

Barb. Bibl. Lusit. tom. 4.º pag. 310.

1735. MANUEL RODRIGUES COELHO.

*Noticias biographicas.* Foi Pharmaceutico em Setubal.

*Obras impressas originaes.* Pharmacopea Tubalense Chimico-Galenica, &c., dividida em tres Partes. A 1.ª Parte Lisboa: por Antonio de Sousa da Silva. 1735. fol. A 2.ª *ibi.* A 3.ª Parte Lisboa: por José da Silva da Natividade. 1751. fol.

*Manuscriptos.* nenhuns, á excepção da 4.ª Parte, em que estava trabalhando.

Barb. Bibl. Lus. tom. 4.º pag. 249.

1740. ANTONIO NÓGUEIRA CABRAL.

*Noticias biographicas.* Foi Pharmaceutico em Meção-frio.

*Obras impressas traduzidas.* Breve compendio, em que se manifestam as virtudes da verdadeira receita das pilulas de familia, tão decantadas no reino d'Inglaterra, e outros. Porto: na officina do Padre Antonio da Costa. 1740. 4.º N. B. Supposto que

não tenha logar e nome da impressão, conhece-se pelo typo ser da dicta officina.

Barb. Bibl. Lus. tom. 4.º pag. 50.

1763. D. CAETANO DE SANTO ANTONIO.

*Obras impressas originaes*: 1.ª Pharmacopea Lusitana. Lisboa: por Francisco Xavier d'Andrade. 1725. fol. — 2.ª Pharmacopea Bateana. Lisboa: 1713. 8.º A mesma accrescentada com os segredos Goddardinos. Pampelona: 1763. 4.º

1772. FR. JOÃO DE JESUS MARIA.

*Noticias biographicas*. Pharmaceutico e Monge da Ordem de S. Bento em S. Thyrso, a onde foi Administrador da Botica do mesmo Convento.

*Obras impressas originaes*:

Pharmacopea dogmatica medico-chimica, theorica e practica.

Tom. 1.º Part. 1.ª Porto: 1757. fol.

Tom. 2.º Part. 2.ª Porto: 1772. fol.

*Manuscriptos*. Historia pharmaceutica, ou Appendix á Pharmacopea dogmatica, medico-chimica, &c. ou Tractado unico sôbre o que pertence á Materia-medica, physica, historia, mechanica das plantas exóticas, &c. 1. vol. fol. de 570 pag., que se conservava em 1777 no Mosteiro de S. Bento, com as licenças para se imprimir. (\*)

---

(\*) Este importante Manuscripto existe na Bibliotheca da Sociedade Pharmaceutica Lusitana.

## 1779. FR. CHRISTOVÃO DOS REIS.

*Noticias biographicas.* Foi Frade da Ordem dos Carmelitas Descalços, e Boticario no Convento de Braga.

*Obras impressas originaes.* Reflexões experimentaes, methodico-botanicas, uteis e necessarias para os Professores de Medicina e enfermos. 1779. 8.º Sem logar da impressão.

## 1792. JOSÉ FRANCISCO LEAL.

*Obras impressas originaes.* Elementos de Pharmacia, extrahidos de Baumé, e reduzidos a novo methodo. Lisboa: 1792. 8.º N. B. Publicados por Manuel Joaquim Henriques de Paiva.

Jorn. de Coimbra, vol. 8.º pag. 172.

## 1794. FRANCISCO RAYMUNDO XAVIER DA COSTA.

*Noticias biographicas.* Teve Carta d'Engenheiro, que exercitou principalmente no Juizo das Capellas da Coroa. Morreu em 24 de Setembro de 1794.

*Obras impressas originaes.* Machina respiratoria de Madge, melhorada e aperfeiçoada notavelmente, offerrecida á Academia Real das Sciencias de Lisboa em 1790, que a mesma Academia coroou com uma medalha em Sessão de 17 de Janeiro de 1791.

*Manuscriptos.* Apologia chymico-critica e pharmaceutica a os Elementos de Chymica e Pharmacia do Dr. Manuel Joaquim Henriques de Paiva.

(Concluir-se-ha.)

# PHARMACIA.

## PHARMACIA PORTUGUEZA.

*Diversas Formulas apresentadas pelo Membro Efectivo o*

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

### PASTILHAS D'ALTHEA.

Althea da mais branca, bem raspada, e machucada..... 1 onça.

Agua fria..... 1 libra.

Macere por quatro horas, mexendo de vez em quando, tendo primeiramente separado, por meio d'um sedão, o pó que a althea largou ao machucar-se. Cõe-se este macerado por coador de linho, e macere-se n'elle, por 24, ou 36 horas:

Alcatira da melhor..... 1 onça.

Mexendo-se, trez ou, quatro vezes, durante aquelle espaço, torna-se a coar, com expressão forte, por coador, igualmente de linho; e se bate muito bem, para embranquecer.

### A' PARTE.

Assucar de lasca..... 2 libras. } em pó subtil.  
Gomma arabica branquissima. 2 onças. }

Misturão-se bem estas duas substancias.

Lança-se em um prato côvo, uma pouca de mucilagem; incorpora-se-lhe uma quantidade do assucar, e gomma sufficiente para fazer massa expressa.

Deita-se uma pouca sobre a pedra, e se lhe vai incorporando a mistura do assucar, e gomma, até formar um corpo uniforme, plastico, e compacto; depois do que, se principia a estender sobre uma pedra quadrilonga, defendendo a adherencia da massa, por meio de bom amydo. A pedra de que uso, tem, em roda, um filete em relevo, sobre que vem a girar o cylindro, igualando a espessura das pastilhas; que então se cortão, com as fôrmas, ou saca-bocados, cuja configuração, e grandeza, pôde ser á vontade, e gosto de cada um. Promptas as primeiras, se vai continuando a operar similhantemente, até concluir a massa antecedentemente preparada.

Esta mesma operação, se pôde fazer n'um gral, e mesmo reunir logo toda a quantidade; porém leva tempo a divisão das pastilhas, e ella endurece com bastante promptidão. A' proporção que se vão fazendo, se collocam sobre papeis em taboleiros, defendendo-as da poeira, e das moscas.

D'esta mesma forma se fazem todas as pastilhas aromaticas, addicionando-lhes as competentes essencias, e o carmim ás côr de rosa, suppremindo, ou substituindo a infusão d'althea, com agoa pura, para a formação da mucilagem, e mesmo se pôde empregar, com igual resultado, a gomma arabica branca, em lugar da alcatira; requer-se em todo o caso, muito asseio em tudo quanto servir a esta operação.

#### PASTILHAS DE GOMMA ARÁBICA.

Claras d'ovos bem frescas..... N.º 6.

Gomma arabica branca em pó, quantidade sufficiente para que misturando-a pouco, a pouco, ás claras, agitando fortemente a mistura forme uma



consistencia de Electuario. Continua-se a agitação até que a gomma, intimamente combinada com as claras, apresente um aspecto viscoso, e mui alvo. Neste caso separa-se uma porção, e se vai engrossando com assucar de lasca, em pó fino, operando em tudo, como nas d'althea.

Estas pastilhas ficão tão brancas, ou mais, do que as primeiras, e igualmente tão bellas, e feitas, sendo identicas nas virtudes medicinaes. Pódem-se aromatizar querendo, porém os aromas contrariam a virtude demulcente deste medicamento.

ALCOOLEO DE MOSTARDA AROMATISADO.

(Vulgó Essencia de Mostarda.)

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Alcool de 38.º.....                | 3 onças.   |
| Oleo d'Alfazema.....               | 2 oitavas. |
| Misture, vascolejando. Junte mais: |            |
| Alcool de 25.º.....                | 30 onças.  |
| Camphora.....                      | 6 oitavas. |
| Essencia de terebinthina,          |            |
| [vulgó agua raz).....              | 4 onças.   |
| Mostarda machucada e ligei-        |            |
| ramente humedecida com             |            |
| agoa.....                          | 3 onças.   |

Conserve tudo em maceração por oito dias vascolejando ligeiramente; depois filtre &c.

## CHYMICA.

*Processo para reconhecer, e avaliar a quantidade d'acido hydrocyanico puro, misturado a certos liquidos incolores, ou côrados: artigo traduzido do Diccionario de reagentes chymicos do Sr. LASSEIGNE 1840, pelo membro effectivo, o*

SR. JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ E SILVA.

Consiste o processo em submeter a uma regular destillação, os liquidos nos quaes se busca o acido hydrocyanico, tendo o cuidado de condensar os vapores, que se desenvolvem, pezar o producto destillado, e examinar uma porção pelos reagentes.

Precipitando pela solução de nitrato de prata, uma porção pezada do liquido destillado, conhecer-se-ha a exacta proporção d'acido hydrocyanico, recolhendo o cyanureto de prata, lavando-o, e seccando-o a  $100^{\circ}$ ; o pezo deste composto permite facilmente calcular o do acido hydrocyanico que lhe corresponde; por isso que, o cyanureto de prata, é formado de, 329,9 cyanogeno (2 átomos), e 1351,6 prata (1 átomo).

Estabelecendo pois uma simples proporção saber-se-ha logo quanto entra de cyanogeno, e de prata no cyanureto obtido; bem como conhecer-se-ha a composição do acido hydrocyanico, e com auxilio de nova porção, poder-se-ha determinar, quanto o cyanogeno que faz parte do cyanureto obtido, representa d'acido hydrocyanico puro anhydro, (HC). Por este processo mais ou menos modificado se pôde

fixar a quantidade d'acido hydrocyanico contido nos xaropes que se usão na medecina.

Os xaropes simples, d'althea, Gomma Arabica, e assucar, não precipitão pelo nitrato de prata; é preferivel, como observou o Sr. Orfila, em sua memoria inserida no tomo quinto do Jornal de chymica médica, anno de 1829, lançar o nitrato no xarope hydrocyanico diluido com 2 a 3 vezes o seu volume d'agoa destillada: porém, que esta mistura senão submeta á destillação, por antever a perda de uma diminuta quantidade d'acido hydrocyanico. Quando este é misturado n'um liquido aos chloruretos, carbonatos e phosphatos, cumpre empregar o nitrato de prata que produzirá um precipitado misto de cyanureto, chlorureto, carbonato, e phosphato de prata. Tratando-se este precipitado pelo acido nitrico fraco, o carbonato e o phosphato de prata dissolver-se-hão; o cyanureto, e chlorureto argentino que restão, separar-se-hão um do outro pelo acido nitrico puro, concentrado, e no estado de ebulição; no fim de meia hora achar-se-ha todo o cyanureto de composto, e transformado em nitrato de prata. Então para avaliar a quantidade de cyanureto de prata, é necessario, segundo o Sr. Orfila, deitar no nitrato obtido, sufficiente quantidade d'acido hydrocyanico, para fazer passar todo o metal ao estado de cyanureto, o qual depois de lavado, e secco, se pezera.

Obter-se-ha o mesmo resultado precipitando a dissolução nitrica por um chlorureto, e deduzindo do peso do chlorureto de prata formado, a proporção equivalente do cyanureto que representa; porque 1794,2 de chlorureto de prata equivalem a 1631,5 de cyanureto deste metal. É pois importante, e summamente

vantajoso em taes experiencias, que tem por objecto a determinação do pezo do acido hydrocyanico contido n'um liquido, ou xarope, verificar pela destillação que este acido esteja livre, e não combinado a uma baze alcalina; porque o nitrato de prata precipitaria igualmente o cyanureto de prata, misturando-o ao liquido não destillado.

*Sobre um novo processo para preparar o Azoto puro, pelo Sr. MARCHAND, Pharmaceutico em Fecamp. — Nota lida na Academia real das Sciencias de Rouen. — Traducção do*

SR. J. A. RODRIGUES.

Posto que mui limitados sejam o emprego, e os usos do Azoto não deixa de ser util ás vezes, nos laboratorios de chymica, poder alcançar este gaz chymicamente puro. O processo que habitualmente se pratica para o obter, e que consiste em o extrahir do ar atmospherico, absorvendo o oxygenio deste pelo phosphoro, é longo, e minucioso, e exige aliás immensas precauções para que o Azoto assim obtido seja perfeitamente puro.

Tendo-me sido preciso, em uma serie de experiencias, obter uma certa quantidade deste gaz bem puro, tratei de aproveitar a propriedade, que possui o ammoniaco, de deixar desenvolver Azoto, decompondo-se, quando se põe em contacto com os chloruretos d'oxydos. Eis aqui o processo que puz em pratica, e que me sahio perfeitamente.

Quando, a uma dissolução saturada de chlorureto de calcio posta em um matrás, se ajunta am-

moniaco liquido, manifesta-se uma viva effervescencia; e se se conduz a uma campanula cheia d'agoa, por meio de um tubo recurvado o gaz que se desenvolve, póde-se obter quantidade consideravel d'gaz azoto purissimo.

A theoria da operação é mui simples: fazendo reagir 3 equivalentes de chloroxureto de calcio, sobre 3 equivalentes de ammoniac, decompõe-se 2 equivalentes deste ultimo corpo, e os 3 equivalentes do primeiro, e desta decomposição resulta, 2 equivalentes de azoto que se desenvolvem no estado de pureza, 1 equivalente d'oxydo de calcio que se precipita, 5 equivalentes d'agoa, 2 equivalentes de chlorureto de calcio, e 1 equivalente de chlorureto d'ammonio, que ficam em dissolução, o que melhor se comprehenderá pela seguinte equação:



Este processo é muito economico, e mui simples. A theoria o indicava já, e estou certo que hade ser admittido geralmente.

Em lugar do Chlorureto de cal, que eu indico por mais economico, poder-se-hia empregar o chlorureto de potassa, ou de soda, que igualmente dão bom resultado.

da Ordem dos Farmacêuticos



## PEÇAS OFFICIAES.

*Representação feita a Sua Magestade, A RAINHA, pedindo providencias sobre a privação, que está proxima a sofrer da sala das suas Sessões, Gabinete de Leitura, e Historia Natural, Laboratorio Chymico, e pequeno Jardim, que actualmente possui no edificio do extincto Convento dos Carmelitas Calçados.*

SENHORA! — A' Augusta Presença de Vossa Magestade vem submissa e respeitosa a Sociedade Pharmaceutica Lusitana pedindo providencias sobre a privação que está proxima a sofrer da Salla das Suas Sessões, Gabinete de Leitura e Historia Natural, Laboratorio Chymico e pequeno Jardim que actualmente possui no edificio do extincto Convento dos Carmelitas Calçados.

SENHORA! Vossa Magestade attendendo ás razões que a Sociedade respeitosa levou á Sua Augusta Presença, foi servida ordenar por Portaria de 3 de Novembro de 1835 que lhe fosse entregue a Sala que servia de Livraria para effectuar as suas Sessões assim como por Portarias de 13 de Fevereiro de 1836 e 13 de Maio de 1839, o pequeno Jardim e Capella velha contigua que servia de Carneiro d'antiga Igreja do Carmo; aquelle para o estudo pratico da Botânica, e esta para fazer as suas experiencias e trabalhos chymicos.

Para levar a effeito pois os fins da sua instituição, a Sociedade tem gasto enormes sommas não só



na reedificação e arranjos indispensaveis na Sala das Sessões mas igualmente no Jardim, sua Cisterna e Capella velha onde além de telheiros, armarios e concertos nas paredes e chão, indispensaveis para ahi se poderem praticar as analyses chymicas e mais misteres de seus fins, mandou construir fornalhas fornos e galeras que pela sua construcção especial já na fórma já na materia, não pôdem ser removidas sem grande, e quasi completo prejuizo.

Estes concertos e Edificações juntamente com os multiplicados trabalhos de Chymica analytica exigidos ora pelas differentes repartições do Governo de Vossa Magestade, ora pelo poder judicial em processos de Chymica legal, ora pela Camara Municipal e outras differentes Authoridades, em beneficio exclusivo da Saúde Publica, tem obrigado a Sociedade a despezas que tem esgotado o seu Cofre a ponto de se achar totalmente privado dos recursos necessarios para fazer face a qualquer despeza que não seja a do seu expediente ordinario.

E' pois evidente que n'esta conjunctura a Sociedade soffreria o mais grave prejuizo se fosse, como se pertende, privada d'estes estabelecimentos que tendo sido concedidos pela maternal benevolencia de Vossa Magestade tem sido melhorados e accommodados ás necessidades do expediente e serviço da Sociedade a expensas do seu Cofre, cuja receita provem tão sómente das Subscripções annuaes de seus Membros, e ficaria inhabilitada de poder continuar a prestar os relevantes serviços de que effectivamente é encarregada, e que como taes tem sido considerados pelas Portarias dos diversos Ministerios do Governo de Vossa Magestade que á mesma tem sido dirigidas.

Em presença pois do expendido, a Sociedade reconhecendo por experiencia propria a Alta Protecção, que na Augusta Pessoa de Vossa Magestade acham as Associações Scientificas todas as vezes que, impellidas pela necessidade e justiça de suas pertenções, vem perante Seu Augusto Throno dirigir suas supplicas, affouta recorre a Vossa Magestade, Sua Augusta Protectora, supplicando seja servida Ordenar que seja conservada n'aquelle Edificio como o mais proprio e accommodado para bem prehencher os fins de sua Instituição. = Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 6 de Setembro de 1844. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Izidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, procedendo á analyse na agoa e terrenos adjacentes da vertente junto do alto da Fonte da Barreira no Lugar de Carenque, Freguezia de Bellas, pertencente ao Conselheiro Felix Pereira de Magalhães; achou que a sobredita agoa, apresentou á analyse organoleptica os caracteres propios das agoas potaveis; que pela analyse chymica mostrou que a natureza e quantidade dos seus contentos eram identicas com os encontrados nas Agoas-Livres; que os terrenos aonde borbulha a vertente, eram formados de silica e alumina ferroginosa e de cal carbonatada, substancias estas pouco soluveis e que inquinão pouco as agoas. Concluindo que a sobredita agoa é potavel e que póde ser introduzida no Aqueducto das Agoas-Livres.

Em certeza do que, mandamos passar a presente consulta que vai assignada pela Meza e Timbrada

com o Emblema de que usamos. Dada em Lisboa nos 10 de Junho de 1844. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario.

---

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, ao Officio do Meritissimo Sr. Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal de Lisboa que pedia a analyse Chymico-toxicologica de uma porção de sangue na quantidade de 2 onças, de uma substancia solida do pezo de seis grãos, e de fragmentos de vidro branco envolvidos, dentro d'um caixote de madeira, com palha e aparas de pau impregnadas de materia organica estranha e em putrefacção, tudo extrahido do Cadaver de Thereza de Jesus fallecida na Freguezia de Santa Eufemia de Rio de Moinhos julgado de Abrantes; responde:

Que n'aquellas materias não existia veneno mineral:

Por quanto submettidas successivamente á calcinação, ao aparelho de Marsh, e á acção dos reagentes liquidos não manifestaram a presença de substancias metalicas; não podendo ali existir nenhum dos outros venenos inorganicos. A natureza e quantidade das materias submettidas á analyse, não permittio que se procurassem algum dos venenos organicos que a Chymica hodiernamente ensina a reconhecêr, e é para lamentar que se não houvesse ao menos, extrahido o estomago e intestinos do Cadaver, para serem analysados, pois que é sabido, que se não pôde ter por concludente, toda a analyse Chymico-toxicologica, em que não tendo apparecido vestigios de veneno, antes de introduzido no corpo vivo; se não

tem procurado pelo menos nos liquidos vomitados, e quando os não haja, ou não se tenha podido demonstrar nellas a essencia venenosa, se não houverem submettido á analyse depois da morte todos os liquidos e solidos que compoem o Cadaver.

Em certeza do que mandamos passar a presente Consulta que vai assignada pela Meza e timbrada com o Emblema de que usamos.

Dada em Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 23 de Maio de 1844. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Carlos Maria Monteiro Freire*, 2.º Secretario.

MINISTERIO DA MARINHA E ULTRAMAR. SECÇÃO DO ULTRAMAR.

Ill.<sup>mo</sup> Sr. = De ordem de Sua Excellencia o Ministro e Secretario d'Estado desta Repartição, remetto a V. S.<sup>a</sup> uma porção de carvão de pedra das minas de Tete, rogando a V. S.<sup>a</sup> queira ter a bondade de o fazer ensaiar pondo-o em relação com aquelle que ordinariamente se usa no serviço dos Barcos movidos por vapor; servindo-se V. S.<sup>a</sup> de enviar a esta Secretaria d'Estado o resultado das operações a que se proceder.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup> Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 11 de Julho de 1844. = Ill.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Sociedade Pharmaceutica Lusitana. = *Manoel Jorge d'Oliveira Lima*.

SENHORA! = Por Portaria do Ministerio da Marinha e Ultramar de 11 de Julho proximo passado, foi Vossa Magestade servida encarregar a Sociedade Pharmaceutica Lusitana de ensaiar uma porção de carvão de Pedra das Minas de Tete, pondo-o em relação com o que ordinariamente se usa no serviço dos barcos movidos por Vapor.

Para cumprir fielmente esta Commissão, a Sociedade solicitou do Arsenal da Marinha uma porção do carvão, que actualmente se usa, para o pôr em comparação com o que lhe tinha sido remettido, e cujo ensaio comparativo lhe era pedido.

Passando immediatamente depois a estudar cumulativamente as propriedades d'um e outro: achou pela incineração e tratamento pela via humida, que pela media de quatro incinerações praticadas em diferentes pedaços de carvão: o das minas de Tete continha trinta e um por cento de substancia incombustivel (Silica, alumina, oxydo de ferro, e vestigios de soda;) em quanto que o Carvão actualmente empregado contem apenas um e quatro centesimos: tendo por tanto o primeiro sessenta e nove por cento de substancias capazes de produzir calor, quando o segundo contem noventa e oito e noventa e seis centesimos.

Conheceu igualmente no ensaio pela via humida, que ambos continham Sulphureto de ferro, posto que em pequena quantidade, o que os faz produzir vapores sulphurosos no principio da combustão, e que o carvão de Tete, é mui duro, compacto, peizado, e mais difficil d'acender e queimar do que, o que actualmente s'emprega.

Donde se deduz que o Carvão de Tete apesar de poder ser igualmente empregado como combustivel

é inferior ao carvão de pedra ordinario, não só pela maior difficuldade que offerece em se acender e queimar mas principalmente porque no mesmo pezo contem menor quantidade de materia combustivel. = Deus Guarde a Vossa Magestade, por mûitos e dilatados annos, como hão mister os Portuguezes, e em particular esta Sociedade. = Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 8 de Setembro de 1844. = *Antonio de Carvalho*, Presidente. = *José Tedeschi*, 1.º Secretario. = *Izidoro da Costa Azevedo*, 1.º Vice-Secretario.

*Acta n.º 213 da Sessão Solemne Anniversaria de 1844.*

Presidencia do Sr. Antonio de Carvalho.

Pelas cinco e meia horas da tarde estando reunidos na Sala grande numero de Convidados d'honra, Membros Benemeritos, Honorarios, Effectivos e Correspondentes Nacionaes, a Meza occupou o seu respectivo lugar e o Sr. Presidente declarou estar aberta a Sessão Solemne Anniversaria: em seguida deu a palavra ao 2.º Secretario o Sr. *Carlos Maria Monteiro Freire*, que lêo o seguinte Relatorio dos trabalhos do nono anno da Sociedade:

SENHORES! = Este mesmo lugar que ora desempenho, me impõe neste dia a obrigação de vos dar conta dos trabalhos, que a Sociedade executou no decurso do anno, que hoje finda. Se bem que mûito me ufano de tão subida honra, seja-me todavia permittida a ingenua confissão, de que nesta escolha tendes medido o poder das minhas forças, pela intensidade dos desejos. Grato a tão lisongeiro concei-



to, desculpai comtudo o dizer-vos que sem duvida pertendeis illudir-vos a vós mesmos, quando imaginaes real, o que não passa de benevolencia vossa; pois, se fallando com aquella franqueza que me é propria, vos posso asseverar que em taes desejos não sou excedido, com a mesma linguagem da verdade, e não dissimulada modestia, tambem não duvido assegurar-vos que aquellas nem de longe lhes correspondem, e assim muito receio, não por mim, obscuro e sem nome, mas por credito desta Sociedade, cujo lustre indubitavelmente quereis manter, e augmentar; que não possa, como é mister, apresentar-vos um Relatorio digno della, além de um corpo scientifico, que em seu seio conta tão superiores capacidades. Entretanto vós confiastes-me esta tarefa; a mim só toca agora satisfazel-a: não fugirei o sacrificio, não, porque todos devo á vossa faculdade, que em extremo prezo, a esta Sociedade que cordealmente respeito e á humanidade que deveras amo.

A Saúde Publica, um dos mais importantes fins desta Sociedade inda até hoje não deixou de lhe merecer a mais seria attenção, aproveitando todas as occasiões, em que possa prestar-lhe seus serviços. Em 13 d'Agosto ultimo se lhe deparou a necessidade de representar ao Conselho de Saúde Publica do Reino, sobre a existencia d'uma Botica sem Pharmaceutico legal, no Lugar do Franco, Conselho de Lamas de Orelhão. A Sociedade espera que a sua Representação será como sempre, tomada na devida consideração; e desta fórma cumprida a lei, e prevenidos prejudiciaes abusos. Tambem em virtude de authorisação solicitada pelo nosso Delegado de Mirandella o Sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso em nome da Sociedade pedio elle á Camara

Municipal de Mirandella varias medidas, tendentes á saúde dos Povos d'aquelle Municipio.

Em Pharmacia Senhores, foram de bastante interesse os objectos, de que se occupou a Sociedade: Trata de levar a effeito uma Proposta apresentada pelo nosso Consocio o Sr. Henrique José de Sousa Telles mui importante, e tem por fim, a Commissão de Pharmacia examinar as diversas Pharmacologias, e apresentar uma escolha e fixação das melhores formulas officinaes, coordenadas segundo a melhor maneira que marque a mesma Commissão, para serem publicadas no Jornal.

Sobre Proposta do mesmo Sr. trata de dar o seu parecer sobre um novo processo para fazer capsulas de gelatina.

Igualmente trata de dar o seu parecer sobre um artigo do Sr. José Joaquim de Queiroz e Silva — Nota sobre as Pilulas ferruginosas de Blaud.

Tambem a Sociedade, aprovou para serem publicadas no Jornal, as formulas da Alcoolatura de Creosota do Sr. Righini, apresentada pelo Sr. José Dionysio Corrêa. O processo para a preparação dos papeis epispasticos do Sr. Beral, artigo do Sr. Lazaro Joaquim de Sousa Perelra, Encarnação, para lutar vidros, oleado, verniz branco, verniz côr de ouro, ou douradura, sabonetes aromaticos e transparentes, alcooleo de Mostarda, pastilhas d'althea, e de gomma arabica, formulas apresentadas pelo Sr. Henrique José de Sousa Telles.

Approvou igualmente para ser inserida no Jornal, a Bibliographia Pharmaceutica Portugueza, feita pelo nosso Consocio Honorario o Sr Dr. Benevides; trabalho este que na verdade muito honra seu Author.

Em consequencia d'um requerimento, apresentado pelo Sr. Pedro Ferreira Norberto, pedindo que a Sociedade desse o seu parecer, á cerca de diversas capsulas de gelatina, não só contendo substancias liquidas mas igualmente solidas: nomeou uma Commissão especial composta dos Srs. José Dionysio Corrêa, Anacleto Rodrigues d'Oliveira, e Henrique José de Sousa Telles, para que a tal respeito dessem o seu Juizo. A Commissão depois de haver examinado aquellas de que tinha conhecimento, e que actualmente se preparam no Paiz, como igualmente as do Sr. Mothes vindas de França; reconheceu, que as predictas capsulas feitas pelo nosso Consocio, excediam a estas em todos os pontos. A Sociedade, á vista d'esta exposição, lhe deferiu o seu requerimento neste sentido; louvando-o ao mesmo tempo por ter levado esta preparação ao maior apuro e perfeição, de que lhe resulta não pouca gloria, não menos que ao seu Paiz, pelo progresso d'este ramo de Industria Pharmaceutica.

Em Chymica Senhores, neste vasto campo de Sciencia, tambem se occupou a Sociedade com aliás importantes objectos.

Por convite do Sr. Dr. Antonio Roberto d'Araujo e Cunha, Juiz de Direito do 1.º Districto Criminal desta Cidade, procedeu a duas analyses Medico-legaes: 1.ª sobre os liquidos extrahidos do Cadaver de Thereza de Jesus em Rio de Moinhos districto d'Abrantes, supposta envenenada; e a 2.ª igualmente sobre os liquidos vomitados por Maria de S. Domingos, desta Cidade. A Sociedade incumbiu esta importante tarefa á respectiva Commissão de Chymica; a qual tendo repetido uma serie de ensaios analyticos, e comparativos, reconheceu que não ha-

via entoxicação alguma, mas que uma porção de vestido da ultima se tinha carbonisado com acido sulphurico em consequencia de se haver fracturado um vidro em que o conduzia.

Ultimou, sendo a mesma Commissão encarregada das analyses Medico-legaes, (já por mim annunciadas no relatorio do anno proximo findo) uma, dos liquidos extrahidos do Cadaver de João Jannuario de Oliveira, desta Cidade, e dos extrahidos de Luiz Teixeira Doria, da Ilha da Madeira. A Sociedade approvou o parecer da respectiva Commissão de Chymica, em que declara haver existencia de acido arsenioso em grande quantidade, nos liquidos do primeiro submettidos á analyse; e em quanto ao segundo, não reconheceu nelles a presença de substancia toxica da classe das inorganicas; não se podendo seguir a analyse organica, por ser mui pequena a quantidade dos liquidos.

Ao presente occupa-se a dita Commissão de Chymica, da analyse do sabão hydrofugo, remettido pelo Sr. Antonio Feliciano de Castilho; analyse que por difficil se não acha ainda ultimada.

A Sociedade approvou, para ser publicada no Jornal, uma Memoria que tem por fim demonstrar, a incerteza das analyses Medico-legaes, sobre substancias organicas, feita pelo Sr. José Antonio Martins, trabalho de summa importancia, que muito honra seu Author. Novo processo para reconhecer minimas quantidades d'acido hydrocyanico, contidas não só em liquidos incolores, mas tambem nos corados =, artigo traduzido do Diccionario de reagentes de Lassaigne, pelo Sr. José Joaquim de Queiroz e Silva; = Novo caracter da strychnina = e um novo processo para preparar o Azoto puro = pelo nos-

so Consocio o Sr. Eugenio Marchand, em Fécamp.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Camara Municipal de Lisboa, e a pedido do Conselheiro o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Felix Pereira de Magalhães, analysou uma agoa potavel para ser introduzida no Aqueducto das Agoas-Livres, no sitio de Carenque.

A Commissão especial encarregada da analyse das Agoas mineraes do Reino, prosegue seus trabalhos, analysando as de Cintra e suas immediações; e logo que tenha estas ultimadas tenciona analysar as dos = Cucos = no districto de Torres.

E' com bastante satisfação, que tenho de annunciar-vos os exercicios de chymica analytica, feitos nesta Sociedade pelo Sr. José Alexandre Rodrigues seu 1.<sup>o</sup> Operador, aos quaes tem assistido como ouvintes não so grande numero de Socios, mas igualmente outras muitas pessoas. Neste importante serviço á Sciencia, tem dado o nosso Consocio uma prova do seu saber, e feito um relevante serviço á Sociedade; que reconhecida lhe votou os maiores agradecimentos.

Em Physica, approvou para ser publicado no Jornal, um artigo traduzido pelo Sr. José Dionysio Corrêa, discripção d'um novo instrumento, denominado = Psychrometro = para reconhecer a humidade do ar.

Em Historia Natural Srs. mui interessantes foram os objectos com que teve de se occupar.

Approvou uma proposta do Sr. José Antonio Silverio Rodrigues Cardoso, de Mirandella, para que haja uma collecção de plantas, e um Gabinete de Historia Natural; o que de futuro se espera levar a effeito.

A Comissão respectiva, acha-se incumbida de dar o seu parecer, sobre importantes artigos para serem depois discutidos pela Sociedade: e são elles: indagar as causas da apparição da Polvarinha, que devasta as Cearas da Riba-Tejo; proposta feita pelo Sr. Lazaro Joaquim de Souza Pereira; em virtude d'outra do Sr. Henrique José de Souza Telles, trata de estudar os caracteres botanicos d'uma porção de supposta = *Juniperus Sabina* =, colhida nas immediações de Peniche, e reputada como verdadeira.

Trata igualmente de dar o seu parecer á cerca d'uma Memoria dos nossos Consocios de Pernambuco, os Srs. Paula Teixeira, e Duarte Sampaio; sobre a planta = *Momordica Buchanina*, vulgó Cabacinho, ou Bucha dos Caçadores de Pernambuco = bem como sobre os diferentes productos d'ella; os quaes tem prestado grandes serviços na Therapeutica. A Sociedade immediatamente publicará quaesquer resultados favoraveis, a fim de vulgarisar este importante medicamento.

Consultou o nosso Consocio da Ilha da Madeira o Sr. Machado Cotta, se os Cursos de Chymica e de Botanica estudados na eschola Polytechnica pelos Aspirantes Pharmaceuticos, eram segundo a lei vigente, considerados como parte integrante do Curso Pharmaceutico, ou como seus preparatorios: a Sociedade depois de ter ouvido a Comissão competente, declarou que, os supra ditos estudos fazem parte integrante do Curso Pharmaceutico.

Em 10 de Setembro ultimo, sob proposta do Sr. José Tedeschi, representou ao Governo sobre a exigencia de alguns Administradores de Conselhos, a compellirem os Pharmaceuticos a munirem-se de licenças de abertura de suas Boticas. A Sociedade vio com



satisfação attendida a sua representação pelo Governo de Sua Magestade.

Publicou a Statistica das Boticas do Reino, feita e dedicada á Sociedade, pelo Membro Honorario no Porto, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, trabalho de bastante consideração e curiosidade, e do qual mui ta gloria deve caber a seu Author.

Em virtude d'uma proposta do Sr. Henrique José de Souza Telles nomeou uma Commissão especial, encarregada de rever os Jornaes Scientificos, tanto Nacionaes como Estrangeiros, a fim de colher d'elles o que mais util encontrasse, para ser publicado no Jornal da Sociedade.

Mui importantes serviços tem recebido a Sociedade de todos os seus Funcionarios, já no bom desempenho dos seus deveres, como pelo arranjo das suas competentes repartições, merecendo mui particular menção os Srs. Thesoureiro, Bibliothecario Archivista, 1.º Operador, Directores das Commissões permanentes, e Delegados nas diferentes Comarcas do Reino, e nas possessões ultramarinas.

Tambem devo fazer mui especial menção, da Commissão de Redacção; pelo bom desempenho de sua importante tarefa, fazendo os maiores esforços para que o Jornal saia em periodos regulares, e o mais correcto e nitido.

A Sociedade continua a receber muitissimas provas de estimação, de S. S. Magestades, nossos Augustos protectores; de seu Governo, das Camaras Legislativas, de diferentes Authoridades, e Corporações Scientificas tanto Nacionaes como Estrangeiras.

O Quadro da Sociedade, é de 347 Socios, sendo 5 Benemeritos, 72 Honorarios, 91 Effectivos, 7

Correspondentes Estrangeiros e 172 Nacionaes; foram admittidos 43, sendo 6 Effectivos, 2 Correspondentes Estrangeiros e 35 Nacionaes; falleceram 5, pediram a sua demissão 9, e foi despedido 1.

Tem porém a lamentar a morte do Membro benemerito o Sr. Antonio Cardoso Pereira de Senna Corrêa, bem como a do Socio Correspondente o Sr. D. João Rodrigues, e a dos Effectivos os Srs. Bernardo José dos Reis, Agostinho Fernandes de Paiva, e a sentidissima morte do Sr. Gregorio de Souza Pereira. Quanto a este permitti Srs. que eu nesta primeira occasião que se me depara, dê largo curso e expansão á minha profunda, e intensa dor; permitti que eu neste dia solemne, tribute á sua memoria uma ultima prova do grande amor que lhe consagrava, que verta uma lagrima de saudade sobre a gelada lousa que para sempre nol-o occulta! Permitti-mo, Srs., já que me não é licito fallar nesta occasião das singulares virtudes, que adornavam o nosso Amigo: do saber que ennobrecia o nosso Collega, dos relevantes serviços que prestou o nosso Socio; da perda sensivel, por não dizer irreparavel, do nosso finado Presidente! Uma prematura morte nol-o roubou, e com elle um dos benemeritos instituidores d'esta Sociedade, um dos seus mais zelosos membros, um dos seus mais fortes sustentaculos! Delle só nos resta um nome; mas um nome exemplar, um nome querido, um nome saudoso!

Os fundos da Sociedade são 101 § 535 rs. em saldo, para o novo anno, sendo a Receita de 640 § 510 rs. e a Despeza 538 § 975 rs.

O Monte-Pio Pharmaceutico, tem feito rapidos progressos; hoje conta no seu gremio 107 Socios tendo entrado neste anno 19; os fundos existentes são

900,000 rs. em inscripções de  $\frac{5}{100}$  além de 28,930 rs. em Cofre; tem actualmente uma Pensionista a Sr.<sup>a</sup> D. Balbina Rosa Pereira, viuva do nosso finado Presidente.

E eis a somma dos trabalhos executados neste 9.<sup>o</sup> anno da sua instituição. Maior, e melhor poderia talvez ter sido a colheita; ao menos maior foi a dos annos precedentes!

Sinto-o assaz, porque poderá attribuir-se a esquecimento do nosso nome; a pouco zelo pela sciencia; a indiferença para com a humanidade; mas esperançado estou eu, de que no futuro, mais penetrados, se é possível, d'aquelle magico pensamento — o progresso de Pharmacia — e só o nosso fim, seja tambem o seu conseguimento a nossa unica vontade, evidentemente demonstraremos, que presamos o nosso nome, que cultivamos a sciencia, e que somos Amigos da humanidade.

Logo depois teve a palavra o 1.<sup>o</sup> Secretario o Sr. José Tedeschi, para ler como pelo regimento lhe compete o seguinte:

#### Programma.

A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em observancia do disposto no § 8.<sup>o</sup> do Artigo 27.<sup>o</sup> de seus Estatutos, tem a honra de apresentar aos Amadores das Sciencias, o seguinte Programma:

PARA O ANNO DE 1845.

#### Primeira Questão.

A Historia da Pharmacia Lusitana, desde a Fundação da Monarchia Portugueza até hoje.

*Segunda Questão.*

Qual é a maneira de conhecer a falsificação dos oleos essenciaes, ou essenciaes, quando sophisticatedos por outras da mesma volatilidade?

*Terceira Questão.*

Qual é o modo de separar os oleos fixos, quando falsificados por outros igualmente fixos e quasi da mesma densidade.

*Quarta Questão.*

Qual é a forma de achar, pela analyse quantitativa, um grão de strychnina contido em meia libra de liquido saturado de principios medicamentosos.

*Quinta Questão.*

Em que estado se acha o mercurio na pomada mercurial, provado por experiencias chymicas.

*Sexta Questão.*

Qual é a melhor maneira de tornar incorruptiveis os xaropes por um anno: provas do processo, meios de suppril-os nos Laboratorios-Pharmaceuticos, com uma tabella das doses dos simplices que competem a cada onça de xarope.

*N. B. As Memorias, concernentes ás Questões, segunda, terceira, quarta, quinta, e sexta, virão acompanhadas da discripção minuciosa do processo, machinas ou instrumentos empregados.*

## CONDIÇÕES.

Os premios consistirão em medalhas d'ouro, de valor em pezo d'uma onça, e de prata d'igual pezo; tendo as de ouro, d'um lado, a seguinte inscripção = *Ao Membro Benemerito* =, e de outro o Timbre da Sociedade, e a legenda = *Sociedade Pharmaceutica Lusitana*: As de prata d'um lado, a palavra = *Accessit* = e do outro o Timbre e a mesma legenda. Umás e outras medalhas serão pendentés de fita amarella.

As medalhas d'ouro serão conferidas áquelles individuos que desempenharem os objectos propostos; as de prata serão destinadas para os que mais se aproximarem ao fim proposto.

Todas as Memorias, que vierem a Concurso, serão escriptas em portuguez se seus Auctores forem naturaes destes Reinos, e em francez se forem estrangeiros, e virão expedidas ao 1.º Secretario da Sociedade, por todo o mez d'Abril do anno em que houverem de ser julgadas.

Trarão o nome do Auctor em Carta fechada, na qual se lerá por fora, como divisa, a mesma epigraphe da Memoria, e que será aberta na Sessão Solemne, se a Memoria for premiada; e pelo contrario a Carta será queimada, sem ser aberta, se a Memoria não obtiver premio, e esta será entregue a seu Auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe, declarada no exterior da Carta.

As Memorias que houverem de ser lidas na Sessão Solemne Anniversaria, deverão ser approvadas para isso pela Sociedade: outro sim, serão impressas e publicadas na collecção que terá por titulo — *Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*.

Além dos premios acima mencionados, o Auctor da Memoria premiada, impressa, e publicada, terá mais cem exemplares sendo a edição de mil, e cincoenta sendo de quinhentos:

Finalmente, os Premios conferidos aos Concorrentes, nem sempre serão uma prova decisiva, de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das Memorias: mas sim um testemunho autentico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido no Programma.

relação dos Doadores e dos Objectos doados durante o nono anno da Sociedade.

Do Nosso Augusto Protector EL-REI o SENHOR D. FERNANDO II. — A Flora Fluminense, em seis grandes volumes ricamente encadernados.

Da *Assembléa Geral dos Facullativos Militares*, — A continuação do seu Jornal.

Da *Associação Maritima e Colonial* — A continuação de seus Annaes.

Do *Conselho de Saúde Publica do Reino* — A continuação de seus Annaes.

Da *Eschola Medico-Cirurgica do Porto* — A continuação de suas relações nominaes das pessoas a quem tem passado Diplomas de Medico, Cyrurgião, ou Pharmaceutico.

Da *Sociedade Litteraria* — A sua Revista Universal Lisbonense até ao N.º 49 do 3.º tomo.

Da *Sociedade Promotora da Industria Nacional* — A continuação de seus Annaes.

Da *Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis* — A continuação do seu Panorama.

Da *Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa*, — A continuação do seu Jornal — um exemplar da



sua representação ás Camaras Legislativas, sobre grãos Academicos — um Exemplar do Discurso lido em sua Sessão Solemne de 1843, pelo Presidente o Sr. Dr. *Bernardino Antonio Gomes*.

Da *Redacção da Gazeta Medica do Porto* — A continuação da sua Gazeta.

Dos *Redactores do Jornal Restauração* — A continuação do seu Jornal até ao n.º 390.

Dos *Redactores do Pantologo* — O seu Jornal. Do Sr. Dr. *Francisco Thomaz da Silveira Franco* — Um pedaço de Mina de Estanho commum.

Do Sr. *João Alberto Pereira d'Andrade* — A sua Memoria intitulada — A Universidade de Coimbra em 1843.

Do Sr. *José do Nascimento Gonsalves Corrêa* — Os exemplares que se tem publicado da Galeria dos Auctores mais célebres em Medicina, Cyurgia e Pharmacia.

Do Sr. *Thomaz d'Aquino de las Casas* — Uma porção de Semente de Chá verdadeiro, para ser semeada no Jardim.

Do Membro Honorario e Correspondente o Sr. *Francisco Bernardo dos Santos* — do Porto — Os numeros 118, 124, e 142, do Periodico dos Pobres do Porto.

Do Membro Honorario e Correspondente Nacional o Sr. *José Silverio Rodrigues Cardoso*, de Mirandella, — Um vidro com onça e meia de pó do Dr. James.

Um dito com uma porção de tartaro emetico por elle preparado.

Um dito com cravagem de centeio.

Um dito com Semente d'Agnus Castus.

O N.º 7 do Jornal dos Facultativos Militares.

Um Cristal encontrado na margem do Rio Tua.  
 Narração do Incendio do Navio Kent, na Bahya da Biscaya.

Analyse do Relatorio e Projecto de Lei sobre commercio de Vinhos do Douro.

Instrucções de Numismatica para uso da Mocidade Estudiosa.

Esclarecimentos sobre o estado das finanças de Portugal no principio do anno de 1838.

Memoria do Sr. Dr. *Assis* sobre a inconveniencia dos enterros nas Igrejas.

Memoria Physiologica de *Lobstein* traduzida pelo Sr. *Braga*.

Projecto para o melhoramento dos Estudos em Portugal pelo Desembargador *Ochóa* em 1834.

Discurso pronunciado na Sessão Solemne de 1839 na Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa, pelo seu Presidente o Sr. Dr. *Antonio José de Lima Leitão*.

O Templo de Hygia, ou a Saúde Publica influida pelos Governos pelo Auctor do Triumpho da Natureza.

Diccionario Geographico das Colonias Portuguezas por um Fluviense, impresso no Porto em 1842.

Memoria justificatiua de *Manoel Ignacio Martins Pamplona*, e sua mulher D. *Isabel da Rosa Lemos* em 1821.

Sobre a Constituição de Inglaterra e as principaes mudanças que tem soffrido, por um Inglez em 1827.

Defeza ou Resposta do Tenente General graduado, *Jorge d' Avilez Juzarte de Sousa Tavares* em 1823.

Parabens aos Portuguezes pelo seu heroico resgate, por *Joaquim Ignacio Galvão Palma* em 1834.

A Carta e as Cortes de 1826 por *José Pinto Rebello* em Bayona e em 1832.

Reflexões da Eschola Medico-Cyurgica do Porto á cerca dos escriptos publicados pela Meza da Misericordia em 1838.

Reflexões sobre a sentença proferida na Cidade do Porto contra o Marquez de Palmella e outros: pelo Dr. *Joaquim Antonio de Magalhães* — Pariz — 1829.

Do Povo e dos Reis por-la *Vicouterie* — impresso no Porto 1837.

Aphorismos de Medicina e Cyurgia pratica, por *Antonio da Costa Paiva* em 1837.

Concelhos aos Pais de familia sobre os cuidados que devem ter com os dentes de seus filhos, por *Pedro Hypolito* — impressos no Porto, 1841.

Trez numeros da Revista Lusitana, Jornal de Instrucção e Recreio de 1842.

Algumas paginas á cerca dos Expostos por *Cha-teauf*, no Porto 1841.

A Desmoralisação e o Seculo, fragmento do Sr. *Sebastião José Ribeiro de Sá*. 1843.

O N.º 4 dos Annaes da Sociedade Litteraria Portuense.

Planta Topographica da Varsea de Villa Nova da Rainha por *Theodoro Marques Pereira da Silva* em 1813.

Um caixote com doze libras de Amiantho extrahido d'uma mina no sitio de Mirandella.

Do Membro Effectivo o Sr. *Carlos Maria Monteiro Freire* — O Retrato do Dr. *Gall*. e a Nova Encyclopedia das Sciencias e Artes por *Gerßon Hesse*.

Do Membro Effectivo o Sr. *Guilherme Cannon Morley* — Carta Toxicologica contendo o nome de

todos os venenos dos diversos Reinos da Natureza, seus antidotos e meios de os reconhecer.

Do Membro Effectivo o Sr. *Henrique José de Sousa Telles* — Dous Vasos contendo um delles, o Colchicum autumnale, e a Saxifragea (*Saxifraga Rotundifolia*) e o outro o Açafrão (*Crocus Sativus autumnale*) e alguns petrificados e objectos de mineralogia.

Do Membro Effectivo o Sr. *Lazaro Joaquim de Sousa Pereira* — O Regulamento para o Serviço sanitario externo pelo Sr. *Antonio José de Sousa Pinto*. — Apologia Dialogal, Vesita aos Vesitadores, e Exame aos examinadores.

Raiguaglio Universal de *Antonio Rosseti de Scander*.

Do Membro Effectivo o Sr. *Pedro Ferreira Norberto* — Um frasco cheio d'alcool contendo um peixe denominado — Galinhola do Mar.

Dous quadros com o Emblema da Sociedade bordado, para as Mezas da mesma.

Do Membro Correspondente Nacional o Sr. *Francisco José da Silveira* — de Cascaes — Cintra Picturesca — 1 Volume em 8.º 1838.

De um Membro Correspondente Nacional, cujo nome senão annuncia por elle assim o exigir em seu Officio de remessa — Nove mil e seiscentos réis em dinheiro.

Do Membro Correspondente Estrangeiro o Sr. *Eugenio Marchand*, Pharmaceutico em Fécamp — dous exemplares da sua Memoria sobre a preparação do Azoto puro, e alterações d'alguns alcaloides pelo Oxigenio.

Do Membro Correspondente Estrangeiro o Sr. *D. Francisco Puente* Pharmaceutico em Villa No-

va del Fresno do Reino d'Hespanha — O N.º 1 da 1.ª Serie dos Annaes do Instituto Medico d'Emulação de Madrid.

Do Membro Correspondente Estrangeiro o Sr. *Manoel Francisco Peixoto*, Pharmaceutico no Rio de Janeiro.

Semanario de Saúde Publica da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro.

Dissertação sobre algumas plantas indigenas e aclimadas, usadas como purgantes no Rio de Janeiro — por *Bernardo Francisco Justiniano*.

Dissertação sobre os usos do fructo do Anacardium Occidentale, por *José Agostinho Vieira de Mattos*.

Dissertação inaugural sobre as Agoas-Mineraes brasileiras por *Antonio Maria de Miranda e Castro*.

Dissertação sobre a agoa, nos differentes estados em que se acha na natureza, por *Bento Antonio Luiz Pereira*.

Diccionario de Medicina Popular de *Chernoviz* 2 volumes em 8.º

Formulario ou Guia Medica do Brazil por *Chernoviz* 1 volume 8.º

Principios Elementares de Botanica por *John Lindley*, Professor de Botanica na Universidade de Londres — 1 volume em 8.º

*Resumo do Quadro Actual da Sociedade com as alterações occorridas neste anno: 9.º de sua Insti-  
tuição.*

Protectores.

SUA Magestade Fidelissima A SENHORA D. MARIA II., RAINHA DE PORTUGAL.

SUA Magestade EL-REI O SENHOR D. FERNAN-  
DO II.

FORAM ADMITTIDOS PARA SOCIOS NA CLASSE DE

*Effectivos.*

Os SENHORES.

|                                    |                |
|------------------------------------|----------------|
| José Pereira Coelho da Silva.....  | <i>Lisboa.</i> |
| Antonio Joaquim Pinto.....         | <i>Idem.</i>   |
| José Maria Pinto.....              | <i>Idem.</i>   |
| Joaquim Antonio Torres.....        | <i>Idem.</i>   |
| Miguel Archanjo d'Abreu.....       | <i>Idem.</i>   |
| Henrique José de Sousa Telles..... | <i>Idem.</i>   |

*Correspondentes Nacionaes.*

Os SENHORES.

|   |                              |
|---|------------------------------|
| João do Menino Jesus Villar....           | <i>Vianna do Minho.</i>      |
| Francisco Bernardo da Cunha Barros.       | <i>Ponte de Lima.</i>        |
| Francisco Barata Nogueira.....            | <i>Villa de Olleiros.</i>    |
| Domingos José Vieira.....                 | <i>Brancelhe.</i>            |
| João José de Sousa Magalhães.....         | <i>Porto.</i>                |
| Bernardo José Pinto.....                  | <i>Cintra.</i>               |
| Lucio José de Almeida.....                | <i>Porto.</i>                |
| Bernardo José Teixeira de Sousa.....      | <i>Porto.</i>                |
| Antonio Victorino da Silva..              | <i>S. Miguel de Balthar.</i> |
| Antonio Neves de Castro.....              | <i>Villa da Feira.</i>       |
| José Manoel de Castro.....                | <i>Bragança.</i>             |
| Joaquim Gonsalves Nobre.....              | <i>Elvas.</i>                |
| João Manoel da Costa Pereira Carvalho.... | <i>Lagoaça.</i>              |
| Antonio de Jesus Maria Costa.....         | <i>Coimbra.</i>              |
| Joaquim Teixeira Aragão.....              | <i>Feira Nova.</i>           |
| Francisco Antonio Pimentel.....           | <i>Lebação.</i>              |
| Manoel Antonio Soares d'Albergaria.....   | <i>Taboa.</i>                |
| Antonio Manoel Rodrigues.....             | <i>Gouvea.</i>               |
| Ignacio José Pereira das Neves.....       | <i>Taipas.</i>               |
| Henrique d'Almeida Cardoso.....           | <i>S. Pedro do Sul.</i>      |



|  |                           |
|--|---------------------------|
| Luiz d'Almeida d'Arbiaga e Mello.....    | <i>Villa-Nova.</i>        |
| Marcos Antonio Rebello.....              | <i>Taboaga.</i>           |
| João Norberto da Silva.....              | <i>Souto de Vollega.</i>  |
| José Thimotheo Candido d'Almeida.....    | <i>Porcariga.</i>         |
| Albino Soares de Carvalho... ..          | <i>Monte Mór o Velho.</i> |
| Manoel Feliz de Sousa.....               | <i>Alhandra.</i>          |
| Joaquim Teixeira Duarte Sampaio.....     | <i>Bahia.</i>             |
| Antonio Coelho de Magalhães Queiroz..... | <i>Villa Mêa.</i>         |
| Antonio Fernando da Costa.....           | <i>Rio de Janeiro.</i>    |
| José Marcelino Borges.....               | <i>Minde.</i>             |
| José Martins Pereira.....                | <i>Merciana.</i>          |
| Joaquim Vicente da Silva.....            | <i>Batalha.</i>           |
| Joaquim Neto d'Oliveira.....             | <i>Lourical.</i>          |
| Antonio Caetano Bastos.....              | <i>Arruda.</i>            |

*Correspondentes Estrangeiros.*

Os SENHORES.

|                        |                |
|------------------------|----------------|
| D. Manoel Jimenes..... | <i>Madrid.</i> |
| Eugéne Marchand.....   | <i>Fécamp.</i> |

SAHIRAM DO QUADRO DA SOCIEDADE POR ASSIM O  
PEDIREM.

Os SENHORES.

|   |                               |
|---|-------------------------------|
| Fortunato Raphael Gameiro.....                                      | <i>Aldêa-Gallega.</i>         |
| Antonio Corrêa Pinto de Figueiredo.....                             | <i>Lamego.</i>                |
| Manoel José Guedes da Horta e Silva.....                            | <i>Belém.</i>                 |
| Francisco Pinto de Sousa Carvalho Coelho... ..                      | <i>Lamego.</i>                |
| Miguel José Antunes.....  | <i>Tavira.</i>                |
| Leonardo M. <sup>cl</sup> de S. <sup>sa</sup> Mag. <sup>lhães</sup> | <i>Villa Pouca d' Aguiar.</i> |
| Martinho Alveolo Durão.....   | <i>Lisboa.</i>                |
| Daniel José da Costa Durão.....                                     | <i>Robordello.</i>            |
| Domingos José Vieira.....   | <i>Brancelhe.</i>             |

## DESPEDIDO PELA SOCIEDADE.

O SENHOR.

José Martins Pr.<sup>o</sup> Crespo. *Loanda no Reino d' Angola.*

## MEMBROS FALLECIDOS.

Os SENHORES.

D. João Rodrigues..... *Ilha do Fogo.*Agostinho Fernandes de Paiva..... *Lisboa.*Gregorio de Sousa Pereira..... *Idem.*Antonio Cardoso Pereira de Senna Corrêa.... *Idem.*Bernardo José dos Reis..... *Idem.*

O Sr. Presidente terminou este acto, com o seguinte Discurso.

SENHORES! = Dous Illustres Pharmaceuticos occuparam esta cadeira com distincção, e quizestes honrar-me, na escolha entre tantos, para preencher uma falta bastante lamentavel! E' um azar desgraçado para nós este encargo; por isso que competindo ao Presidente pelo § 3.<sup>o</sup> do Artigo 6.<sup>o</sup> dos Estatutos, fazer um discurso analogo a este acto, e pelo § 2.<sup>o</sup> do Artigo 150 do Regimento interno, demonstrar a vantagem, e importancia do Monte-Pio Pharmaceutico, poderei eu, bem desempenhar estes pezadissimos encargos, sendo o meu talento, curto, e mesquinho, assás por vós conhecido? De certo não; conhecendo minha insufficiencia, sem vergonha o confesso, não devia encarregar-me d'um lugar tão elevado; reputando-o, em fim, temporario, agradecido o aceitei; fiz este sacrificio á obdiencia, e satisfazendo um dever, adquiri jus á vossa indulgencia. E vós Senhores, que honrais este acto com vossa presença, benignos desculpai meus defeitos.

Considerando esta Sociedade como o focco da emulação; o patrimonio do genio; o asylo, e centro commum das esperanças dos Pharmaceuticos de letras, e os Membros que a compõem protectores natos dos talentos nascentes, e mais que tudo, o fim de sua instituição, o progresso da Pharmacia, e de quanto diz respeito á saúde publica, quanto me sinto humilhado, mui principalmente medindo a extensão da vossa gloria? E mais ainda; contemplando no grande homem que me precedeu, e que ajudando-vos na carreira da sciencia, a fazer os maiores serviços á Pharmacia Portugueza, a tornou digna rival da estrangeira. Foi este, o Senhor Gregorio de Sousa Pereira, de saudosa memoria; de quem primeiro que tudo, julgo um dever fallar-vos; sim: desse vosso sempre chorado Presidente, cujo estilo, genio, e eloquencia, o fez o ornamento desta Sociedade. Ah! Elle já não existe.

Objectos tão tocantes, e assás de interesse para mim, não devem surprehender por longo tempo a homenagem, que devo ao homem illustre, cuja cadeira vim occupar; para quem o publico suffragio se tornou tão favoravel no tempo de sua morte, e a quem esta Sociedade tributa agradecidos louvores, como lhe cumpre para qualquer de seus Socios, que na vida adquiriu os mais justos direitos á estima da posteridade. Possuia uma literatura vasta, e fecunda; um espirito justo; uma alma sincera; e um saber profundo. Seus anteriores discursos neste memoravel dia, ministraram a meu fraco engenho, plausiveis soccorros. Ufano-me de o dizer, e publicar, porque amo a verdade, e é ella o patrimonio do homem de bem. Naquelles discursos se vê desenvolvida sua amena erudição, e judiciosa critica, sem a presumpção de

um engenhoso saber, cuja modestia, dá novo realce á sua bem merecida honra. Tinha para com os Aucthores antigos, uma especie de religioso sentimento, encarando-os não só como guias dignas de se seguirem, mas até mui proprios para imitar. Seu estilo natural, e simples, como bem se observa em seus escriptos, é o proprio do homem de letras, que estima profundamente a imitação dos grandes modellos, que lhe offereceram as antigas, e modernas letras.

A carreira Pharmaceutica, não foi a unica em que elle se distinguio; foi sim, no Magisterio da Conciliação, e da Orfanologia, e Leis que lhe dizem respeito, em cujo estudo se tornou o exemplar dos Juizes de Paz; fazendo, pela sua honradez, e vigilancia nos interesses communs, mui principalmente dos Orfãos infelizes, que as repetidas reeleições para aquelle cargo, recabissem em sua pessoa. No ultimo discurso que recitou, faz um anno, neste recinto, demonstrou, e desenvolveu o estado da pharmacia em o nosso paiz, comparando-o com as Nações civilisadas; fez vêr as reformas, que havemos tido, e quantas ainda se carecem: Tratou, com discernimento sublime, da Philantropica, sublime, e pia instituição do Monte-Pio Pharmaceutico, e qual seu util fim, e quem diria (como tudo no mundo é incomprehensivel!), e quem diria repelimos, que mediando apenas o curto espaço de seis mezes, o nosso digno Presidente devia pela morte que o roubou a seus amigos, e collegas, e á sua desconsolada, e desamparada familia, deixar-nos o tristissimo legado, formaes palavras de seu relatório, de enxugar as lagrimas da triste, e isolada viuva, e alimentar, com o pão do corpo, e do espirito, os innocentes orfãos!! Que vasta materia me offerece este doloroso quadro para enternecer vossos

corações? Devo porém abrevial-o, porque é outro o assumpto; deixar porém de o tocar, seria uma falta, e até um crime. Fostes encontrar o vosso Presidente no leito da morte, e como elle tambem se expressa em seu ultimo relatório, assaltado de lamentavel penuria; mal pestilente que tudo affugenta; amigos, e conhecidos, e até muitas vezes os parentes; porém vós dignos collegas, não recnastes na presença daquelle espectáculo, antes prestando-lhe os mais proficuos soccorros, subscrevestes ás suas precisões: se com isto o vosso disvello, e carinho não poude obstar á morte, fizestes ao menos que esta lhe não fosse tão penosa, e afflictiva, e que o trance d'uma vida contingente, a uma existencia real, e infinita, se operasse nelle, com alma mais tranquilla. Este signal de reconhecimento, estima, e homenagem publica, prova o comprimento dos deveres que a qualidade de Socios vos empunha, e que eram devidos ao homem de letras, tão modesto em seu saber, como esclarecido por suas virtudes: como socio contribuinte do Monte-Pio, estabelecestes uma penção a sua desamparada viuva, para cuadjuvar, nutrir, e educar os innocentes filhos. E' este um resultado de tão digna instituição, cujos effeitos começam a brilhar entre os pharmaceuticos!! Praza ao céo, que este exemplo os reúna a tão pio estabelecimento, pois ninguem pôde ajuizar, nem fixar, a contingencia da sua sorte.

Divagando já já Senhores, com um discurso mais proprio d'uma Sessão de luto, do que solemne, e festival; outro deve ser o objecto deste dia, do qual a sublimidade, me faz estremecer, por não achar em mim, a plenitude dos talentos assás necessarijs, para o bom desempenho; não obstante, com vossa já concedida benevolencia eu principio.

Muitas, e variadas tem sido desde de remotas epochas, as instituições de Montes-Pios; fossem porrem muito embora, diversas as suas denominações, todas se encaminhavam a um, e mesmo fim. Soccorrer a viuva, os orfãos desamparados, e o próprio Socio por qualquer motivo, victima dos accintes da fortuna. A excellencia destes estabelecimentos é tão geralmente conhecida, que nos poderíamos dispensar de produzir factos em seu abono. Quem não terá visto o homem opulento, e que já mais pensou em precisões futuras, repentinamente desgraçado pelos azares d'uma malfadada fortuna, mendigando o pão á porta dos fieis? Nós o temos visto, infelizmente, verificar. Quantas familias se encontram subitamente desgraçadas, pela morte de seus chefes cujo trabalho braçal só concorria para alimentar-os? Quantas por um incendio devorador de suas habitações, e estabelecimentos; pelas guerras estrangeiras, e mesmo pelas civis, seja qual for o partido em que se hajam collocado, e inda mesmo por uma neutralidade prudente, senão tem visto despojadas de seus haveres; reduzidas á nudez; á miseria, e á fome? Ah! Senhores, que males se não multiplicam nas familias, quando a fome as invade? O assassinio, o suicidio, o roubo, e a prostituição, temos visto muitas vezes ser o resultado, da acção imperiosa daquelle mal terrivel!! Dar-se-hão estes males havendo um soccorro que se lhe anteponha, segurando parte ou o todo do pão quotidiano? Sim; ainda é possivel; mas serão casos mui raros; milhares de familias tem devido o seu amparo a tão antigas instituições. Conheci alguns chefes dos chamados poderosos da terra, que não confiando no percario das suas riquezas, compraram com ellas, tenças vitalicias para segurarem a existencia



de mais solidos patrimonios a seus filhos. Quantas familias de Militares vivem, honestamente, com o unico auxilio do Monte-Pio; proficua herança transmittida por seus maridos ou pais, e sem a qual talvez a miseria, as tivesse envolvido na sua inevitavel desgraça. Feliz lembrança Senhores, foi a do estabelecimento desta instituição. E' verdade que alguns tem caducado entre nós, mas isto é só devido a uma mal dirigida administração, e talvez a uma organização defeituosa.

Devemos suppôr o Monte-Pio dos Pharmaceuticos mais estavel, e duradouro, por isso que procuramos subtrahil-o áquelles princípios destruidores. Não obstante sêr o Monte-Pio independente da Sociedade, tem por fiscal a Meza desta, inda quando os seus Membros não sejam contribuintes daquelle. Com taes seguranças, além das que se deprehendem de seus estatutos, será esta instituição, para o futuro, a mais vantajosa, e estavel, e um dos grandes sustentaculos da Sociedade Pharmaceutica.

Passando a objectos de não menos transcendencia sobre as Associações, bem, e scientificamente desenvolvido foi em 1836 na primeira Sessão solemne desta Sociedade pelo então Presidente, o Sr. José Vicente Leitão, o modo como os povos nas differentes epochas sociaes tem progredido, ou retrogradado; a grande utilidade das mesmas Associações, e sua importancia; provando, em geral, ser o distinctivo caracteristico do seculo; fonte das maravilhas do homem, e em particular dos Membros da nossa profissão. Este digno Presidente em tão brilhante discurso, parece ter sido inspirado pela Divindade, certificando-nos um futuro todo brilhante, todo risonho; que presistindo firmes nos fins de nossa instituição, al-

cançariamos vantagens literarias; consideração publica, e protecção do governo; confundiríamos nossos detractores, e desprezadores, subtrahindo-lhes os motivos com que quizessem justificar-se, e prestaríamos á nação, e á humanidade relevantissimos serviços. Ter-se-ha effectuado já em grande parte este vacticio-nio? Tereis vós alcançado vantagens literarias? Vossos escriptos o comprovam; o Orbe literario, o vê, e o confessa. Vossa gloria augmenta, e cresce com os dias da vossa existencia. Dentre vós appareceram talentos respeitaveis, ignorados por vós mesmos. Quanto vale o espirito d'Associação? Nossos antepassados tiveram respeitaveis Pharmaceuticos que honraram a patria, e a nossa historia, mas não tendo uma sociedade, onde como cada um de vós apresentasse o fructo dos seus estudos, e de suas vigalias, não pôdem certamente igualar-se a algumas notabilidades que tendes em vosso gremio, cujos nomes por modestia ommitto. Nesta sala se tem dado perlecções de Chymica analitica á mocidade estudiosa, e se as forças do seu cofre o permittissem, as haveria de Botanica, e Pharmacia propriamente dita. Serão isto vantagens literarias? Parece-me não ter contradicção. A consideração publica é por todos bem sabida; sem ella não obteríamos nome scientifico de Pharmaceuticos; não seríamos chamados a muiltos, e elevados cargos d'eleição popular, e sem ella finalmente, não teríamos a gloria de ver neste dia, por muiltos titulos sempre memoravel, esta sala ennobrecida por tantas dignidades titulares, e respeitaveis talentos de todas as Associações.

Tereis vós sido protegidos por Suas Magestades? Pelo seu Governo? Em fim pelos legisladores? Qual tem sido a Associação, classe, arte ou sciencia por

elles mais coadjuvada, e protegida que a vossa Sociedade? Nenhuma Senhores. Pedisteis, ao Governo de Sua Magestade, esta sala para as vossas Sessões; casas para Bibliotheca, e Laboratorio; terreno para horto Botanico; tudo vos foi concedido. Alguem ousou um tempo requisital-a, talvez para destruir tão nobre instituição; fosteis representar a Suas Magestades, ah! ainda conservo na memoria, as formaes palavras d'El-Rei na presença de sua Augusta Esposa = Dizei á Sociedade Pharmaceutica, que em quanto desempenhar os fins de seus estatutos, a casa lhe será conservada, e que póde contar com a nossa decidida protecção. = Assim se ha realisado, e já mais fomos incommodados. Quantas Portarias tem havido dos differentes Ministerios, em abono da Pharmacia, e da Sociedade, cuja enumeração, e fins vos tem sido annunciado, no presente, e anteriores relatorios do Sr. 2.º Secretario? Pelo poder legislativo, vos foi concedida não pequena somma, para objectos de interesse publico. Parece-me Senhores, haver demonstrado, em resumo, a protecção que se vos tem prestado.

Pelas considerações que acabo de expender, bem se vislumbra a confusão de nossos detractores, e a destruição dos motivos que enumeravam, para desprezar-nos; suppondo os Pharmaceuticos ignorantes da sua profissão; maldade sem limite, pois lhes não pezavam na consciencia os males que resultavam á saúde, e vida dos povos, difficultando estudos a tão nobre classe. Sua propria vida menos-presavam; pois se um momento lhes occurresse, as contingencias d'uma saúde precaria, e sempre incerta na posse do melhor bem qual é a existencia, promoveriam sem hesitar, a instrucção dos pharmaceuticos, para que o re-

medio lhe fosse preparado por mãos habeis, e não *profanas* como lhes chamavam.

Tereis vós Senhores, prestado serviços á Nação, e á humanidade? Vossos Jornaes o comprovam na multiplicidade d'analyses d'agoas potaveis, e medicinaes, bem como sobre differentes productos d'Historia Natural, nas analyses chymico-legaes, que tantas vezes tem sido commettidas á vossa intelligencia; nas continuas representações sobre saúde publica, e muitas outras, sobre a reforma dos estudos indispensaveis aos alumnos Pharmaceuticos, para mais, e mais se habilitarem a exercer dignamente, a Arte sublime a que se dedicam.

Com quanto Senhores, pelo que acabo de expôr, tenha provado havermos vencido grande parte do enunciado pelo já dito Sr. Leitão, quanto nos resta para conseguir á Pharmacia o ultimo Zenith de perfeição? Quantas difficuldades inda temos a superar? Nossos detractores inda existem; uns occultos como a serpente entre as flores, para furtivamente, projectarem o veneno sobre as suas victimas; outros mais ufanos, e talvez atrevidos, se apresentam de collo alçado, e em pleno dia, dardejando com seus duestos virulentos, esta Sociedade com o fim de a fazer baquear; para mais a seu bel prazer propinarem a seus Membros, um filtro destruidor. Para os primeiros, devemos estar de sentinella, e vigilantes para decepar-lhes as cabeças apenas as levantem; e para os segundos, tendes habeis pennas que os fulminem, assim como tendes a razão, e a justiça da vossa parte, e a decidida protecção de Suas Magestades, e de seu Governo.

Apesar da lisongeira organização a que pelo vosso desvelo, e fadigas já se acha elevada a Pharma-

cia entre nós, inda bastante nos resta, para uma prudente, e completa reforma. Fastidioso seria repetir o que bem esclarecido tem sido pelos dignos Presidentes que me precederam; por igual motivo julgo ocioso accrescentar qualquer cousa, ao que elles demonstraram sobre a origem, e importancia das Associações Scientificas; da excellencia, origem, e utilidade da Pharmacia; a necessidade de ser cultivada; a vantagem das Sociedades para se conseguir este fim, e as causas do seu atrazamento entre nós, em relação ao estado a que tem chegado nas outras Nações civilisadas. Com tudo, tocarei de passagem esta materia, por me parecer de summa importancia. Mas, Senhores, para se operar uma reforma vantajosa na Pharmacia, que profundos conhecimentos se precisam? Por ventura, será de pouca monta, a verdadeira, e genuina intelligencia de todas as producções medicinaes? Para ella se conseguir serão sufficientes os meios que estão prescriptos? Não o entendendo assim.

Na actual organização Pharmaceutica, são os alumnos obrigados aos estudos preliminares das Grammaticas Portuguezas, Franceza, e Latina, bem como da Logica, com cujos preparatorios tem de frequentar as aulas de Chymica, e Botanica, seguindo-se a estes estudos, dous annos successivos de Lições de Materia Medica, que na eschola Medico-Cirurgica, se ensinam aos Alumnos de Cyrurgia. E' sem dúvida mesquinha, e incompleta para nós, esta organização; por isso que inda carece de uteis, e essenciaes estudos. Quem duvidará de boa fé, a precisão de se lhes addicionar a frequencia da 5.<sup>a</sup> Cadeira dos Lyceos, que abrange a Algebra, e Geometria, a Trigonometria, e o desenbo, devendo-se não

dispensar, o estudo da Fysica, Zoologia, e Mineralogia. Poderá o alumno Pharmaceutico comprehender, com perfeição, a Sciencia da Chymica, sem possuir os conhecimentos enumerados, e que servem de base áquella Sciencia?

E' verdade Senhores, que pouco satisfaz aos alumnos das Sciencias Medicas, a cadeira de Chymica que actualmente frequentam, por isso que sendo essencialmente destinada á instrucção dos Militares, não é sufficiente a dispensar uma aula especial de Chymica Medica, que devia annexar-se, á Eschola Medico-Cyurgica, e Pharmaceutica. A sua falta tem sido reconhecida, e publicada por vós, e por outros entendedores da materia; o requisital-a não é objecto indifferente, antes sim, eu o reputo da maior transcendencia. A cadeira de Materia Medica que ora existe, não preenche cabalmente os nossos fins, por isso que na sua intenção abrange tão sómente, o que diz respeito á Medicina, e Cyurgia.

Que mais poderei produzir Senhores, em relação ao dever que se me impõe neste dia solemne? Repetir sem dúbida, o que pennas mais delicadas já tem escripto. A historia da Pharmacia, e da Chymica, desde Anaximandro, e outros Philosophos da Antiga Grecia, como Aristoteles, Theophrasto, Dioscorides, Hypocrates, Galeno, e um sem numero d'outros sabios da mesma eschola, até Paracelso, conciderado este, o 1.º que na Europa ensinou a Chymica; preparou, e applicou certos, e determinados Medicamentos até 1541; nada disto vos é desconhecido, suppol-o era fazer-vos injuria. Permitti-me porém, que pondere que todos aquelles, e outros sabios que se seguiram até data mais recente, viveram mui affastados da epocha em que o desenvolvimento das



Sciencias, deu o magnifico lustre ás doutrinas cuja prescrutação foi objecto das suas fadigas. Viveram, eu o repito, mui affastados da epocha em que as discussões philosophicas propagaram as letras na Europa, e conduziram as opiniões para o typo da natureza, e da verdade; epocha em que os erros da Alchymia começaram a ser combatidos, não obstante terem muitas vezes servido de utilidade á Chymica. Esta sciencia foi no começo do seculo 16.º cultivada por grande numero de sabios, entre os quaes Lord Bacon principalmente, se distinguio, e indicando-nos importantes descobertas, desenvolveu um systema geral de aperfeiçoamento para os conhecimentos naturaes.

No meado daquelle seculo, começaram a formar-se na Italia, França, e Inglaterra, corpos scientificos para o mesmo fim. A Academia de El-Cimento, na Italia, foi estabelecida em 1651. A Sociedade Real de Londres em 1660, a Academia Real das Sciencias de Paris, em 1666, e um grande numero de homens celebres se lhes uniram. O gosto se apurou pela discussão; as descobertas uteis começaram a ser apreciadas. Que immensidade de sabios brilharam, e se distinguiram nestas Associações? Esta circumstancia deu lugar á criação d'outras muitas, como as de Botanica, de Chymica, de Pharmacia &c., as Sciencias naturaes brilharam n'aquellas distinctas Nações. Tudo Senhores, foi devido á protecção dos Monarchas, e de seus Governos. Ter-se-ha praticado o mesmo entre nós? Que temos visto até 1834? Desfalecerem as Sciencias entre o indifferentismo da sua protecção; os sabios sem Mecenas, e as letras como foragidas não achavam abrigo senão nas solidões obscuras, ou em estranhos Paizes.

Quanto eu tinha a dizer nesta interessante, e util parte, se o discurso senão tornasse longo, e a

dignidade deste lugar, e a vossa, m'o não vedasse; contudo, accrescentarei, que apesar de começar o systema d'Associação entre nós, mais d'um seculo depois das nações civilizadas, não tem deixado então curto espaço, de conhecer-se o adiantamento das Sciencias, e Artes, e com especialidade da Pharmaceutica. O principal motivo não é só o systema de Associação, mas sim a protecção decidida de Suas Magestades, e de seu Governo.

Que Portuguez haverá, senão fôr insensivel á gloria do seu paiz, que veja sem enthusiasmo, depois do homem grande; do Monarcha Cidadão, que sacrificou sua vida para nos legar Rainha, Patria, e Liberdade, o sempre chorado Duque de Bragança de saudosa memoria, que não veja digo, um Principe que em sua mais tenra mocidade, além das enumeraveis qualidades de que é dotado, sua maior gloria é o progresso das letras em a nossa Patria? Já sabereis Senhores, que fallo do Nosso Augusto Monarcha e Nosso Protector, digno imitador de Luiz 14 em França, o qual em sua tenra idade, foi grande protector das letras, a ponto de promover uma alliança litteraria, entre os Estados Unidos, e a mesma França; dotou uma rica collecção de livros, ás Universidades da Virginia, e da Pensilvania; honrava com a sua presença as Sociedades, e Academias, Principe finalmente, que antes do seu reinado, achou uma forma incognita de honrar os grandes talentos, e altas virtudes. Com effeito Senhores, os Povos tinham de longo tempo erigido estatuas aos Soberanos, mas nenhum destes, tinha até então, feito a mesma honra a seus subditos, inda os mais illustres, e ateis á sua patria. Luiz 14 é pois na historia, o primeiro Monarcha que impóz o dever de pagar

no throno esta divida tão antiga, e tão sagrada, elevando estatuas em seu palacio, aos maiores homens da sua Nação. Com isto promoveu a emulação; animou as Sciencias, e Artes, e excitou o amor da gloria, em todas as classes da Sociedade. Será digno de comparar-se a este Principe, EL-REI o SENHOR D. FERNANDO?

Vós o tendes visto nas Associações Scientificas, presidir a suas Sessões. Confessam esta verdade as Sociedades das Sciencias Medicas; a Academia das Bellas-Artes; a Sociedade Promotora da Industria Nacional; Associação Maritima e Colonial; confessa-o finalmente, com ufania, esta nossa Sociedade, que por vezes tem sido honrada, com a sua Presidencia. Se hoje, Senhores, não temos a mesma gloria; a mesma ventura, motiva-o a sua estada em Cintra. Se ouvísseis, como eu, as expressões com que por longo tempo mostrou o pesar que o acompanhava, de não poder assistir a esta Sessão, e que pediu o declarássemos, diríeis, que excede muito ao Monarcha Francez que deu nome ao seu seculo. O nosso Rei, como aquelle, preside, e protege as Associações; como elle já enriqueceu a nossa bibliotheca, com uma colleção da Flora Fluminense; como elle já mandou ornar o seu Palacio Real de quadros, e bustos, de Sabios, e Guerreiros; e mais do que elle, nós o vimos subir á casa do sublime artista, para ver, e examinar, um dos primores das Bellas-Artes.

Serão isto provas irrefragaveis do quanto devemos esperar de tão Sabio Rei, e da Excelsa Rainha que preside a nossos destinos? Terei eu, demonstrado quanto pôdem as Associações sendo protegidas, e animadas? Senhores, pelo relatorio do 2.º Secretario, visteis quaes os progressos desta Sociedade, e

o immenso numero de Socios para ella entrados, no anno hoje findo; o que comprova seu crédito, augmento, firmeza, e estabilidade, resultado devido aos sentimentos que ornão os Socios d'uma confraternidade sincera, proveniente de sua amenidade constante nas discussões, e nas proprias disputas. Estas qualidades, e uma assiduidade regular nas Sociedades, em que se acham, um commercio util de instrucção reciproca, as consolida e vivifica.

Consocios, e amigos, pelo mal encadeado discurso que tendes ouvido, e que estou proximo a concluir, conhecereis quanto minha memoria é fraca para poder reter na idéa, os immensos trabalhos de que vos tendes occupado; meu talento mui curto, para desempenhar o pezado cargo a que me elevasteis, e indigno d'elle, em comparação das capacidades que tendes entre vós, rogo-vos minha exoneração, nas proximas eleições; pelo que serei tão reconhecido, que já mais me separarei d'entre vós, só com a mira de instruir-me.

Tudo Senhores, tem principio, meio, e fim, a propria terra, com quanto o equilibrio preciso de sua existencia, pareça tornal-a eterna, e um grande numero de gerações tenham de habitar sua superficie antes do termo da sua existencia, o momento fatal deve chegar.

Igualmente Senhores, o principio, e meio da reforma da Pharmacia, está senão vencido, mui proximo, e com a vossa assiduidade, e desvelo, chegareis ao fim, e vós ou vossos vindouros, verão coroada a obra encetada, isto é a Pharmacia em Portugal reformada, os que a exercerem respeitados, e ennobrecidos, e a Patria em geral, bem dirá os Pharmaceuticos que a promoverem, e os Governos que a sancionarem.

E declarou fechada a Sessão ás 7 horas.

*Representação dirigida a Sua Magestade A RAINHA, pedindo algumas modificações ao Decreto de 18 de Setembro de 1844.*

SENHORA! = A Sociedade Pharmaceutica Lusitana, tendo lido e maduramente reflectido sobre algumas disposições do Decreto de 18 de Setembro proximo passado, que reorganisa o Ramo de Saúde Publica do Reino, marcando o seu serviço pessoal e emolumentos, se bem que no referido Decreto veja muitas providencias, que ella, por vezes repetidas, tem solicitado do Governo de Vossa Magestade e Corpo Legislativo, não cumpriria os fins da sua instituição, se em silencio deixasse as justas e convenientes reflexões que respeitosa e passa a expôr, a fim de que, sendo tomadas em consideração, sejam reformadas, e eliminadas algumas de suas disposições, armonisando-se o interesse publico, com os direitos legitimamente adquiridos dos Pharmaceuticos Portuguezes.

Sem dúbida, Senhora, que pelo espirito e letra do citado Decreto os Pharmaceuticos formam uma Classe tão respeitavel e scientifica, em materia da sua profissão, como a dos Medicos e Cyrurgiões. Como estes são os Pharmaceuticos obrigados, pelos Decretos de 29 de Dezembro de 1836 e 20 de Setembro de 1844, a cursar os estudos regulares; e só depois de seus respectivos exames e habilitados com iguaes Diplomas, é que pódem abrir seus laboratorios, fazer as visitas em companhia dos Vice-Provedores de Saúde, e exercerem sua honrosa profissão. Em todas as epochas tem os Pharmaceuticos feito importantes serviços nas Repartições de Saúde: por decreto de 3 de Janeiro de 1837, faziam parte do Conselho de

Saúde Publica do Reino, e em cada uma destas Repartições a experiencia continua, irrefragavelmente provou, que de sua indispensavel sciencia e cooperação resultava, senão maior, igual utilidade á que provinha dos Medicos e Cyrurgiões, já nas analyses Chymicas dos comestiveis e bebidas, já na dos medicamentos, drogas e remedios secretos, e já finalmente nas indagações Chymico Legaes e hygienicas, bem como se tornam indispensaveis para a formação do Regimento de preços de que trata o § 4.º do Artigo 9.º deste Decreto, que sem a sua colaboração como unicos Peritos na implicada, laboriosa e scientifica manipulação das substancias medicamentosas, seria sempre incompleto, mal organizado, e desproporcionado. Se pois os Pharmaceuticos são, como devem ser, em tudo igualados aos Medicos e Cyrurgiões, e de sua cooperação resulta grande utilidade ao Publico, é consequencia necessaria que elles teem, e não pódem deixar de ter, todo o direito de fazer parte do pessoal do Conselho de Saúde Publica do Reino, com dous Vogaes e um Adjunto.

O Artigo 47.º, derogando o Artigo 29.º do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, por certo que seu effeito vai atacar directamente direitos adquiridos; por quanto, tendo os Pharmaceuticos em suas Cartas d'habilitação, que lhes permittem exercer livremente sua profissão, garantia igual á que aos Medicos e Cyrurgiões é dada em snas Cartas, estabelece uma excepção odiosa, obrigando uma das trez Classes (a Pharmaceutica) a munir-se de licença para exercer sua profissão, em quanto as outras o pódem fazer, sem mais esta clausula. E' pois evidente; que para lhes serem garantidos os direitos que suas Cartas lhes dão, e que ganharam á custa de seu trabalho, estudo e



grandes despesas, e para conservar a igualdade perante a Lei, entre os Pharmaceuticos, Medicos e Cyrurgiões, é de alta justiça que o dito Artigo 47.º do Decreto de 18 de Setembro seja substituido pelo 29.º de 3 de Janeiro de 1837.

O Artigo 49.º impõe aos Pharmaceuticos 3\$200 réis annuaes, para Lisboa, Porto, Funchal, e Ponta Delgada, e 2\$400 réis para as mais terras do Reino, por cada visita de botica, além das despesas do caminho; porém este tributo é inconstitucional e injusto, porque os Pharmaceuticos como subditos Portuguezes pagam todos os tributos como seus Concidadãos, e estão sujeitos, como Cidadãos Industriosos e Chefes de familia aos de mais encargos geraes, e de nenhuma maneira devem ser sobrecarregados com um tributo excepcional e privativo, e muito menos, porque sendo as visitas das boticas em proveito exclusivo dos Povos, devem ser estes que as paguem, ou pelos Cofres dos Municipios, ou como se julgar mais justo, e não aquelles a quem de nenhum proveito lhes são: devendo, por consequencia, este Artigo ser substituido pelo 24.º do citado Decreto de 3 de Janeiro.

Tambem é demasiado restricta a disposição do § 1.º Artigo 51.º, que prohibe aos Pharmaceuticos, a venda de quaesquer medicamentos simples, ou compostos, sem receita, com a unica excepção dos emolientes: quanto esta disposição seja assás proficua e providente, para evitar os abusos, senão os crimes frequentes, com tudo, o mesmo fim se consegue sem obrigar o Publico ás despesas dos exigidos receitauarios, para haver uma infinidade de substancias, aliás innocentes, que nunca poderão prejudicar, sendo fornecidas por Pharmaceutico, e que

habitualmente se proveram sem receita; como as Flores de tilia, macella, salsa parrilha, cremor de tartaro, magnesia calcinada, e muitas outras analogas, prohibindo-se apenas a venda sem receita, das substancias simples ou compostas, que por sua natureza possam prejudicar.

Igualmente indispensavel, julga a Sociedade Pharmaceutica Lusitana, que seja permittido aos Pharmaceuticos, o prepararem as receitas dos Veterinarios por isso que a prohibição do exercicio da Medicina Veterinaria, traria com sigo, os mais graves resultados para a Hygiene Publica, e conservação dos animaes que nos são uteis.

Pelo § 7.º do mesmo Artigo prohibe-se aos Pharmaceuticos, desampararem as suas boticas, sem deixarem n'ellas pessoas legalmente habilitadas, nos termos dos Artigos 129.º 136.º e 138.º do Decreto de 29 de Dezembro de 1836, e do Regulamento de 23 de Abril de 1840, por este Decreto só são aptos os que tem frequentado os estudos e feito seus exames depois da reforma solicitada por esta Sociedade: ora sendo actualmente mui poucos os Pharmaceuticos d'esta eschola, e estes os unicos legaes para substituirem os que se acham estabelecidos, segundo o Decreto de 18 de Setembro, é bem claro que os que elles deixarem em seus laboratorios, ainda que não tenham senão iguaes habilitações, devem indispensavelmente ser tão aptos como aquelles a quem substituem.

Em cumprimento do Decreto de 3 de Janeiro de 1837, todos os Pharmaceuticos estabelecidos se matricularam no Conselho de Saúde Publica, onde devem estar os assentos que o provam. A estes, não deve ser extensiva a disposição do § unico do Artigo 151.º, que multa em 20,000 réis e propina dobrada

aos que se não matricularem em trez mezes; porque tendo elles satisfeito áquella legal determinação, superflua seria hoje uma segunda matricula, onerosa a quantia exigida, e finalmente porque a Lei apenas legisla para o presente e futuro, e não para o preterito.

Em fim Senhora, os Pharmaceuticos prestando-se a fazer as visitas gratuitas, á excepção das despesas de caminho, que necessariamente devem ser feitas pelas respectivas Provedorias de Saúde, renunciam os emolumentos designados no Artigo 245.º, e pedem em remuneração de seus serviços, prestados ao Publico no exercicio de sua profissão, selhes concedam as isempções de que gozam os Juizes Eleitos, Regedores de Parochia, e Professores.

A Sociedade Senhora, vendo que a Classe Pharmaceutica, já bem sobrecarregada de encargos onerosos, e de tributos communs, que teem collocado muitos de seus Membros na dura e cruel necessidade de se expatriarem, por não poderem com tanto pezo, por isso que seus interesses se acham reduzidos, não só pelo abuso de ter sido livre a todos a preparação e venda de medicamentos, mas tambem pelo grande numero de boticas em relação á população, vem respeitosamente lembrar ao Sabio e providente Governo de Vossa Magestade, que a exemplo das Nações mais cultas da Europa, e a bem da Humanidade enferma, seja limitado o numero de boticas, em relação ao numero de habitantes de cada Concelho ou Bairro; não sendo, em caso algum, permitido que se augmente o já desproporcionado numero actual, antes se reduza, por aquellas que no decurso do tempo, pela falta d'interesses, ou por outra qualquer causa, se forem extinguindo, sem que se preju-

diquem os direitos legalmente adquiridos, nem mesmo aos Pharmaceuticos actualmente não estabelecidos, e Aspirantes matriculados antes de tal prohibição; dando deste modo, a esta infeliz Classe, o brilho e consideração de que é credora.

A Sociedade, bem convencida de que os principios que respeitosa e submisso submete a Vossa Magestade, são, além de mui justos e legaes, eminentemente constitucionaes, por isso que pedindo a garantia dos direitos adquiridos pelos Pharmaceuticos, não ataca, nem levemente abala os interesses sociaes, com razão espera que lhe sejam tomadas na consideração devida, a fim de se modificar, e ampliar o legislado Decreto de 18 de Setembro ultimo. = Deus Guarde a Vossa Magestade, por muiitos, e dilatados annos. = Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 21 de Outubro de 1844. = Antonio de Carvalho, Presidente. = José Tedeschi, 1.º Secretario. = Izidoro da Costa Azevedo, 1.º Vice-Secretario.

*Lista dos Funcionarios da Sociedade, que hão de servir no 10.º anno Literario e Economico.*

FUNCCIONARIOS.

Antonio de Carvalho..... *Presidente.*  
 Joaquim Nunes Barbosa..... 1.º *Vice-Presidente.*  
 Antonio Joaq.<sup>m</sup> Raimundo Bessa. 2.º *Vice-Presidente.*  
 José Tedeschi..... 1.º *Secretario.*  
 Carlos Maria Monteiro Freire..... 2.º *Secretario.*  
 Izidoro da Costa Azevedo..... 1.º *Vice-Secretario.*  
 José Maria Pinto..... 2.º *Vice-Secretario.*  
 Anacleto Antonio Rodrigues d'Oliveira.. *Thesourceiro.*  
 José Pedro Henriques Barbosa... *Vice-Thesourceiro.*

Pedro Ferreira Norberto. . *Bibliothecario-Archivista.*  
 José M. dos d'Ass.ção. . *Vice-Bibliothecario-Archivista.*  
 José Alexandre Rodrigues. . . . . 1.º *Operador.*  
 José Maria Barral. . . . . 2.º *Operador.*  
 Izidoro da Costa Azevedo. . . . . 3.º *Operador.*

## COMMISSÕES PERMANENTES.

## 1.ª De Saúde Publica.

J. M. Ogando, *Director.* — J. M. Pinto, *Vice-Director.* — G. C. Morley, *Vogal.* — J. M. d'Assumpção, *Substituto.*

## 2.ª De Pharmacia.

J. J. A. d'Azevedo, *Director.* — J. P. H. Barboza, *Vice-Director.* — F. F. d'Assis, *Vogal.* — J. F. da Silva, *Substituto.*

## 3.ª De Chymica.

J. A. Rodrigues, *Director.* — J. M. Barral, *Vice-Director.* — J. da C. Azevedo, *Vogal.* — F. M. P. de Figueiredo, *Substituto.*

## 4.ª De Physica.

F. M. C. Leal Junior, *Director.* — F. A. A. d'Azevedo, *Vice-Director.* — A. J. R. Bessa, *Vogal.* — T. A. Alves, *Substituto.*

## 5.ª De Historia-Natural.

H. J. da S. Telles, *Director.* — F. J. R. Loureiro, *Vice-Director.* — C. M. M. Freire, *Vogal.* — M. A. d'Abreu, *Substituto.*

6.ª De *Direito-Pharmaceutico.*

A. de Carvalho, *Director.* — S. A. E. da Silva, *Vice-Director.* — J. N. Barbosa, *Vogal.* — C. G. Barreto, *Substituto.*

## CONSELHO-ADMINISTRATIVO.

A. de Carvalho, *Presidente.* — J. N. Barbosa. — J. Tedeschi. — A. A. R. d'Oliveira. — P. F. Norberto. — J. M. Ogando. — J. A. Rodrigues. — H. J. de S. Telles. — F. M. C. Leal Junior. — S. A. E. da Silva. — J. M. Barral. — J. J. A. d'Azevedo. — C. M. M. Freire, *Secretario e Relator.*

## COMISSÃO DE REDACÇÃO.

J. Tedeschi, *Director.* — H. J. de S. Telles, *Vice-Director.* — J. A. Rodrigues. — J. M. Ogando. — J. P. H. Barbosa, *Vogaes.*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



## PHARMACIA.

Sabão Prophylactico *contra a infecção Syphilitica* pelo Dr. PFEIFER extrahido da Gazeta Medico Cyurgica de Dietrich pelo Membro Effectivo, o

SR. PEDRO FERREIRA NORBERTO.

Segundo affirma o Sr. Dietrich, o Sr. Dr. Pfeifer, Medico do Estado Maior de Saint-Petersbourg descobriu um meio infalivel de prevenir a infecção Syphilitica. Este Medico ensaiou este meio recorrendo á inoculação: e pondo o virus proveniente dos cancos em contacto com uma picadura durante dez, quinze ou vinte minutos e em muitos casos mesmo por vinte e quatro horas, affirma que o seu perservativo *nunca falhou*, e pelo contrario se tem mostrado igualmente efficaz applicando o virus sobre a membrana mucosa do anus ou á entrada do canal da uretra na fossa navicular. Estes resultados são confirmados por quarenta e dous ensaios repetidos por este Medico no Hospital dos venereos de Saint-Petersbourg de baixo da severa vigilancia d'uma commissão para isto nomeada.

Sua composiçãõ e modo de preparaçãõ é o seguinte:

Bi-Chlorureto de mercurio... 6 grammas,  
Chlorhydrato d'Ammonia... 15    »

Triturem-se em almofariz de marmore com sufficiente quantidade de Tinctura de Thuya Occidentalis e ajunte-se

Tannino (previamente dissolvido em uma pouca d'agua quente)..... 4 grammas.

Misture-se exactamente e junte-se

|                                     |         |   |
|-------------------------------------|---------|---|
| Chlorureto de Cal.....              | 45      | ” |
| Sabão de Soda puro...               | 500     | ” |
| Tinctura de Thuya Occidentalis..... | 60      | ” |
| Agoa quente.....                    | 30 a 60 | ” |
| Essencia de Cravo.....              | 2       | ” |

F. S. A massa saponacea.

O Sr. Dr. Pfeifer manda praticar com este sabão lavagens sobre a superficie das partes genitaeas immediatamente depois do coito.

O Sr. Dr. Dietrich confirma os bons effeitos attribuidos a este sabão, com os ensaios por elle praticados em Munich para verificar os resultados annunciados pelo Medico de Saint-Petersbourg, e diz igualmente que apesar do Sr. Dr. Pfeifer asseverar ter tirado iguaes vantagens combatendo com elle symptomas já desenvolvidos desta affecção, elle o tem achado menos efficaç nos casos de syphilis existente.

A quarta parte da mistura indicada nesta formula basta para uma dose porque além desta obtêm-se oito balas de sabão de volume d'uma noz.

## da Ordem dos Farmacêuticos

*Nota sobre a conservação do Esporão de Centeio, Extrahida da Encyclographia Medica de Paris pelo Membro Effectivo, o*

SR. VICENTE TEDESCHI.

Dos differentes meios indicados para conservar o Esporão de Centeio, é preferivel o que nos indi-

gita o Sr. Mahier, Pharmaceutico em Château-Gontier, pela sua simplicidade. Consta em secco-o perfeitamente por meio da estufa, e empregar vasos de vidro preto ou azul, rôlhados convenientemente e lacrados. Quando se trata de o reduzir a pó, obra-se da mesma maneira. Depois de o ter obtido bem secco, encerra-o em frascos de iguaes dimensões, tambem muito seccos, e bem cheios; identicamente lacrados no seu gargallo, não excedendo a capacidade destes frascos a 15 grammas. São depois collocados em lugar escuro e secco, bem como uma estufa.

« Estas precauções, segundo o Sr. Mahier, são, sem contradicção, de maior preferencia ao modo de conservação, por meio do assucar e da gomma, que são mais hygrometicos, que o proprio esporão de centeio, e que podem pelo contrario mais facilmente predispor sua alteração. » (*Journal de Chimie Medicale* — Octobre 1844).

#### *Preparação do Sub-acetato de Chumbo; por Mr. HEBERT.*

A grande importancia deste medicamento, de que a therapeutica faz diariamente uso, excitou um grande numero de Pharmaceuticos a occuparem-se da sua preparação, uns unicamente para a aperfeiçoar, outros com o fim de purificar o producto que ella dá. Propõem-se diversas modificações para impedir, que o Sub-acetato de Chumbo, obtido por o processo do Codex, seja empregnado do Sub-acetato de Cobre, formado á custa do vaso onde é feito; o ultimo numero do *Répertoire de Pharmacie* apresenta uma nota a esse respeito.

Parece ser util citar um modo de preparação, que o Sr. Hubert segue na sua officina pharmaceutica, ha alguns annos, e que mostra oppôr-se completamente aos inconvenientes do processo do Codex. Consiste em preparar o sub-acetato de chumbo á temperatura ordinaria da atmosphera. Basta pôr as substancias prescritas no Codex, n'um matraz de capacidade conveniente, e deixal-as macerar por vinte e quatro horas, tendo a precaução de agitar a mistura de quando em quando, e de a filtrar. Obtem-se assim um sub-acetato tendo 30°, e gozando de todas as propriedades do preparado por decocção: pôde-se augmentar a densidade, ajuntando uma maior quantidade de oxido de chumbo, ou diminuindo a quantidade d'agoa, como indica o Sr. Soubeiran na limitada menção que faz deste processo.

*Noticia d'um envenenamento accidental produzido em consequencia da pouca cautella na preparacção do extracto de Bella-dona: extracta da Encyclo-graphia Medica de Paris d'Outubro de 1844 pelo Membro Effectivo, o*

SR. JOSÉ TEDESCHI,

O seguinte facto communicado pelo Sr. Cabadé, Pharmaceutico em Paris prova que os vapores, que se desenvolvem durante a evaporação do succo de bella-dona para a preparacção do extracto desta planta tem uma acção bastante toxica contra a qual nos devemos prevenir quando houvermos de fazer tal preparado.

Este Pharmaceutico confiou a preparacção d'uma certa porção do extracto de Bella-dona a um aspirante que tinha em sua casa, e que por acaso pa-

decia de Coryse a ponto de mal poder respirar: este julgando que as fumigações produzidas pela evaporação do extracto lhe produziriam alivio em seu padecimento se expoz aos vapores do succo respirando-os por dilatado tempo.

Hora e meia depois começou a sentir dores violentas no estomago; calefrios; a pupilla muito dilatada; como que um nevoeiro se lhe apresentava diante da vista; e desenvolverem-se-lhe terriveis colicas; inquietação em todas as posições. O Sr. Cabadé, seguindo o parecer do Dr. Verdier n'um caso d'envenenamento pela bella-dona lhe quiz fazer tomar café com algumas gottas d'ammonia; ao que o doente não assentio.

Passado uma hora a vista se lhe perturbava quasi completamente, as forças o abandonavam, e as dores de cabeça se lhe tornaram insuportaveis, e se desenvolveu uma forte diarrhea, com evacuações mui frequentes, a lingua se tornou como paralytica, prohibindo-lhe quasi o fallar e com muito máo gosto na bocca: assim se conservou por duas horas depois das quaes se manifestaram vomitos abundantes, expellindo um liquido verde semelhante ao succo de ervas que se espremem e que duraram uma hora successiva depois da qual pôde socegar um pouco, apesar da respiração se fazer de tal maneira constrangida que lhe tornava todas as posições incommodas.

No dia seguinte a respiração era menos incommoda a vista estava menos turva, as forças estavam um pouco recuperadas, as colicas não eram tão fortes como na vespóra, mas a soltura de ventre persistia. Apesar disto o doente quiz comer: o pão lhe parecia podre, a comida lhe era insipida e do que via nada appetecia: ao principio da noite sentia uma fres-

cura no estomago que elle comparava com a que se experimenta quando se toma um pouco de gelo; o resto da noite passou-a bem.

No terceiro dia a sensação fresca que tinha sentido no estomago era menor, as colicas tinham quasi desaparecido, as forças se recuperavam sensivelmente, a soltura continuava. Comeu um pouco e já com appetite, a vista se lhe ía tornando clara e a pupilla se achava apenas dilatada. Finalmente no quarto dia todos os symptomas de envenenamento tinham desaparecido conservando-se-lhe apenas por mais dous dias o ventre solto.

Este facto, que prova a opinião do Sr. Debreyne de que a bella-dona tem principios activos volateis serve ao mesmo tempo de aviso para que os Pharmaceuticos que houverem de preparar o extracto desta evitem o respirar os vapores dos seus solutos.

*Diversas Formulas apresentadas pelo Membro Efectivo, o*

SR. HENRIQUE JOSÉ DE SOUSA TELLES.

PÓ PEITORAL, E ADOSSANTE.

(Schneider.)

Oleo volatil de Millefoliõ..... 4 gottas.  
 — de Salva..... 4 ”  
 — d'Hyssopo..... 4 ”

Arrow-root da India... }  
 Assucar branco..... } ãã 30 grammas.

Misture-se e F. S. A. um pó perfeitamente homogeo.

O Sr. Dr. Schneider, de Fulda, emprega este pó, com os mais felizes resultados, nas bronchorrhéas



chronicas, nos catarros pulmonares antigos, e acompanhados de uma difficil expectoração.

Administra-se, na dose de uma colher das de caffè, de duas, em duas horas, em uma chavena de leite, quente.

O Sr. Schneider, para augmentar a efficacia deste medicamento, lhe associa, algumas vezes, meia grammam d'extracto alcoolico de Meimendro, ou una grammam de Lactucario inglez, ou mesmo cinco a dez centigrammas d'extracto aquoso d'opio.

POMMADA ANTI-HEMORROIDAL.

(Carrié.)

|   |             |
|---|-------------|
| Unguento populeão.....                  | 12 grammas. |
| Extracto de bella-dona.....             | 5 "         |
| — d'Opio.....                           | 1 "         |
| Sub-acetato de chumbo li-<br>quido..... | 4 "         |

Imbebe-se duas, ou tres vezes, por dia com esta pommada, uma mecha, que se introduz no urificio do anus, em forma de suppositorio.

O Sr. Carrié pharmaceutico em Pariz, que foi quem offereceu esta formula, diz havel-a empregado em seis casos, apresentando, sempre, os mais satisfatorios effeitos.

PÓ DENTIFRICO.

(Carrié.)

|                          |             |
|--------------------------|-------------|
| Carvão de Salgueiro..... | 20 grammas. |
| Magnesia calcinada.....  | 3 "         |
| Sulphato de quinina..... | 2 "         |
| Essencia d'hortelãa..... | 6 gottas.   |

F. Mist. perfeitamente homogenea.

## POMMADA D'ALCATRÃO CAMPHORADA.

(Debreyne.)

|               |             |
|---------------|-------------|
| Banha.....    | 30 grammas. |
| Alcatrão..... | 8 "         |
| Camphora..... | 2 "         |

Mist. exactamente — Usa-se, em fricção, de manhã, e á noite, de sorte que a quantidade acima prescripta dure 4 dias.

Mr. Debreyne, emprega, esta pommada, no purigo ordinario.

PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DO ACIDO  
BENZOICO.

Dissolve-se, pelo calor, o beijoim pulverisado, em quasi o seu volume d'alcool concentrado; junta-se, successivamente a esta solução, ainda quente, uma quantidade d'acido chlorhydrico, sufficiente para precipitar a resina; e conclue-se, por submitter, tudo á distillação.

O acido benzoico, passa ao estado d'ether benzoico que fica, em parte, dissolvido no producto da distillação alcoolica. Continua-se a distillação, tanto quanto o permittir a consistencia da materia. Logo que esta se torna um pouco espessa, deixa-se resfriar um pouco; deita-se-lhe alguma agoa quente, e se continua de novo a distillação até que não passe mais ether. A agoa que resta na retorta, separa-se ainda quente, da substancia resinosa, e pelo resfriamento, ella deixa depositar o acido benzoico, proveniente, sem duvida, da decomposição do ether benzoico.

Trata-se, o producto da distillação, pela potas-